

# DIARIO OFICIAL

Brasilianische Bank für Deutschland.  
Rua da Quitanda n. 119.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLVI — 19° DA REPUBLICA — N. 259

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 5 DE NOVEMBRO DE 1907

As assignaturas do « Diário Oficial » são pagas adeantadamente: na Capital Federal, á Thesouraria da Imprensa Nacional; nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas, e custam:

Por anno.....	24\$000
Por nove mezes.....	18\$000
Por seis mezes.....	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

## SUMMARIO

### ACTOS DO PODER LEGISLATIVO :

Decreto n. 1.761, que autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Justiça o credito de 2:\$806\$451, supplementar á verba n. 12 do art. 2° do orçamento em vigor.

Decreto n. 1.762, que eleva os vencimentos de varios funcionarios do Instituto Nacional de Musica.

Decreto n. 1.763, que autoriza o Presidente da Republica a conceder ao Dr. Thadeu de Araujo Medeiros um anno de licença com o respectivo ordenado.

Decreto n. 1.764, que autoriza o Presidente da Republica a conceder ao bacharel José Calheiros da Graça um anno de licença com o respectivo ordenado.

Decreto n. 1.765, que autoriza a Governo a conceder um anno de licença com o ordenado a que tiver direito a Romualdo Justino Netto, 3° escriptuario da Alfandega da Bahia.

Decreto n. 1.766, que concede a pensão de 100\$ mensaes a Francisco Alexandrino Barroso da Silva.

Decreto n. 1.767, que fixa as forças de terra para o exercicio de 1908.

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 6.704, que abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 2:806\$451, supplementar á verba 12ª do art. 2° do orçamento em vigor.

Decreto n. 6.705, que abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 415:403\$753 para occorrer ao pagamento devido a Antonio Nunes Pires.

Decreto n. 6.706, que declara sem effeito o decreto n. 6.648, de 19 de Setembro de 1907.

Decreto n. 6.707, que releva o thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brazil, Miguel de Oliveira Salazar, da responsabilidade e pagamento da quantia de 36:148\$477.

### Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 31 de outubro findo.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 31 de outubro findo.

Ministerio da Guerra — Decretos de 31 do mez findo.

### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Justiça e da Contabilidade — Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Portaria — Requerimentos despachados — Expediente da Directoria do Expediente — Recebedoria do Rio de Janeiro — Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Industria e da de Obras e Viação.

DIARIO DOS TRIBUNAES — TRIBUNAL DE CONTAS — NOTICIARIO — MARCAS REGISTRADAS — RENDAS PUBLICAS — EDITAES E AVISOS — PARTE COMMECIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Companhia Metropolitana — Companhia Ferro-Carril do Jardim Botânico.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

## ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 1.761—DE 31 DE OUTUBRO DE 1907

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 2:806\$451, supplementar á verba n. 12 do art. 2° do orçamento em vigor, para pagamento de vencimentos ao escriptão do juizo federal de Minas Geraes Leandro Castilho de Moura Costa

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 2:806\$451, supplementar á verba n. 12 do art. 2° do orçamento em vigor, para occorrer ao pagamento, no exercicio de 1907, dos vencimentos que competirem ao escriptão do juizo federal de Minas Geraes Leandro Castilho de Moura Costa; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1907, 19° da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

*Augusto Tavares de Lyra.*

DECRETO N. 1.762—DE 31 DE OUTUBRO DE 1907

Eleva os vencimentos de varios funcionarios do Instituto Nacional de Musica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.° Ficam elevados respectivamente os vencimentos annuaes dos seguintes funcionarios do Instituto Nacional de Musica: do director a 8:000\$000; do secretario a 6:800\$000; dos professores a 4:800\$000; dos auxiliares de 1ª classe a 3:000\$000 e do porteiro a 2:400\$000.

Art. 2.° Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir o necessario credito para a execução desta lei.

Art. 3.° Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1907, 19° da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

*Augusto Tavares de Lyra.*

DECRETO N. 1.763—DE 31 DE OUTUBRO DE 1907

Autoriza o Presidente da Republica a conceder ao Dr. Thadeu de Araujo Medeiros, inspector sanitario da Directoria Geral de Saude Publica, um anno de licença, com o respectivo ordenado, para tratar de sua saude onde lhe convier

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

Art. 1.° Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder ao Dr. Thadeu de Araujo Medeiros, inspector sanitario da Directoria Geral de Saude Publica, um anno de licença, com o respectivo ordenado, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Art. 2.° Ficam revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1907, 19° da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

*Augusto Tavares de Lyra.*

## DECRETO N. 1.764 — DE 31 DE OUTUBRO DE 1907

Autoriza o Presidente da Republica a conceder ao bacharel José Calheiros de Mello, juiz de direito da terceira vara cível do Districto Federal, um anno de licença, com o respectivo ordenado, para tratar de sua saúde, em prorrogação daquella em cujo gozo se acha

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder ao bacharel José Calheiros de Mello, juiz de direito da 3ª vara cível do Districto Federal, um anno de licença, com o respectivo ordenado, para tratar de sua saúde, em prorrogação daquella em cujo gozo se acha; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1907, 19ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

*Augusto Tavares de Lyra.*

## DECRETO N. 1.765 — DE 31 DE OUTUBRO DE 1907

Autoriza o Governo a conceder um anno de licença, com o ordenado a que tiver direito, a Romualdo Justino Netto, 3º escriptuario da Alfandega da Bahia

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder um anno de licença, com o ordenado a que tiver direito, para tratar de sua saúde, a Romualdo Justino Netto, 3º escriptuario da Alfandega do Estado da Bahia; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1907, 19ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

*David Campista.*

## DECRETO N. 1.766 — DE 31 DE OUTUBRO DE 1907

Concede a pensão de 100\$ mensaes a Francisco Alexandrino Barroso da Silva

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. E' concedida a pensão de 100\$ mensaes a Francisco Alexandrino Barroso da Silva, filho do legendario almirante Francisco Manoel Barroso.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1907, 19ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

*David Campista.*

## LEI N. 1.767 — DE 31 DE OUTUBRO DE 1907

Fixa as forças de terra para o exercicio de 1907

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º As forças de terra, para o exercicio de 1908, constarão:

§ 1.º Dos officiaes dos diferentes quadros e classes do exercito.

§ 2.º Dos alumnos das escolas militares, não podendo exceder as novas matriculas o numero a que attingirem as vagas de officiaes occorridas no exercito até ao fim do corrente anno e mais 30 % desse numero.

§ 3.º De 28.160 praças de pret, distribuidas de accôrdo com a organização em vigor:

a) o Governo não preencherá os claros actualmente existentes além do numero fixado pela respectiva dotação orçamentaria;

b) em caso, porém, de circumstancias extraordinarias, aquelle numero poderá ser completado e mesmo elevado até ao dobro ou mais.

§ 4.º De quatro companhias regionaes, destinadas a formar as guarnições do Acre, Purús, Juruá e Amapá, constituídas pelos contingentes fornecidos pelos Estados do Ceará, Piahy, Maranhão, Pará e Amazonas, de preferencia pelas proprias regiões em as quaes tiverem sede, e composta cada uma dellas do um capitão, um 1º tenente, dous 2ºs tenentes e 150 praças, devendo ser aproveitados os officiaes aggregados aos quadros por excesso.

Art. 2.º As praças serão obtidas pela forma expressa no art. 87, § 4º, da Constituição, sendo os contingentes que os Estados e o Districto Federal devem fornecer proporcionaes ás respectivas representações na Camara dos Deputados do Congresso Nacional.

Paraphrased unico. Determinado pelo Estado-Maior do Exercito o numero total de praças a serem realmente incorporadas ao effectivo do exercito, durante o exercicio vindouro, o Ministerio da Guerra communicará aos presidentes e governadores e ao Ministro do Interior quaes os contingentes a que são obrigados os Estados e o Districto Federal, de accôrdo com o supracitado artigo da Constituição.

Art. 3.º Enquanto não for executado o sorteio militar, o tempo de serviço para os voluntarios será de tres annos, podendo o engajamento dos que tiverem concluido esse tempo de serviço ter logar por mais de uma vez, por tempo nunca maior de tres annos e por prazos que serão arbitrados pelo Poder Executivo, de modo a coincidirem com a duração das principaes peças de fardamento.

§ 1.º As praças que não se engajarem constituirão a reserva do exercito e, como tal, serão obrigadas:

a) a attender ao chamado da reserva, comparecendo ao corpo, posto militar, ou apresentando-se ás autoridades federaes, que as farão transportar aos centros de mobilização, de accôrdo com as instrucções que forem expedidas;

b) a servir durante todo o tempo de guerra com as vantagens de voluntario;

c) a quatro semanas de exercicio por anno nos campos de manobras, quartéis ou fortalezas, desde que não tenham completado 28 annos de idade;

d) a quatro semanas de exercicio nos mesmos campos, quartéis ou fortalezas, de dous em dous annos, desde que tenham de 28 a 44 annos de idade.

§ 2.º Gosarão dos seguintes favores:

a) receberão, desde a data de suas apresentações á autoridade federal, a metade do soldo de voluntario até ao dia inicial dos exercicios, data esta em que começarão a vencer o mais no soldo por inteiro;

b) serão alimentados á custa do Estado, recebendo meia etapa em dinheiro, desde a data da apresentação até serem encostados ao primeiro posto militar, para seguirem a seus destinos;

c) findos os exercicios, receberão em dinheiro, de uma só vez, adiantadamente, além dos meios de transporte, tantas meias etapas quanto forem os dias de viagem, sem alimentação á custa do Estado;

d) durante o prazo de sua ausencia, que será computado pelo dobro do numero de dias de exercicio, acrescidos dos dispendidos em viagem, a sua familia terá direito á meia etapa, de accôrdo com a legislação em vigor.

§ 3.º As ex-praças que não se apresentarem á competente autoridade federal, local, dentro de um prazo não inferior a 40 dias, que será contado a partir da data da publicação de seus nomes em editaes ou na imprensa, serão obrigadas a servir por mais tres annos; as que não se apresentarem no segundo anno de chamada serão obrigadas a servir por mais cinco annos, devendo em ambos os casos ser-lhes abonadas gratificações de voluntarios; as que não se apresentarem do terceiro anno em diante serão consideradas desertoras e, como taes, punidas.

Em caso de mobilização para a guerra, as ex-praças que não se apresentarem na época marcada serão consideradas desertoras.

Art. 4.º Para a época das manobras são admittidos voluntarios por um a tres mezes, mediante um exame, no qual se deverão mostrar promptos na instrucção da escola de recrutas:

a) estes voluntarios, depois de excluidos, serão incorporados á reserva, logo que tenham 21 annos de idade, ficando dispensados do serviço activo;

b) durante o tempo de serviço, estarão sujeitos ás leis militares e se fardarão unicamente com o uniforme de campanha, que, bem como aos da reserva, lhes será abonado por emprestimo.

Art. 5.º As praças que, findo o tempo de serviço, continuarem sem interrupção nas fileiras, com engajamento por tempo minimo de dous annos, terão direito a importancia, em dinheiro, das peças de fardamento, que se abonam gratuitamente aos recrutas no ensino, e á gratificação diaria de 250 réis, estipulada na lei n. 247, de 15 de dezembro de 1894.

Art. 6.º As ex-praças que de novo se alistarem, com engajamento ou reengajamento, terão direito á gratificação de 125 réis diarios.

Art. 7.º O Governo providenciará para que nas colonias militares sejam convenientemente localizadas as praças que desejarem, quando ocusas do serviço por conclusão de tempo, garantindo-as na posse dos respectivos lotes.

Art. 8.º Em cada districto militar haverá dous registros: um de voluntarios, segundo os Estados onde tenham verificado praça, para o fim de deduzir-se do contingente a ser sorteado em cada Estado (Constituição, art. 87 e seus paragraphos) o numero daquelles voluntarios, e outro de inscripção de reservistas do exercito, com todas as indicações de seu assentamento de praça, para organização das listas de chamada, que devem ser publicadas na localidade de sua residencia.

Paragrapho unico. Nos assentamentos dos voluntarios, além do Estado e cidade, serco incluídas as villas e localidades do nascimento.

Art. 9.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

*Hermes R. da Fonseca.*

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 6.701—DE 31 DE OUTUBRO DE 1907

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito de 2:806\$451, supplementar á verba n. 12 do art. 2º do orçamento em vigor, para pagamento de vencimentos ao escrivão do Juizo Federal de Minas Geraes, Leandro Castilho de Moura Costa.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo decreto legislativo n. 1.761, desta data, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 2:806\$451, supplementar á verba n. 12 do art. 2º do orçamento em vigor, para occorrer ao pagamento, no periodo de 21 de março a 31 de dezembro de 1907, dos vencimentos que co nozem ao escrivão do juizo federal de Minas Geraes, Leandro Castilho de Moura Costa.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

*Augusto Tavares de Lyra.*

Srs. Membros do Congresso Nacional—Tendo em consideração o que ponderou o Ministro da Justiça e Negocios Interiores, na exposição junta, sobre a necessidade de serem solicitados ao Congresso Nacional os creditos especiaes de 552:016\$032, para a conclusão das obras do edificio da Faculdade de Medicina da Bahia, e de 50:000\$, para a dos edificios da Maternidade, cabe-me a honra de submeter o assumpto á vossa apreciação, afim de que vos digneis resolver como for acertado.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1907.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Sr. Presidente da Republica—Em consequencia do incendio que destruiu o edificio da Faculdade de Medicina da Bahia em principio de março de 1905, o Governo, tendo em vista a indicação do director, abriu, por decreto n. 5.480, de 15 do dito mez, o credito especial de 600:000\$ para reconstrução daquelle edificio.

Approvados, pelo decreto n. 5.514, de 5 de junho seguinte, o projecto e as plantas respectivas e pelo mesmo decreto declarada de utilidade publica a desapropriação de 13 predios inlicitados nas referidas plantas, e de uma nesga de terreno, que importaram em 179:480\$, foram iniciadas as obras de reconstrução.

Ao credito de 600:000\$, distribuido, por aviso n. 1.931, de 8 do referido mez de junho, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, foi adicionada a quantia de 239:965\$641, de premios pagos pelas companhias de seguro, perfazendo o total de 839:965\$641.

Ao approximar-se a terminação do primeiro semestre do anno passado, achavam-se ainda as obras muito longe de sua conclusão, restando, apenas, um pequeno saldo, pouco maior de 50:000\$000.

A vista disto, o director da Faculdade officiou ao respectivo engenheiro para que apresentasse a na demonstração das obras executadas e das que fossem ainda necessarias para a sua definitiva conclusão.

Em cumprimento a essa determinação, informou o engenheiro ser imprescindivel mais um credito de 30:000\$, para terminação completa das obras.

Em mensagem de 21 de maio de 1906, solicitou-se ao Congresso Nacional um credito especial dessa importancia.

Ao entrar em discussão, na Camara dos Deputados, o projecto concedendo um novo credito, foi apresentada uma emenda elevando-o a 528:248\$697, para occorrer tambem á despezas, calculada em 228:248\$667, com mobílias, livros, aparelhos, etc., destinados á Faculdade.

A Commissão de Finanças, á vista da informação prestada pelo Governo em aviso n. 1.554, de 12 de setembro de 1906, aceitou a referida emenda, sendo o projecto convertido na lei n. 1.618 A, de 31 de dezembro do dito anno, e aberto o credito por decreto n. 6.306, de igual data.

Havendo declarado o director, no relatório das occurrencias da faculdade concernentes ao anno de 1906, existir ainda um deficit para a conclusão definitiva das obras, e tendo resolvido o Governo dispensar o engenheiro até então encarregado das mesmas obras, foi commissionado, por aviso de 3 de abril deste anno, mediante assentimento do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, o engenheiro João Pereira Navarro de Andrade para dirigir-as até sua conclusão, devendo ser feitas previamente no respectivo plano, de accordo com o director da Faculdade, as necessarias modificações para que taes obras terminassem dentro dos limites do credito votado.

Para a realização dessa incumbencia, o dito engenheiro Navarro de Andrade propoz a nomeação de tres engenheiros para com elle procederem em comissão ao exame das obras e, por officio de 30 de agosto ultimo, foi apresentado um relatório acompanhado de um orçamento, pelo qual se verifica que ainda é preciso um credito de 552:016\$032, para conclusão definitiva das obras.

Assim, além dos creditos concedidos de 600:000\$, por decreto n. 5.480, de 15 de março de 1905, e 528:248\$667, pelo de n. 6.307, de 31 de dezembro de 1906, e da quantia de 239:965\$641 de premios pagos pelas companhias de seguros, torna-se ainda necessaria a concessão do credito especial de 552:016\$032, o que elevará o valor da obra a 1.970:240\$341.

Aceresce que ainda é precisa para a conclusão das obras dos edificios da Maternidade a quantia de 50:000\$000.

Não sendo conveniente, á vista das sommas já dispendidas, paralisarem-se as obras dos edificios da Faculdade e da Maternidade, submetto o assumpto á vossa apreciação afim de que vos digneis resolver sobre o pedido ao Congresso Nacional dos mencionados creditos de 552:016\$032 e de 50:000\$000.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1907.—Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 6.705—DE 31 DE OUTUBRO DE 1907

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 415:403\$753 para occorrer ao pagamento devido a Antonio Nunes Pires em virtude de sentença judiciaria

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no decreto legislativo n. 1.754, de 24 do corrente mez, resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 415:403\$753 para occorrer ao pagamento devido a Antonio Nunes Pires, de conformidade com a carta precatória expedida em 12 de agosto de 1907 pelo Juizo Federal da 1ª Vara desta Capital.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

*David Campista.*

DECRETO N. 6.706—DE 31 DE OUTUBRO DE 1907

Declara sem effeito o decreto n. 6.648, de 19 de setembro de 1907

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu o Banco Español del Rio de la Plata, por seu procurador:

Resolve declarar sem effeito o decreto n. 6.648, de 19 de setembro do corrente anno, que concedeu autorização ao mesmo banco para estabelecer uma succursal no Brazil e approvou os respectivos estatutos.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

*David Campista.*

## DECRETO N. 6.707—DE 31 DE OUTUBRO DE 1907

Releva o thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brazil, Miguel de Oliveira Salazar, da responsabilidade e pagamento da quantia de 36:148\$477

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização constante do decreto legislativo n. 1.705, de 29 de agosto do corrente anno, decreta:

Artigo unico. Fica relevado o thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brazil, Miguel de Oliveira Salazar, da responsabilidade e pagamento da quantia de 36:148\$477, que o seu ex-fiel José Xavier da Silva Malafaia subtrahiu dos cofres da respectiva thesouraria.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

*Miguel Calmon du Pin e Almeida,*

## MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado Federal—Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, constante do decreto n. 1.764, desta data, que me autoriza a conceder ao juiz de direito da 3ª vara cível do Districto Federal, bacharel José Calheiros de Mello, um anno de licença, com o respectivo ordenado, para tratar de sua saúde em prorrogação daquella em cujo gozo se acha, tenho a honra de devolver dous dos autographos que acompanharam vossa mensagem de 29 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1907.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.— Directoria da Justiça — 1ª Secção — Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1907.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal—Tenho a honra de passar as vossas mãos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso Nacional que o autoriza a conceder ao juiz de direito da 3ª vara cível do Districto Federal, bacharel José Calheiros de Mello, um anno de licença, com o respectivo ordenado, para tratar de sua saúde, em prorrogação daquella em cujo gozo se acha.

Saude e fraternidade.—Augusto Tavares de Lyra.

Sr. Presidente da Camara dos Deputados.—Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, constante do decreto n. 1.762, desta data, a qual autoriza o Poder Executivo a elevar os vencimentos de varios funcionarios do Instituto Nacional de Musica, cabe-me devolver dous dos autographos que acompanharam vossa mensagem de 25 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1907.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Sr. Presidente do Senado Federal.—Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, constante do decreto n. 1.761, desta data, que autoriza o Governo a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 2:806\$451, suplementar á verba n. 12 do art. 2º do orçamento em vigor, para occorrer ao pagamento, no exercicio de 1907, dos vencimentos que competirem ao escrivão do Juizo Federal de Minas Geraes, Leandro Castilho de Moura Costa, cabe-me devolver dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 138, de 25 deste mez.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1907.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Srs. Membros do Congresso Nacional — Transmittindo-vos a inclusa exposição, que me foi apresentada pelo Ministro de Estado da Guerra sobre a necessidade de se abrir ao respectivo Ministerio o credito de 473:834\$493, suplementar á verba 15ª, consignação — Vantagens de forragens e ferragens — do art. 22 da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906, rogo que vos digneis habilitar o Governo com o referido credito.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1907.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Sr. Presidente da Republica—A lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906, votou no art. 22, n. 15, o credito de 1.500:00\$ para occorrer ao pagamento, no exercicio actual, de despesas referentes á consignação—Vantagens de forragens e ferragens, etc.

Por conta desse credito, distribuiu-se ás delegacias fiscaes do Thesouro Federal nos Estados a quantia de 574:97\$003, e despendeu-se nesta Capital, no 1º semestre do corrente anno, a de 526:867\$915.

Calculando-se que no 2º semestre seguinte será precisa para as despesas nesta cidade a importancia de 671:92\$96, porquanto a dos mezes de agosto e setembro attingiu a 23:97\$432, devido não só á elevação dos preços dos artigos constitutivos da forragem, cujo valor subiu de 1\$701 a 2\$004, mas também ao augmento do numero dos animais a forragear, e attendendo a que nos Estados se reclamaram creditos para a liquidação do exercicio actual, cuja importancia se póde estimar em 200:055\$274, verifica-se importar a despeza total no mesmo exercicio em 1.473:834:493, havendo, portanto, o deficit de 473:834:493, conforme tudo se verifica dos inclusos pavéis.

A média geral do valor diario das forragens no exercicio de 1906 foi de 2\$530 e a despeza attingiu a 1.493:500\$, ao passo que no presente exercicio a referida média se elevou a 2\$745.

Si o numero de animais a forragear se conservasse o mesmo, seria necessaria a importancia de 1.623:703\$500 para atender á despeza; mas, tendo esse numero excedido de muito com a criação de commandos de divisão e brigadas, com a execução de grandes obras, de trabalhos referentes a estradas e linhas telegraphicas e com a aquisição de animais para o completo de alguns regimentos do exercito, verifica-se estar perfeitamente explicado o motivo da insufficiencia do credito votado.

Nestas condições, peço que vos digneis solicitar do Congresso Nacional autorização para a abertura a este Ministerio do credito de 473:834\$493, suplementar á verba 15ª—Consignação, vantagens de forragens e ferragens do art. 22 de citada lei.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1907.—Hermes R. da Fonseca.

Ministerio da Guerra—N. 61—Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1907.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — De ordem do Sr. Presidente da Republica, transmitto-vos a inclusa mensagem que elle dirige ao Congresso Nacional sobre a necessidade de abrir-se a este Ministerio o credito de 473:834\$493, suplementar á verba 15ª, consignação—Vantagens de forragens e ferragens—do art. 22 da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906.

Saude e fraternidade.—Hermes R. da Fonseca.

Srs. Membros do Congresso Nacional — Transmittindo a inclusa exposição, que me foi apresentada pelo Ministro de Estado da Guerra sobre a necessidade de se tornar extensiva aos aspirantes a official e alferes-alumnos habilitados com o curso de infantaria e cavallaria pela Escola de Guerra a disposição do art. 2º do decreto legislativo n. 982, de 7 de janeiro de 1903, rogo-vos que, attentas as ponderações contidas na referida exposição, vos digneis dar ao Governo a precisa autorização para se por em pratica a providencia indicada.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1907.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Sr. Presidente da Republica—Segundo dispõe o decreto legislativo n. 982, de 7 de janeiro de 1903, art. 2º, emquanto houver 2ºs tenentes excedentes dos quadros, metade das vagas que se dorem no primeiro posto de official será preenchida, na artilharia, por alferes-alumnos e, em cada uma das armas de cavallaria e infantaria, por alferes-alumnos e praças de pret (hoje aspirantes a official), todos com o curso geral da Escola Militar.

Os aspirantes a official que completarem o curso na Escola de Guerra pelo regulamento approved por decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905, não estão comprehendidos na citada disposição, por não possuir o curso geral das tres armas, tendo apenas o de infantaria e cavallaria.

Havendo, porém, o aviso n. 1.434, que dirigi ao chefe do Estado-Maior do Exercito em 8 de julho ultimo, estabelecido que sejam elles promovidos, ao esgotar-se o numero dos habilitados com o curso geral da Escola Militar do Brazil, ora extincta, claro está que também aos alferes-alumnos habilitados como aquelles com o curso da Escola de Guerra se deverão estender as disposições do referido aviso.

O art. 4º do decreto n. 1.351, de 7 de fevereiro de 1891 declara que metade das vagas de 2ºs tenentes deverá ser preenchida por

alferes-alumnos, si os houver em numero sufficiente, e a outra metade ou a restante por praças de pret, habilitadas com o respectivo curso.

Ora, existindo ainda muitos 2<sup>os</sup> tenentes excedentes do quadro effectivo do exercito, é obvio que, emquanto não forem todos nelle incluídos, não poderá haver vaga de 2<sup>o</sup> tenente, salvo a restricção já referida do art. 2<sup>o</sup> do mencionado decreto legislativo n. 982, na qual não estão comprehendidos os alferes-alumnos e aspirantes a official que teem o curso da Escola de Guerra, visto não possuirem o curso geral das tres armas.

Nestas condições, para evitar futuras reclamações que já se pronunciam, peço que vos dignéis submeter o assumpto á consideração do Congresso Nacional para que este autorize o Governo a tornar extensiva a disposição do art. 2<sup>o</sup> do decreto legislativo n. 932 aos aspirantes a official e alferes-alumnos apenas habilitados com o curso de infantaria e cavallaria pela Escola de Guerra.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1907.—*Hermes R. da Fonseca.*

Ministerio da Guerra — N. 62 — Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1907.

Sr. 1<sup>o</sup> Secretario da Camara dos Deputados — De ordem do Sr. Presidente da Republica, transmitto-vos a inclusa mensagem que elle dirige ao Congresso Nacional sobre a necessidade de se tornar extensiva aos aspirantes a official e alferes-alumnos habilitados com o curso de infantaria e cavallaria pela Escola de Guerra a disposição do art. 2<sup>o</sup> do decreto legislativo n. 982, de 7 de janeiro de 1903.

Saude e fraternidade. — *Hermes R. da Fonseca.*

Srs. Membros do Congresso Nacional — Transmittindo-vos o incluso processo referente á carta precatória expedida em 27 de setembro do corrente anno pelo Juizo Federal na secção do Rio Grande do Sul para pagamento ao Dr. Antonio José Pinto de 2:076\$187, a que foi condemnada a Fazenda Federal por sentença judiciaria, rogo vos dignéis de autorizar o Governo a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito daquela quantia, afim de occorrer ao pagamento deprecado.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1907, 19<sup>o</sup> da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Ministerio da Fazenda — N. 64 — Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1907.

Sr. 1<sup>o</sup> Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, solicitando autorização para a abertura do credito de 2:076\$187, afim de occorrer ao pagamento devido ao Dr. Antonio José Pinto em virtude de sentença judiciaria.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração. — *David Campista.*

Srs. Membros do Congresso Nacional — Transmittindo-vos o incluso processo referente á carta precatória expedida em 30 de setembro do corrente anno pelo juiz substituto federal na secção da Bahia para pagamento ao Dr. Paulo Martins Fontes de 48:357\$387, sendo 35:838\$ de principal, 10:548\$291 de juros e 1:971\$096 de custas, a que foi condemnada a Fazenda Federal por sentença judiciaria, rogo vos dignéis de autorizar o Governo a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito da dita quantia de 48:357\$387, afim de occorrer á despeza com o pagamento em questão.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1907, 19<sup>o</sup> da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Ministerio da Fazenda — N. 65 — Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1907.

Sr. 1<sup>o</sup> Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, solicitando autorização para abertura do credito de 48:357\$387, afim de occorrer ao pagamento devido ao Dr. Paulo Martins Fontes em virtude de sentença judiciaria.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha mais elevada estima e mui distincta consideração. — *David Campista.*

Sr. Presidente do Senado Federal — Accuso recebida a vossa mensagem n. 121, de 7 do corrente mez, communicando-me a resolução do Senado de requisitar do Governo a remessa do processo de habilitação de D. Maria de Paula Cunha, viuva do capitão Augusto Cezar da Cunha, ao monte-pio, afim de ser presente á commissão incumbida de dar parecer sobre a proposição da Camara dos Deputados relevando a prescripção em que incorreu aquella viuva para haver a pensão.

Em resposta, tenho a honra de comunicar-vos que o processo em questão está na Camara dos Deputados para onde foi enviado a requisição da mesma Camara, com o officio do Ministerio da Fazenda n. 20, de 30 de agosto de 1905.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1907.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Ministerio da Fazenda. — N. 48 — Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1907.

Sr. 1<sup>o</sup> Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de enviar a V. Ex. a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, respondendo á e m que o Senado requisitou a remessa do processo de habilitação de D. Maria Paula da Cunha ao monte-pio.

Reitero a V. Ex. os meus sentimentos da minha mais elevada estima e mui distincta consideração.—*David Campista.*

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 31 de outubro findo, foram exonerados:

Manoel Teixeira Leite do lugar de 1<sup>o</sup> suplente do substituto do juiz federal no municipio de Aurora; Origenes Rabello do de ajudante do procurador da Republica no municipio de Coité; Abilio Antonio de Jesus do lugar de 1<sup>o</sup> suplente no municipio de Missão Velha, todos na secção do Ceará;

O capitão Clarimundo Roberto de Oliveira do lugar de 2<sup>o</sup> suplente do substituto do juiz federal no municipio de Peçanha, na secção de Minas Geraes;

João Teixeira de Camargo e Antonio Nunes Soabra Primo dos lugares de 1<sup>o</sup> suplente do substituto do juiz federal e ajudante do procurador da Republica no municipio de Pederneras, na secção de S. Paulo.

A pedido:

Washington José Vieira da Silva Junior do lugar de 1<sup>o</sup> suplente do substituto do juiz federal no municipio de Peçanha, na secção de Minas Geraes;

O bacharel Daniel Augusto Machado, José Augusto Bocault, Oscar Bueno de Moraes e Francisco Alves Pimentel dos lugares de 1<sup>o</sup>, 2<sup>o</sup> e 3<sup>o</sup> supplentes do substituto do juiz federal e ajudante do procurador da Republica no municipio de Amparo;

Antonio Eulalio de Carvalho do de 2<sup>o</sup> suplente no municipio de Porto Feliz, na secção de S. Paulo.

Foram nomeados supplentes do substituto do juiz federal e ajudantes do procurador da Republica:

SECÇÃO DO CEARÁ

*Municipio de Aurora*

Primeiro suplente, Manoel Carneiro Guerra.

*Municipio de Coité*

Ajudante, José da Silveira Zoza.

*Municipio de Missão Velha*

Primeiro suplente, Antonio Gonçalves de Oliveira.

SECÇÃO DE MINAS GERAES

*Municipio de Cabo Verde*

Primeiro suplente, capitão João Candido Sromenho.

*Municipio de Peçanha*

Primeiro suplente, coronel Antonio Luiz Braga;

Segundo suplente, Pedro Nolasco Ottoni; Terceiro suplente, Antonio Augusto de Avila Cabral.

SECÇÃO DE S. PAULO

*Municipio de Pederneras*

Primeiro suplente, Egydio Chagas;

Ajudante, Candido de Camargo Serra.

— Foi nomeado, de accôrdo com o art. 50 do Código de Ensino vigente, o substituto da 2<sup>a</sup> secção da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro Dr. Raul Leitão da Cunha para o lugar de leute da cadeira de histologia da mesma faculdade.

## Ministerio da Fazenda

Por decretos de 31 de outubro proximo findo, foram nomeados :

Para o Thesouro Federal : 4<sup>os</sup> escripturarios, o 3<sup>o</sup> da Alfandega do Ceará José Lourenço de Castro Silva e 4<sup>o</sup> escripturario da Delegacia Fiscal de Matto Grosso Tancredo de Mesquita Lima.

Para a Caixa de Amortização : 4<sup>o</sup> escripturario, e o 4<sup>o</sup> da Alfandega da Bahia Oséas de Oliva Costa.

Para a Delegacia do Thesouro Federal no Estado do Espirito Santo : delegado fiscal, em comissão, o 2<sup>o</sup> escripturario da Casa da Moeda Flaviano da Silveira Fontes ; 2<sup>os</sup> escripturarios; Edgard Nascimento, Eutício da Silva Quintaes e Henrique Heraclides de Azevedo.

Para a Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado do Rio Grande do Sul : 4<sup>os</sup> escripturarios, Joaquim Fernandes do Amaral de Oliveira e Manoel Augusto Xavier do Vallo.

Para a Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado de Matto-Grosso: 4<sup>o</sup> escripturario, Herman Der Cheruzker Carstens.

Para a Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado do Piahy : 1<sup>o</sup> escripturario, o 2<sup>o</sup> da mesma repartição Joaquim Luiz e Silva.

Para a Alfandega de Mandós, Estado do Amazonas: 2<sup>o</sup> escripturario, o 3<sup>o</sup> da mesma repartição Eugenio Frazão.

Para a Alfandega de Paranaguá, Estado do Paraná: 1<sup>o</sup> escripturario, o 3<sup>o</sup> da Delegacia Fiscal em Minas Geraes Francisco de Oliveira Leit.

Para a Alfandega da cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul: 3<sup>o</sup> escripturario, o 4<sup>o</sup> da mesma repartição Luiz Gabriel Coelho Machado; 4<sup>o</sup> escripturario, Gastão Soares de Mattos.

## Ministerio da Guerra

Por decretos de 31 de outubro findo:

Concedeu-se, de accôrdo com o disposto nos decretos ns. 4.233, de 15 de novembro de 1901 e 4.409, de 16 de maio seguinte, a medalha militar creada pelo primeiro dos referidos decretos aos officiaes e praças abaixo mencionados:

De ouro, por contarem mais de 30 annos de bons serviços :

Coronel medico de 1<sup>a</sup> classe Dr. Raymundo de Castro, tenente-coronel Francisco Flarys, majores Francisco Baptista da Silva Pereira e João Emygdio Ramalho e 1<sup>o</sup> tenente Maximiano da Silva Medeiros.

De prata, por contarem mais de 20 annos de bons serviços :

Major medico de 3<sup>a</sup> classe Dr. João Gonçalves Ferreira Corrêa da Camara, segundos tenentes Tharçillo Franco Tupy Caldas e Ascanio Tasso Pinheiro de Lemos.

De bronze, por contarem mais de 10 annos de bons serviços :

2<sup>o</sup> tenente João da Cruz Zany, sargento quartel-mestre do 11<sup>o</sup> regimento de cavallaria Antonio Rocha, 1<sup>o</sup> sargento do 2<sup>o</sup> regimento da mesma arma José Joaquim Porto de Oliveira, 2<sup>o</sup> sargento deste corpo Pedro Abrelino dos Passos, segundos sargentos, do 40<sup>o</sup> batalhão de infantaria Francisco Pantalção de Paula Machado, do 33<sup>o</sup> desta arma Mariano Estanislão, e do 2<sup>o</sup>, tambem de infantaria, Anizio José de Almondega, cabos de esquadra, do 12<sup>o</sup> de infantaria Francisco da Costa Braga e Francisco Ferreira de Souza, do 2<sup>o</sup>, ainda de infantaria, Pantalção Medico da Silva e do 1<sup>o</sup> batalhão de engenharia Augusto Joaquim de Sant'Anna.

Declarou-se que, de accôrdo com o disposto no artigo 31 do regulamento de 31 de março de 1851, o capitão do 6<sup>o</sup> batalhão de infantaria Marçal Nonato de Farias, promovido a este posto por decreto de 6 de junho ultimo, deverá passar a aggregado sem vencer antiguidade até que lhe toque legalmente a promoção.

Foram :

Promovidos :

Na arma de cavallaria :

A capitão, por estudos, o 1<sup>o</sup> tenente Victor Obino, para o 3<sup>o</sup> esquadrão do 10<sup>o</sup> regimento ; a 1<sup>o</sup> tenente, por estudos, o 2<sup>o</sup> tenente Luiz Carlos Franco Ferreira.

Na arma de infantaria :

A capitão, por antiguidade, o capitão graduado Arthur Carneiro da Rocha Menezes, para a 4<sup>a</sup> companhia do 36<sup>o</sup> batalhão ; a 1<sup>o</sup> tenente, por estudos, o 2<sup>o</sup> tenente Antonio Luiz Cavalcanti de Albuquerque.

Graduado no posto de capitão, de accôrdo com o disposto na lei n. 1.215, de 11 de agosto de 1904 e resolução de 5 de outubro seguinte, o 1<sup>o</sup> tenente da arma de cavallaria Virgilio Laudelino de Noronha.

Reformando, de accôrdo com a resolução de 1 de abril de 1871, o 2<sup>o</sup> tenente aggregado á arma de infantaria Nilo Moreira Guerra, visto achar-se na 2<sup>a</sup> classe do exercito ha mais de um anno e ter sido em nova inspecção de saude a que se submetto julgado soffrer de molestia incuravel que o tornou incapaz para o serviço do mesmo exercito.

Mandou-se :

Em vista da resolução de 18 de dezembro de 1906, tomada sobre consulta do Supremo Tribunal Militar de 26 de novembro anterior, contar a antiguidade do posto de 1<sup>o</sup> tenente de 11 de agosto de 1904 ao capitão aggregado á arma de infantaria Candido José Panplona e de 2 de agosto de 1905 ao capitão, tambem aggregado á mesma arma, João de Deus Menna Barreto ;

De accôrdo com o disposto no decreto legislativo n. 744, de 10 do corrente, que a promoção do 1<sup>o</sup> tenente João Philadelpho da Rocha seja considerada por antiguidade, contando esta de 2 de junho de 1904, por isso que, tendo sido promovido ao posto de alferes por actos de bravura, conta antiguidade deste posto de 20 de fevereiro de 1894, data em que foi no mesmo commissionado, ficando nestas condições mais antigo que o 1<sup>o</sup> tenente Salvador de Aguiar Cataldi, que vence igual antiguidade ;

Incluir no quadro ordinario da arma de cavallaria o 2<sup>o</sup> tenente Antonio Ladislão da Fonseca, e no da arma de infantaria o 2<sup>o</sup> tenente Vicente Francellino de Albuquerque, os quaes se achavam aggregados por excederem dos ditos quadros ;

Contar, em vista da resolução de 18 de dezembro de 1903, tomada em consulta do Supremo Tribunal Militar de 26 de novembro anterior, aos officiaes de artilharia e infantaria abaixo mencionados a antiguidade dos postos que tem das datas tambem abaixo mencionadas :

Arma de artilharia :

Primeiros tenentes Tertuliano Antonio Pereira Barreto, 25 de novembro de 1901; Emilio Rosouro de Almeida, 20 de dezembro de 1901; Carlos Lindolpho Paes de Figueiredo, 28 de fevereiro de 1902; Candido Augusto Nunes Pires, 27 de junho de 1902; Francisco Jorge Pinheiro, 8 de agosto de 1902; Samuel Barreira, 2 de setembro de 1903; Francisco Ayres de Miranda, 2 de setembro de

1903; José Xavier de Oliveira, 11 de setembro de 1903; Affonso Celso de Assis Farnandes, 13 de janeiro de 1904; Manoel Theophilo da Costa Pinheiro, 23 de fevereiro de 1904; Bento Marinho Alves, 18 de maio de 1904; Francisco Fontes da Silva, 21 de dezembro de 1904; Arthur d'O de Almeida, 21 de dezembro de 1904; Oscar Feital, 2 de fevereiro de 1905; Pedro Rodrigues Bastos, 21 de junho de 1905; Americo Dias Novaes, 2 de agosto de 1905; Manoel Bourgard de Castro e Silva, 2 de agosto de 1905; Cornelio Otto Kuhn, 29 de novembro de 1905; Alcide de Oliveira Fabricio, 29 de novembro de 1905; Alfredo de Assumpção, 8 de janeiro de 1903; Augusto Limpo Teixeira de Freitas, 9 de maio de 1903; Fructuoso Mendes, 9 de maio de 1906; Alexandre Galvão Bueno, 24 de maio de 1906; Antonio Garcez Caminha, 13 de junho de 1906; José Appollonio da Fontoura Rodrigues, 16 de agosto de 1906; Abrelino Pinto Bandeira, 22 de agosto de 1906; Mario Alves Monteiro Tourinho, 5 de setembro de 1906; João Samuel Mundim, 14 de novembro de 1906 e João José Ferreira de Britto, 14 de novembro de 1903.

Arma de infantaria:

Capitães João Manoel de Farias, 13 de julho de 1904; Pedro Cabral, 11 de agosto de 1904; João Príncipe da Silva, 24 de agosto de 1904; Manoel da Costa Lobo, 27 de setembro de 1904; Thomaz Epiphany Guimarães, 30 de novembro de 1904; Raphael Archanjo da Fonseca, 2 de fevereiro de 1905; Alberto Teixeira Ribeiro, 1 de março de 1905; João Teixeira da Silva Sarmento, 21 de junho de 1905; Horacio Clementino dos Santos Croá, 18 de setembro de 1905; João Heleodoro de Miranda, 29 de novembro de 1905; Virgilio Cactano da Cunha, 24 de janeiro de 1907; Vicente de Paulo Cesario de Mello, 16 de fevereiro de 1907; Nestor Szeferredo dos Passos, 23 de fevereiro de 1907; Jacintho Ignacio Torres Junior, 27 de março de 1907; Osorio da Cunha Telles, 4 de abril de 1907; Maximino Barreto, 18 de abril de 1907; Americo de Abreu Lima, 6 de junho de 1907 e Miguel Archanjo Tenorio de Albuquerque, 18 de julho de 1907.

Primeiros tenentes Epaminondas Benedicto da Cunha, 26 de novembro de 1903; José Luiz Pereira de Vasconcellos, 8 de janeiro de 1904; Constancio Deschamps Cavalcanti, 8 de janeiro de 1904; João Alvares de Azevedo Costa, 13 de janeiro de 1904; Augusto Eduardo da Silva, 7 de maio de 1904; Manoel Ferreira do Bomfim e Silva, 2 de junho de 1904; José da Silva Teixeira, 22 de junho de 1904; Gil Antonio Dias de Almeida, 13 de julho de 1904; Luiz Sombra, 24 de agosto de 1904; João Paulo de Hollanda Cavalcanti, 27 de setembro de 1904; Julio Cesar de Vasconcellos, 27 de setembro de 1904; Francisco Severiano Ribeiro, 30 de novembro de 1904; Enéas Pompilio Pires, 28 de dezembro de 1904; Alfredo Fonseca, 2 de fevereiro de 1905; Manoel Nunes Pereira Lima, 2 de fevereiro de 1905; Pedro Muniz, 1 de maio de 1905; Francellino Cesar de Vasconcellos, 21 de junho de 1905; Francisco de Barros Pimentel Cavalcanti, 4 de outubro de 1905; Flizardo Toscano de Brito, 3 de janeiro de 1906; João Manoel de Souza Castro, 24 de janeiro de 1906; Fernando de Medeiros, 6 de fevereiro de 1906; Manoel do Nascimento Pereira de Araujo, 14 de março de 1906; Domingos Pereira Soares, 21 de março de 1906; Theotônio Toscano de Brito, 21 de março de 1906; Raphael Benjamin da Fonseca, 25 de abril de 1906; José Carlos Vidal Filho, 4 de julho de 1906; Raymundo Rodrigues Barbosa, 22 de agosto de 1906; Benjamin Constant de Mello e Silva, 11 de setembro de 1906; João de Oliveira Freitas, 19 de dezembro de 1906; e Luzaro Camisio de Albuquerque Figueiredo, 29 de dezembro de 1906.

## SECRETARIAS DE ESTADO

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 28 de outubro de 1907

## DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro o subdito portuguez Tiburcio Lima, residente nesta cidade.

## —Declarou-se:

Ao director da Faculdade de Medicina da Bahia que este ministerio, attendendo ao que requerer o pharmaceutico Maurilio Pinto da Silva, alumno do 3º anno medico daquella faculdade, e á informação constante do officio n. 845, de 10 deste mez, resolveu dispensar-o do exame da cadeira de arte de formular;

Ao director do Internato do Gymnasio Nacional, em referencia ao officio n. 190, de 17 deste mez, que este ministerio resolveu dispensar o amanuense da Bibliotheca Nacional Alfredo Borges Monteiro da commissão em que está naquella internato.—Deu-se conhecimento ao director da referida bibliotheca.

—Recommendou-se aos delegados fiscaes do Governo:

Junto ao Collegio Alfredo Gomes, em referencia ao officio de 31 de julho ultimo, informe si enviou aos directores do Gymnasio Nacional e dos estabelecimentos congêneres a lista dos reprovados em 2ª época; chamou-se-lhe a attenção para a doutrina dos avisos de 13 e 19 de fevereiro de 1904, pela qual, de accordo com o programma do Gymnasio Nacional, as diferentes partes da cadeira de mathematica elementar são estudadas em uma cadeira só, constituindo um só exame;

Junto ao Internato do Gymnasio Mineiro que este ministerio resolveu seja admittido no dito estabelecimento, como alumno gratuito, na primeira vaga que se der, Hermogênio Gomes, satisfeitas as exigencias regulamentares;

Junto ao Gymnasio de S. Bento do Rio de Janeiro, em referencia ao officio n. 52, de 14 do corrente, providencia afim de serem enviadas a esta secretaria a certidão negativa do registro de hypothecas, a de pagamento do imposto predial e a apolice de seguro, concernentes ao predio que constitue o patrimonio do dito collegio.

## —Remetteram-se:

Ao director da Faculdade de Direito de S. Paulo:

a portaria de 26 do corrente, que concede ao bedel João de Campos tres mezes de licença, em prorrogação;

a da mesma data, que concede ao substituto Dr. Raphael Corrêa da Silva um mez de licença, em prorrogação.

Ao director da Faculdade de Medicina da Bahia:

a portaria de 25 do corrente, que nomeia o Dr. Victorino Arthur Pereira para o lugar de preparador de histologia;

a da mesma data, que nomeia o Dr. Manoel Muniz Ferreira para exercer lugar identico, durante o impedimento do Dr. Alfredo Antonio de Andrade.

—Solicitou-se ao presidente do Estado do Rio Grande do Sul, remettendo-se-lhe portaria de 25 do corrente, que nomeia o Dr. Luiz José Guedes para o lugar de delegado fiscal do Governo da União junto á Faculdade de

Medicina e Pharmacia daquelle Estado, de ou mande dar posse ao nomeado.

## Requerimento despachado

Francisco de Salles Capinan, pedindo validade de exames que fez no Seminario da Bahia, afim de proseguir o curso preparatorio.—Indeferido.

Dia 29

Foi prorogada por tres mezes, com o vencimento que lhe compete, na forma da lei, a licença que, para tratamento de saude, foi concedida ao Dr. Francisco Claudio de Sá Ferreira, medico alienista do Hospicio Nacional de Alienados, em portaria de 12 de abril ultimo.

—Accusou-se ao director da Escola de Minas o recebimento do officio n. 1.497, de 16 do corrente, e agradeceram-se á congregação da mesma escola as congratulações que enviou ao Governo pelos brilhantes resultados que o Brazil obteve na Conferencia da Paz em Haya e no Congresso de Hygiene em Berlim.

—Comunicou-se ao Ministerio da Guerra, para os fins convenientes, que foi dispensado da commissão em que se acha neste ministerio, como auxiliar da Prefeitura do Alto Acre, o 2º tenente Djalma Ulrich de Oliveira.

—Declarou-se ao delegado fiscal do Governo junto ao Collegio Salesiano de Santa Rosa que este ministerio resolveu, de accordo com o art. 3º, n. 7, do Codigo de Ensino, seja admittido no dito estabelecimento, como alumno interno gratuito, na primeira vaga, o menor Abelardo Pinheiro Guimarães, satisfeitas as exigencias regulamentares.

—Recommendou-se ao delegado fiscal do Governo junto ao Collegio S. Joaquim a observancia da doutrina dos avisos de 13 e 19 de fevereiro de 1904, de accordo com os que as diferentes partes da mathematica elementar são estudadas em uma cadeira só, constituindo um só exame, com uma unica nota; remetteram-se-lhe a certidão de pagamento do imposto predial afim de ser sellada com uma estampilha de 300 réis e a negativa do registro de hypothecas para ser reconhecida a firma do signatario.

## —Remetteram-se:

Ao 1º secretario do Senado Federal, para os fins convenientes, a Mensagem do Sr. Presidente da Republica, relativa á Resolução do Congresso Nacional, que prorroga novamente a actual sessão legislativa até o dia 3 de dezembro do corrente anno, devolvendo-se por essa occasião dous dos respectivos autographos.

Ao Ministerio das Relações Exteriores copia do officio do director da Escola de Minas, communicando que a congregação da mesma escola resolveu, unanimemente, enviar congratulações ao Governo da União pelo feliz exito obtido pelo Brazil na Conferencia da Paz em Haya e no Congresso de Hygiene em Berlim.

## Requerimentos despachados

Direu Ortiz, alumno matriculado da Faculdade de Medicina e Pharmacia de Porto Alegre, incurso no art. 151, n. 2, do Codigo de Ensino, pedindo admissão a exames em primeira época.—Indeferido.

Nerval de Figueiredo, pedindo se lhe permita fazer em primeira época exame da cadeira de anatomia descriptiva do primeiro anno do curso medico, na qual não se matriculou.—Indeferido.

Expediente do dia 30 de outubro de 1907

## DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Federal:

De 21\$266, gaz consumido no predio em que funciona o 2º Tribunal do Jury, durante o 2º trimestre do corrente anno;

De 5:000\$, subvencão, relativa ao 4º trimestre do corrente anno, ao Dr. Hermann Fleiss, presidente do Instituto Commercial;

Solicitou-se concessão do adiantamento de 200.000\$ ao engenheiro das obras deste ministerio, para pagamento dos operarios empregados nas obras do edificio destinado á Escola Nacional de Bellas Artes, durante os mezes de agosto ultimo a dezembro proximo futuro;

—Transmittiram-se ao Tribunal de Contas:

Documentos justificando o emprego da quantia de 37:494\$800, despendida por conta do adiantamento de 45:000\$, concedido ao engenheiro das obras deste ministerio, em agosto do corrente anno;

Papeis relativos á ajuda de custo, relativa ao anno de 1898, reclamada pelo Senador Manoel Ignacio Belfort, pedindo-se abertura do credito de 750\$ para pagamento da mesma,

Dia 31

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda: Os seguintes pagamentos no Thesouro Federal:

De 49\$, fornecimentos feitos para as obras do Palacio da Presidencia da Republica;

De 158\$650, fornecimentos feitos e despesas miudas effectuadas pelo porteiro da Junta Commercial, em agosto fiado;

De 3:075\$262, gaz consumido durante o 3º trimestre fiado, aluguel dos edificios em setembro ultimo, fornecimentos e trabalhos feitos, durante o mesmo mez, para a Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro;

De 5:264\$990, fornecimentos feitos, em agosto ultimo, ao Hospital de São Sebastião;

Concessão do adiantamento de 245\$, ao porteiro do Archivo Publico Nacional, para occorrer ao pagamento de despesas miudas, no corrente exercicio;

—Transmittiram-se ao Tribunal de Contas documentos justificando o emprego da quantia de 7:582\$210, despendida por conta do adiantamento feito ao director interino da Bibliotheca Nacional, em agosto ultimo.

Expediente de 31 de outubro de 1907

## DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o general commandante da força policial a providenciar sobre a baixa do soldado Manoel Antonio Teixeira, de accordo com a acta da inspecção de saude.

## —Concederam-se:

60 dias de licença ao guarda civil de 2ª classe Evangelista Andrade Lara, para tratar de sua saude, ao cabo de esquadra da força policial José Ignacio Roges, para negocios de seu interesse no Estado da Parahyba e ao soldado Francisco Rocha Machado, para tratar de sua saude.

Licença para continuar a commandar vapores do commercio ao tenente-coroneo da guarda nacional no Estado do Amazona: Antonio Gonçalves Bandeira.

—Foi prorogada por mais seis mezes, para tratamento de saude, a licença concedida por portaria de 24 de setembro do anno passado ao serventuario vitalicio do 1º officio de escrivão da 2ª vara de orphãos desta Capital Dr. Augusto da Cunha.

## — Transmittiram-se:

Ao 1º Secretario da Camara dos Deputados, afim de ser presente á mesma Camara, os officios do presidente da Junta de Correto-

res, solicitando um auxilio para o aluguel de uma sala destinada á respectiva secretaria;

Ao presidente do Estado de Minas Geraes, afim de ser tomado na consideração que merecer, o requerimento em que Domingos Alves de Barros, preso na cadeia da cidade de Uberaba, pede a entrega de documentos para instruir um recurso de graça;

Expediente de 31 de outubro de 1907

#### DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Solicitaram-se providencias:

Ao director geral da Contabilidade deste Ministerio, no sentido de serem entregues ao secretario interino desta repartição Olympio de Niemeyer, na Pagadoria do Thesouro Federal, como despesas comprovadas, as importancias de 6:210\$, 4:165\$200 e 2:607\$999, afim de effectuar o pagamento ao pessoal do Instituto Sorotherapico Federal, do lazareto da Ilha Grande e do Hospital Paula Candido, relativos ao mez que hoje termina; e para que seja posto na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, no Estado do Pará, á disposição do director do 3º districto, um credito na importancia de 359\$500, afim de occorrer ao pagamento da conta proveniente do transporte de moveis que foram adquiridos pela mesma directoria;

Ao director do Laboratorio Nacional de Analyzes, para que sejam analyzadas naquello estabelecimento as seguintes amostras que foram apprehendidas no deposito de Alberto Boeke, Jong & Comp., á rua de S. Pedro n. 171: queijo, marca «Borbolcta» e manteiga fresca, fabricados em Palmyra, pela referida firma; e para que seja feita a verificação chimica da agua denominada de *Cavambi*, fabricada e introduzida em garrafas com os rótulos e marcos uzados; nas do verdadeiro producto, pela fabrica de aguas gazozas, á rua da Saude n. 119;

Ao director do Hospital Paula Candido, para que seja frangueado á visitação o comitê privativo do mesmo hospital.

— Communicou-se:

Ao commandante do regimento de cavalaria da força policial que esta repartição já providenciou no sentido de ser lovada a effecto, nas dependencias daquelle quartel, uma rigorosa desinfecção, conforme solicitou;

Ao consul inglez que foi relevada a multa imposta ao capitão do vapor inglez *Beni*.

— Remetteram-se:

Ao director geral da Contabilidade deste Ministerio a folha na importancia de..... 1:149\$999, para pagamento da differença de vencimentos a que, de accôrdo com o regulamento sanitario, tem direito os funcionarios nella mencionados, durante o mez de outubro ultimo; as contas relacionadas na importancia de 1:554\$436, provenientes de fornecimentos que foram feitos ao hospital de S. Sebastião, em setembro ultimo; as contas relacionadas na importancia de 4:242\$900, provenientes de fornecimentos feitos a esta repartição, no mesmo mez; as contas relacionadas na importancia de 11:664\$940 de fornecimentos feitos ao hospital de S. Sebastião, em setembro ultimo e outubro cadente; as relacionadas na importancia de 12:557\$682, provenientes de fornecimentos que foram feitos ao mesmo hospital, nos referidos mezes, e os attestados de frequencia dos funcionarios da Repartição Central, da Secção Demographica, da Fiscalização das Pharmacias, da Inspectoria do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, do hospital Paula Candido, do Laboratorio Ba teriologico, da Inspectoria do Serviço de Isocamento e Desinfecção, do hospital de S. Sebastião, da Engenharia Sanitaria, do

Serviço do Porto, do Serviço de Terra e do Lazareto da Ilha Grande, relativos ao mez que hoje termina;

Ao director geral da Contabilidade do Thesouro Federal identicos attestados;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de exame de validez de Sebastião Ferreira da Costa, Antonio Candido Botelho e Benedicto Rodrigues;

Ao administrador dos Correios idem de Floriano Dias da Rocha;

— Accusou-se ao director do 2º districto sanitario maritimo o recebimento do officio n. 205, de 25 do corrente.

Requerimentos despachados

Dia 31 de outubro de 1907

José Dias Cardoso dos Reis (4º districto). — Será attendido nos termos da formação do Dr. engenheiro sanitario.

Cardoso & Marinho (5º districto). — Será relevada a multa.

José Pimentel (5º districto). — Só poderá ser attendido nos termos da informação.

Manoel Tavares de A. Flores (5º districto). — Não pôde ser attendido.

Capitão José Carlos da C. Barros (5º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Antonio Alfredo Hubbert (5º districto). — Serão concedidos 60 dias.

José L. da Silveira Drummond Junior (6º districto). — O interdicto será levantado unicamente para o fim indicado.

Manoel Frederico de Souza (7º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Manoel Pereira Guimarães (7º districto). — Serão concedidos 60 dias para terminação das obras.

Manoel da Cunha Folhas (7º districto). — Serão concedidos 40 dias.

Antonio Paulino de Carvalho (8º districto). — Não pôde ser attendido.

Antonio Francisco Villar (9º districto). — Será relevada a multa.

Manoel José Fiuzza (9º districto). — Será relevada, si for cumprida a intimação dentro de 45 dias.

Anna Vianna Campello (9º districto). — Releve a multa e concedo 30 dias.

Capitão James José do Carvalho (9º districto). — Serão concedidos 45 dias.

Maria Lospinasse. — Indeferido.

Luiz Felipe de Souza Leão. — Certificou-se.

Manoel Gomes Soares. — Dê-se por certidão o teor das petições.

Raphael José da Silva Lima. — Certificou-se.

#### POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 31 de outubro ultimo, foi exonerado, conforme requerer, o 3º suplente do delegado do 14º districto policial José Belisario de Lemos Cordeiro e foi nomeado para substitui-lo Tullio de Carvalho.

### Ministerio da Fazenda

Por portaria de 4 do corrente foram concedidos 60 dias de licença, som vencimentos, ao agente fiscal da descarga do sal no porto da Victoria, Valerio Coelho Rodrigues, para tratar de seus interesses.

Circular n. 35 — Ministerio da Fazenda — Em 30 de outubro de 1907.

Recommendo aos Srs. delegados fiscaes nos Estados providenciem para que as repartições a seu cargo recebam as notas dilaceradas da Caixa de Conversão, nos mesmos casos em que recebem as notas inconversíveis, remetendo-as ao Thesouro Federal.

Fica, neste ponto, alterada a circular n. 34, de 26 de outubro corrente. — *David Campista*.

#### Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Dia 31 de outubro de 1907

Pelo Sr. Ministro:

— D. Emilia Rosa Pitta, avó e tutora do menor Eduardo, filho do fallecido capitão de mar e guerra, reformado, da armada, Eduardo Midosi, pedindo expedição de seus titulos de meio-soldo e montepio. — Satisfazça as exigencias dos pareceres.

Dia 2 de novembro de 1907

Luiz Alves de Oliveira Bello, pedindo assignar termo de responsabilidade, visto haver se extraviado o conhecimento do deposito, que fez, de uma apólice da divida publica, do valor nominal de 1:000\$, para garantia da gestão do escriptivo da collectoria do Rio Claro, Estado do Rio de Janeiro. — Lavre-se o termo com as clausulas necessarias; ficando nullo para todos os effectos o conhecimento extraviado.

— Antonio Vorissimo dos Santos, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu um seu pedido de licença para a venda do terreno de marinhas desmembrado do de n. 97, onde estão edificadas os predios ns. 143 e 145 da rua de Sant'Anna, em Nietheroy. — Deferido; procedendo-se de accôrdo com os pareceres.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Aditamento ao do dia 31 de outubro de 1907

Sr. presidente ao Tribunal de Contas:

N. 370 — Remetto-vos, para os devidos fins, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 26 do corrente, o incluso processo encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, n. 364, de 3 deste mesmo mez, relativo á fiança de 500\$, prestada por Vicente Ferreira da Costa Ventura, em garantia de sua responsabilidade e da de seus prepostos no logar de collector federal em Guaporé, naquelle Estado, e substituída por uma caderneta da Caixa Economica com o deposito de igual quantia.

N. 371 — Remetto-vos, para os devidos fins, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 26 do corrente, o incluso processo encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, relativo á fiança de 500\$ prestada por Archimino Azevedo em garantia de sua responsabilidade e da de seus prepostos no logar da escriptura da collectoria federal em Viamão, no referido Estado, e substituída por uma caderneta da Caixa Economica, com o deposito de igual quantia.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 179 — Remetto-vos, para os devidos fins, os inclusos decretos de 21 do corrente, que nomeam para a alfandega desse Estado: 1º escripturario, o 2º da mesma repartição Olympio da Fonseca e Silva; 2º escripturario, o 1º da Delegacia Fiscal no Estado do Piahy Nestor Conrado.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 245 — Remetto-vos, para os devidos fins, os inclusos decretos de 24 do corrente que nomeam para a alfandega desse Estado: conferente, o 1º escripturario da mesma repartição Ernesto Pereira da Cunha; 1º escripturario, o 2º Francisco Antonio de Souza; e 4º escripturario, Joaquim Bellino Soares.

N. 246 — Para que informéis relativamente ao 1º, 3º e 4º quesitos, conforme resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 25 do cor-



rente, incluso vos envio por cópia o officio da Secretaria da Camara dos Deputados n. 130, de 17 deste mesmo mez, pedindo a este Ministerio, em virtude de deliberação da mesma Camara, informações relativas a transações de funcionarios publicos com o Banco Auxiliar das Classes, nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 192—Na conformidade do despacho do Sr. Ministro, de 25 do corrente, proferido sobre a carta de 7 do mez findo, em que Augusto Rocha communica haver o Intendente do Municipio de Canindé, se apossado para funcionamento do Jury e da Intendencia, do proprio nacional construido pela comissão de soccorros contra a secca de 1877 a 1878, recommendo-vos presteis informações não só sobre aquelle proprio nacional, mas tambem sobre todos os demais que porventura existam, construidos pela referida comissão.

—Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 86—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso decreto de 24 do corrente, que nomeia o 4º escripturario da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul Almerindo Martins de Castro para identico logar nessa delegacia.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 237—Remetto-vos, para os devidos fins, os incluso decretos de 24 do corrente, que nomeam para a alfandega desse Estado: conferente, o 1º escripturario João Florencio Nogueira; 1º escripturario, o 2º João Manoel de Araujo Costa Junior; 2º escripturario, o 3º Candido Augusto Gomes da Cunha, e 3º escripturario, o 2º da Delegacia Fiscal no Amazonas Alfredo Juliano Cavalleiro de Macedo.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 345 — Remetto-vos, para os devidos fins, os incluso decretos de 24 do corrente, que nomeam para a Alfandega desse Estado: 1º escripturario, o 2º Cosmo Teixeira; 2º escripturario, o 3º José Thomaz de Aguiar Gusmão; 3º escripturario, o 4º Ernesto Paiva, e 4º escripturario Gustavo Frederico Codeceira.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 62—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso decreto de 24 do corrente, que nomeia Metton da Cunha Mello, para o logar do 2º escripturario dessa repartição.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 404—Remetto-vos, para os devidos fins, os incluso decretos de 24 do corrente, que nomeam para essa Delegacia: 1º escripturario, o 2º Gentil da Silva Portella; e 2º escripturario, o 3º da Alfandega de Porto Alegre Arlindo Moura de Azevedo.

N. 405 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso decreto de 24 do corrente, que nomeia o 4º escripturario dessa delegacia, Fernando Lopes Duro, para o logar de 3º escripturario da Alfandega de Porto Alegre.

N. 406 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso decreto de 24 do corrente, que nomeia Olegario do Prado Carvalho para o logar de 4º escripturario da Alfandega da cidade do Rio Grande, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 92 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o vosso officio n. 72, de 12 de agosto ultimo, encaminhando ao Thesouro o requerimento em que Emilio Blum, superintendente do Lloyd Brasileiro, nesse Estado, recorre da vossa decisão, confirmando a da Alfandega dessa Capital que lhe negou a restituição da quantia de 7:580\$360, corresponsente aos direitos pagos por despacho de carvão de pedra importado por aquella empresa em 1903, resolveu, por despacho de 19 de outubro corrente, proferido em sessão do conselho de fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, negar provimento ao alludido recurso.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 639 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o officio n. 289, de 4 do corrente, em que communicacoes não poder ser apurado o alcance do collecter estadual encarregado da arrecadação das rendas federaes em Sorriõesinho, Augusto Marques da Motta Guimarães, visto haver desaparecido com os livros, documentos, sellos e dinheiro da collectoria, resolveu, por despacho de 21 do mesmo mez, recommendar-vos consulteis ao Thesouro desse Estado si aquelle responsavel prestou fiança e si esta se acha desembaraçada, afim de poder ser a Fazenda Nacional indemnizada daquelle prejuizo.

N. 640 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso decreto de 24 do corrente, que nomeia Paulo Emilio de Oliveira para o logar de 4º escripturario dessa delegacia.

N. 611—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Camara Municipal de Capivary, na petição transmittida com o vosso officio n. 621, de 17, resolveu, por acto de 25 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do art. 3º, n. XIII, alinea 12, da vigente lei orçamentaria da receita, do material constante da inclusa relação e destinado ao augmento do abastecimento de agua e á construcção da rêde de esgotos daquelle cidade.

—Sr. collecter das rendas federaes em Campos:

N. 61 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento em que D. Amélia de Souza Gomes, residente nessa cidade, pede relevação da multa de 500\$, que lhe foi imposta por essa collectoria, por infracção do regulamento dos impostos de consumo, resolveu, por despacho de 19 do corrente mez, proferido em sessão do conselho de fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, que só pôde tomar conhecimento do assumpto em grão de recurso devidamente interposto.

N. 62 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 19 do corrente, proferido em sessão do conselho de fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, resolveu negar provimento ao recurso encaminhado á Directoria das Rendas Publicas do Thesouro com o vosso officio n. 144, de 19 de setembro ultimo e interposto por Luiz Ribeiro & Comp., da decisão pela qual essa collectoria impoz aos recorrentes a multa de 200\$ como incursos na pena do art. 122, letra A, n. 11, do regulamento dos impostos de consumo, por infracção do art. 62 do mesmo regulamento.

Dia 4 de novembro

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 904—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal em officio n. 952, de 30 de outubro proximo passado, resolveu, por acto de 1 do corrente mez, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 3º alinea XIII, n. 12, da lei n. 1.616, de 30 de dezembro de 1906, de 952 volumes (tubos de ferro batido para canalização de agua) com a marca—duas riscas encarnadas — embarcados em Hamburgo no vapor allemão *Cap Roca* e destinados ao edificio da Superintendencia do Serviço da Limpeza Publica e Particular.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

F. J. Corrêa Quintella.—Inscreva-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Antonio de Moraes.—Idem, idem.

José Labanca.—Idem, idem.

Polycarpo Antonio Pinto.—Idem, idem.

Carlos Freire.—Altere-se a classificação para vinho em pequena escala, de accordo com o parecer.

Dr. Abelardo Santorio.—Inscreva-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Dr. Augusto B. Paes Leme.—Restitua-se a quantia de 108\$, levando-se a despeza á «Receita a annullar».

Deodato C. Villela Duarte.—Transfira-se.

Dr. Pedro Betim Paes Leme.—Idem.

José L. da Cunha Paranaçuá.—Restitua-se a quantia de 68\$, levando-se a despeza á «Receita a annullar».

Antonio Augusto de Assumpção.—Transfira-se.

Horacio de Campos & Irmão.—Altere-se a classificação para generos alimenticios de 2ª classe, nos termos do parecer.

Candida Maria da Conceição.—Anullem-se as dividas de 1905 a 1907, procedendo-se nos termos do parecer.

Raphaela Coyello.—Já se achando a petição arquivada, archive-se.

Anna Luiza Alhandra.—Officio-se do accordo com o parecer.

José Francisco Corrêa.—Restitua-se a quantia de 1:539\$, solicitando-se credito pela verba «Reposições e restituições».

João Machado de Farias.—Idem a de 13\$200.

Denuncia de Benedicto José da Silva contra Margarida Alves da Silva

Benedicto José da Silva apresentou denuncia contra Margarida Alves da Silva, residente á avenida Paulino n. 3, no Estacio de Sá, por haver firmado dous recibos, um de 35\$ e o outro de 45\$ sem o competente sello. — Intimada, nada allegou a denunciada em sua defesa. — Julgo pois á revelia, provada a denuncia e imponho á Margarida Alves da Silva a multa de 200\$, sendo 100\$ para cada recibo, na forma do art. 63 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, combinado com o art. 13 da lei n. 1.144, de 30 de dezembro de 1903,—Intime-se.

Balancete do Fundo de Amortização dos empréstimos internos, papel, do mez de outubro de 1907

RECEITA	TOTAL DO VALOR DOS TITULOS	OURO	PAPEL
Saldo do mez anterior:			
Em dinheiro, destinado á aquisição de apolices.....			749:697\$312
Em apolices, a saber:			
18.706 apolices, uniformizadas, do valor de 1:000\$000.....	18.706:000\$000		
1 apolice, uniformizada, do valor de 500\$000.....	500\$000		
3 apolices, uniformizadas, do valor de 200\$000.....	600\$000		
113 apolices geraes, de 4 %, do valor de 1:000\$000.....	113:000\$000		
11 apolices geraes, de 4 %, do valor de 600\$000.....	6:600\$000		
799 apolices, nominativas, do empréstimo de 1897, do valor de 1:000\$000....	799:000\$000		
1 apolice ao portador, do empréstimo de 1895, do valor de 1:000\$000....	1:000\$000		
2.097 apolices ao portador, do empréstimo de 1903, do valor de 1:000\$000....	2.097:000\$000		
21.731.....	21.723:700\$000		749:697\$312
Saldo que passa para o mez seguinte.....	21.723:700\$000		749:697\$312

Secção de Contabilidade da Caixa de Amortização do Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1907.—O chefe, *Luiz Carlos da Silva Peixoto*.—O thesoureiro, *Ovidio Saraiva de Carvalho*.—O escripturario, *Alfredo Britto*.

## Ministerio da Marinha

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de outubro de 1907

Sr. Ministro da Fazenda:

N. 1.894—Rogo-vos expedição de ordem no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Amazonas com o credito de 680\$, á conta da verba 22—Material de Construção Naval, do exercicio em vigor, afim de attender ao pagamento de concertos effectuados em uma lancha e na canhoneira *Missões*.

N. 1.895—Solicitando-vos providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia do Thesouro Federal no Estado do Pará com o credito de 1:833\$500, para occorrer ao pagamento dos vencimentos do capitão tenente *Venceslau de Albuquerque Caldas* na commissão que vai desempenhar naquelle Estado, correndo a importancia do alludido credito á conta das seguintes rubricas do orçamento em vigor: 8—Corpo da Armada e classes annexas quadro ordinario: Soldo 489\$500, gratificação de posto 300\$000, etapas 511\$000.

14—Força Naval—pessoal: Gratificações aos officiaes da Armada etc. 533\$000.

Na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste Ministerio se procederá á necessaria annullação.

—Sr. Ministro da Fazenda:

N. 1.896—Rogo vos digneis de providenciar sobre o pagamento, no Thesouro Federal, á conta do credito aberto pelo decreto n. 6.353, de 7 de fevereiro do corrente anno, da quantia de 7:500\$, a que tem direito *Felismião Soares & Comp.*, pelas obras

executadas na lancha do navio-escola *Tamandaré*, conforme se verifica da factura annexa á inclusa folha n. 125.

N. 1.897—Transmittindo-vos as facturas annexas á inclusa nota n. 123, na importancia total de 8:700\$996, proveniente de obras e fornecimentos de artigos de expediente e outros, rogo vos digneis de providenciar sobre o respectivo pagamento, no Thesouro Federal, á conta das competentes rubricas do orçamento em vigor.

N. 1.893—Rogo-vos providencias afim de que sejam pagas no Thesouro Federal as dividas de exercicios findos na importancia total de 1:472\$929 de que são credores o capitão de corveta *Petro Cavalcante de Albuquerque*, o contra-mestre do corpo de officiaes marinheiros *João Chaves*, o mestre da officina de caldeiros de ferro do Arsenal de Marinha do Estado do Pará *Firmino Raphael de Paiva*, *Joaquim Domingues Pereira*, cabo de esquadra do Corpo de Marinheiros Nacionaes *José Domingues Pires* e grumete invalido *Alfredo Martins*, conforme consta dos inclusos processos ns. 4.295, 4.297, 4.298, 4.299, 4.300 e 4.302.

N. 1.899—Rogo-vos digneis de providenciar no sentido de ser transferida para este Ministerio a importancia de 2:292\$540, producto liquido da venda em leilão dos accessorios das machinas do aviso *Camocim*, a qual foi recolhida á Alfandega do Rio Grande do Sul.

N. 1.900—Transmittindo-vos os inclusos processos de dividas de exercicios findos, ns. 4.301 e 4.303, na importancia total de 298\$297, rogo-vos digneis de providenciar sobre o competente pagamento, no Thesouro Federal, aos respectivos credores, o operario de 1ª classe do Arsenal de Marinha do Estado do Pará, *Eugenio dos Santos Tavares* e

o invalido, soldado do corpo de infantaria de marinha *Antonio José Ferreira*.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados:

N. 1.901—Em resposta a vosso officio n. 336, de 16 deste mez, com o qual transmittistes o projecto n. 122, do corrente anno, concedendo o direito de aposentadoria aos pharoleiros, afim deste ministerio emittir parecer, cabe-me declarar-vos que esta classe de servidores é digna de toda a consideração por parte dos poderes publicos.

Esse projecto vem satisfazer a uma necessidade de ha muito reclamada, abrigando da indigencia os pharoleiros, dos quaes muito se exige para o bom funcionamento e conservação dos pharóes, e em cujo humanitario serviço muitos tem encanecido ou se inutilizado; convido, porém, que a equiparação de que trata o art. 2º do referido projecto seja feita aos officiaes marinheiros, mestres, contra-mestres e guardiães do corpo de officiaes inferiores da armada a que se refere o decreto n. 3.234, de 17 de março de 1899, visto existirem tres classes de pharoleiros, e sómente duas entre os inferiores a que allude o dito projecto.

Sr. 3º procurador interino da Republica:

N. 1.902—Em resposta a vosso officio n. 185, de 16 do corrente, ao qual veio annexa, para os fins de direito, a contra fé do protesto interposto perante o juiz federal da 1ª vara pelo Centro Geral dos Arraes que ora vos devolve, passo ás vossas mãos a inclusa cópia da informação prestada a respeito pela Inspectoria de Portos e Costas.

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.903—Transmittindo-vos a inclusa copia do decreto n. 6.691, de 24 do corrente, abrindo a este ministerio o credito de 35:388\$742, para pagamento de vencimentos devidos a varios officiaes da armada, rogo-vos providencias para que o mesmo credito seja submettido ao competente registro desse tribunal, e transferida a respectiva importancia para a Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio.

N. 1.904—Transmittindo-vos a inclusa copia do decreto n. 6.692, de 24 do corrente, abrindo a este Ministerio o credito de 200:000\$000, afim de attender ás despesas com a remoção para ponto conveniente na Bahia do Rio de Janeiro das diversas dependencias e officinas do Arsenal de Marinha desta Capital, rogo-vos providencias para que o referido credito seja submettido ao competente registro desse tribunal, e transferida a respectiva importancia para a Directoria Geral de Contabilidade deste Ministerio.

—Sr. inspector de Marinha:

N. 1.906—Recommendo-vos que providencias afim de que o capitão-tenente *Severino da Costa Oliveira Maia* siga para o Estado do Amazonas para proceder ás investigações e estudos necessarios á installação da Escola de Aprendizes Marinheiros que ali vae ser estabelecida.

—Sr. capitão do Porto do Estado do Amazonas:

N. 1.908—Tendo designado o capitão tenente *Severino da Costa Oliveira Maia* para proceder aos trabalhos de installação da Escola de Aprendizes Marinheiros que será estabelecida nesse Estado, recommendo-vos que áquelle official presteis todo o auxilio de que necessitar para o completo desempenho da respectiva commissão.

Dia 30

Sr. Ministro da Fazenda:

N. 1.912—Tenho a honra de transmittir-vos, para que vos digneis de tomar na consideração que merecer, o incluso requerimento do mestre da officina de carapinas do Arsenal de Marinha do Estado do Pará,

Pedro Tauriano de Oliveira, pedindo que se effectue pela Delegacia Fiscal do Tesouro Federal naquello Estado o pagamento da divida de exercicio findo de que tratou o aviso deste Ministerio n. 1.310, de 18 de maio ultimo.

N. 1.914—Em referencia ao assumpto do telegramma que acompanhou o vosso officio n. 115, de 23 de setembro ultimo, tenho a honra de declarar-vos, em additamento ao aviso deste Ministerio, n. 902, de 21 de agosto passado que não deve ser feita a annullação da quantia de 4:07\$ da verba «Com sustivel», do actual orçamento.

— Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas :

N. 1.915—Rogo-vos providencias no sentido de ser examinada a inclusa amostra de argilla retirada do sacco do Manguinho, na ilha do Governador, afim de, conhecida a sua importancia, resolver este Ministerio, como for de direito, sobre uma proposta feita por Jovellim Ferreira, relativamente á sua extracção.

— Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores :

N. 1.916 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os fins convenientes, os inclusos papeis referentes ao acto numario pratico pelo marinheiro nacional de 2ª classe da 3ª companhia do corpo de marinheiros nacionais, Luiz Toscano, saivado, a 1 do corrente ás 7 horas p. m., um remador do corpo de infantaria de marinha prestes a perecer afogado.

— Sr. inspector de Saude Naval :

N. 1.917 — Autorizo-vos a providenciar afim de que sejam incluidos na lista dos medicamentos adoptados no Hospital de Marinha os preparados «Purgem» e «Ubityba», á vista dos resultados obtidos e de que vos occupastes em memorandum n. 205, de 25 do corrente.

— Sr. inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro :

N. 1.918 — Em solução a vosso officio n. 583, de 10 do corrente, declaro-vos que podeis conceder um mez de licença ao aprendiz de 2ª classe da officina de limadores desse arsenal, José Gonçalves.

— Sr. inspector de Fazenda e Fiscalização :

N. 1.919 — Em solução a vosso officio n. 59, de 12 de setembro findo, autorizo-vos a designar um fiel para servir no Laboratorio Pharmaceutico e Gabinete de Analyses devendo o pagamento da gratificação, a que tem direito o mesmo fiel, correr pela verba «Força Naval».

— Sr. director geral de Contabilidade da Marinha :

N. 1.920 — Tendo sido autorizada a Inspectoria de Fazenda e Fiscalização a designar um fiel para servir no Laboratorio Pharmaceutico e Gabinete de Analyses, declaro-vos para os fins convenientes, que a gratificação do mesmo fiel deve ser paga pela verba «Força Naval».

— Sr. director do Deposito Naval do Rio de Janeiro :

N. 1.921 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que essa repartição sempre que receber embarcações consignadas a este ministerio, deve pedir o auxilio do arsenal para descarga e guarda das mesmas, até que seja resolvido sobre o respectivo destino.

— Sr. inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro :

N. 1.922—Declaro-vos para os fins convenientes, que ora recommendo ao Deposito Naval desta Capital que, sempre que receber embarcações consignadas a este Ministerio, peça o auxilio desse Arsenal para descarga e guarda das mesmas, até que seja resolvido sobre o respectivo destino.

— Sr. director geral da Contabilidade da Marinha :

N. 1.923 — Declaro-vos para os devidos feitos que o capitão-tenente Francisco Vieira Palm Pamplona, adjunto do Collegio Militar, tem direito á respectiva gratificação de posto além do soldo e das etapas que já percebe por este Ministerio.

## Ministerio da Guerra

Expediente de 24 de outubro de 1907

— Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando a distribuição, á Delegacia Fiscal no Paraná, do credito de 150:000\$, por conta do § 10 do orçamento para o exercicio actual.

— Ao director geral de saude, approvando :

O processo para os diversos fornecimentos e serviço de lavagem de roupa da enfermaria militar de Sant'Anna do Livramento no semestre actual, devendo rectificar-se na tabella o preço consignado para 50 grammas de vinho, e evitar-se para o futuro omissões na relação a enviar dos preços correntes;

O processo para os diversos fornecimentos e serviço de lavagem de roupa da enfermaria militar de Bagé, tambem no 2º semestre do corrente anno, e a deliberação que tomou o respectivo conselho economico de mandar fazer por administração o fornecimento de adventicios e caixões funebres e o serviço de lavagem de roupa, para os quaes não houve proposta, devendo incluir-se nesta ordem a aquisição de chocolate, salvo o caso de se sujeitar o proponente ao fornecimento pelo preço do mercado ou com o acrescimo de 5 % si não se conformar com aquelle preço; e declarando que nas futuras concorrências deverão servir para comparativo das propostas os menores preços do mercado e não a média entre os preços de diversas casas commerciaes e evitar-se qualquer omissão na relação dos preços correntes a enviar.

— Ao chefe do Estado-Maior do Exercito: Permittindo ao capitão do 17º batalhão de infantaria Carlos Oceano da Silva Santiago vir á Capital Federal;

Transferindo para o 6º batalhão de infantaria o 2º tenente do 37º Alípio Lopes de Lima Barros.

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1907.—N. 1.949.

Sr. chefe do Estado-Maior do Exercito.—Declaro-vos para o vosso conhecimento o para que o scientificoes ao commando do 4º districto militar que por aviso desta data fica constituída uma *garage* de automoveis com os de condução diaria de autoridades deste ministerio, da repartição a vosso cargo e do referido commando, a qual ficará a cargo de um official que se incumbirá da folha mensal de pagamento dos motoristas, dos pedidos de combustivel, lubrificantes e outros artigos, da guarda e distribuição desses artigos e da fiscalização de todo serviço.

Declaro-vos, outrosim, que é designado o capitão da arma de artilharia Marcos Pradot de Azambuja para servir como encarregado da mesma *garage*.

Saude e fraternidade.—Hermes R. da Fonseca.—(Expediram-se avisos á Intendencia Geral da Guerra e á Direcção Geral de Contabilidade da Guerra.)

Dia 26

— Ao Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados, enviando a informação prestada pela Direcção Geral de Contabilidade da Guerra e a consulta do Supremo Tribunal Militar

concorrentes ao pedido que fez o tenente reformado Antonio Ignacio da Cruz, para que o soldo que percebe se a calculado pela tabella n. 1 a que se refere o art. 1º da lei n. 247, de 15 de dezembro de 1894.

— Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando pagamento das seguintes quantias:

De 2:880\$793 a Adolpho Ubaldino Xavier (aviso n. 932);

De 6:123\$770, sendo: a Antonio Fernandes Leite & Sobrinho 540\$; a Adolpho Ubaldino Xavier 43\$100; a Bragança, Cid & Co up. 1:861\$190; a Companhia Fabrica de Vidros e Crystaes do Brazil 1:650\$; a *Companhia Rio de Janeiro City Improvem'ts, limited*, 243\$710; a J. Rainho & Comp. 360\$; a Merino & Comp. 231\$750; a Magalhães, Montes & Comp. 73\$120; a Orlando Rangal & Comp. 249\$; a Paulo Zsigmonde 678\$; e a Silva & Granado 195\$903 (aviso n. 933);

De 90\$452, ao ex-soldado Antonio Luiz dos Santos (aviso n. 934);

De 840\$00, ao 2º tenente Mauricio Martins Lopes Lima (aviso n. 935);

De 183\$, ao Dr. Ananias de Assis Baptista (aviso n. 936);

De 588\$, ao capitão reformado Joaquim Ferraz Rego (aviso n. 937).

— Ao director geral de Engenharia:

Declarando que fica annullada a concorrência realizada em 13 de setembro findo, para a execução de obras no edificio em que funciona a Direcção Geral de Artilharia;

Mandando orçar as obras de que precisa o quartel general do commando do 1º districto militar.

— Ao director geral da Contabilidade da Guerra, declarando que os officiaes do estado-maior que foram nomeados para servir nos estados-maiores das divisões e brigadas no Estado do Rio Grande do Sul devem perceber vencimentos de adjunto.

— Ao intendente geral da guerra:

Accusando o recebimento do seu officio de 21 de setembro ultimo, ao qual acompanharam, por ter sido satisfeita a exigencia constante do aviso de 28 de junho anterior, as propostas de Barbara & Filhos e Telemaco Canals para fornecimentos diversos á guarnição de Uruguayana, no corrente semestre, e declarando, para que disso tenha conhecimento o commandante da mesma guarnição, que, inutilizando aquelles negociantes em suas propostas com a data de 16 de abril de 1907 as novas estampilhas, não procederam regularmente, pois somente uma data posterior deveria assignalar o cumprimento daquella exigencia.

Mandando:

Fornecer á Intendencia do 5º districto militar os artigos constantes do pedido que se remette, destinados á installação e começo dos trabalhos de preparo dos campos de plantio de forragem e inverna-las na fazenda militar de Gerició;

Recolher ás intendencias locais o material pertencente ás fortalezas desclassificadas.

— Ao chefe do Estado-Maior do Exercito:

Concedendo licença :

Ao 1º tenente Arlindo Marques Salgado, por 180 dias, para tratamento de saude;

Ao 2º sargento Leopoldo da Cunha Eugesdorff para praticar em telegraphia na estação telegraphica de Porto Alegre, sem prejuizo do serviço militar, conforme pediu, sendo que nesta data solicita-se do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas a necessaria permissão.

Declarando que deverá seguir para o territorio reservado ao estabelecimento de uma colonia militar á margem direita do Oyapock um medico do exercito acompanhado de ambulancia, o qual será, com o destacamento de força federal alli existente, rendido de dous em dous mezes.

**Mandando :**

Contar como tempo de serviço ao musico do 7º batalhão de infantaria Alvino Vieira da Silva o periodo decorrido de 28 de agosto de 1882 a 4 de janeiro de 1890 e de 12 de abril de 1890 a 13 de abril de 1896 em que serviu no exercito, sendo pelo dobro o de 6 de setembro de 1893 a 16 de abril de 1894;

Pôr de novo a disposição do director geral de engenharia, afim de praticar na commissão da estrada estrategica para a Colonia do Iguassú, o 2º tenente do 1º regimento de cavallaria Raul Corrêa Bandeira de Mello;

Nomeando assistente do general inspector militar do 15º batalhão de infantaria o capitão Americo de Abreu Lima, sendo exonerado do referido logar o capitão Alfredo Martins Pereira.

Permittindo : Ao 2º tenente Alexandre Theodoro Pereira de Mello ir ao Estado da Bahia, e ao alferes-alumno Horacio Heraclito Campello de Souza vir á Capital Federal.

Transferindo, na arma de infantaria, os 2ºs tenentes Leonidio Marques de Andrade, do 38º batalhão para o 24º, e Manoel Acacio Fernandes Bastos, do 24º para o 38º.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1907 — N. 179.

Sr. director geral de Saude — Em solução ao vosso officio n. 2.404, de 14 do corrente, com o qual submettestes á consideração deste ministerio, com o parecer da 1ª secção, a consulta feita pelo director do Hospital Militar de Manãos sobre o abono gratuito de medicamentos aos militares que não estão com parte de doente, vos declaro, para os fins convenientes, que o abono de que se trata só pôde ser feito nos termos do art. 61 da lei n. 1.473, de 9 de janeiro de 1906.

Saude e fraternidade. — *Hermes R. da Fonseca.*

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1907 — N. 1.953.

Sr. chefe do Estado-Maior do Exercito — Tendo o commandante do 33º batalhão de infantaria ponderado em carta de 30 de agosto ultimo dirigida ao gabinete deste ministerio, a conveniencia de ser indultado, excluido com baixa do serviço do exercito e entregue ao fóro civil, o soldado Antonio Buarque de Gusmão, que praticou crime de morte e posteriormente se tornou réo de deserção, estando recolhido preso ao dito batalhão e aguardando decisão da appellação interposta da sentença do Tribunal do Jury a que o condemnou a 30 annos de prisão, declaro-vos, para que o scientifiqueis ao commandante do 3º districto militar, que não pôde ser indultada a praça de quem se trata, porque o indulto só se refere á pena e não ao crime, sendo que o facto de estar ella sujeita a outro julgamento no fóro commum não a impede de ser julgada em conselho de guerra por crime de deserção.

Saude e fraternidade. — *Hermes R. da Fonseca.*

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1907 — N. 1.955.

Sr. chefe do Estado-Maior do Exercito — O commandante do 6º districto militar consulta, em telegramma que acompanhou vosso officio n. 3.184, de 15 do corrente, si o soldado do 10º regimento de cavallaria José Francisco do Nascimento, que cumpriu a pena a que por crime de deserção fóra condemnado por sentença do Supremo Tribunal Militar de 3 de julho findo e é devdor á Fazenda Nacional da quantia de 303\$722, deverá ser excluido das fileiras do exercito, em vista do voto em separado de um dos

juizes opinando pela baixa ao dito soldado do respectivo serviço depois de cumprida aquella sentença.

Em solução a tal consulta, declaro-vos, para os fins convenientes, que não podendo o referido tribunal revogar as resoluções do Poder Executivo, tanto que pareceres daquelle só se incorporam á legislação militar quando acceitos por este, e não se tratando, no caso em questão, de sentença e sim de voto em separado, se deverá applicar ao mesmo caso a resolução de 18 de outubro de 1884 tomada sobre consulta do extinto Conselho de Estado de 4 de setembro anterior, segundo a qual, a baixa do serviço do exercito a uma praça por conclusão de tempo se effectua não obstante o debito que ella tem com os cofres publicos, excepto si este provem de extravio de armamento, correame, etc.

Saude e fraternidade. — *Hermes R. da Fonseca.*

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, em 26 de outubro de 1907 — N. 1.453.

Sr. chefe do Estado-Maior do Exercito — O commandante da fortaleza de Santa Cruz á barra do Rio de Janeiro pede esclarecimentos, em officio n. 510, de 5 do mez findo, dirigido ao do 4º districto militar, sobre a interpretação a dar-se á expressão « no caso de que trata a presente consulta » consignada na resolução de 9 de maio do corrente anno tomada sobre consulta do Supremo Tribunal Militar, de 22 de abril do mesmo anno, mandando observar a disposição do art. 53 do Código Penal da Armada ampliado ao exercito pela lei n. 612, de 29 de setembro de 1899, por ser mais benigna que a do art. 243 do regulamento processual criminal militar de data anterior; e bem assim que se declare si em face da mencionada resolução se deverá levar em conta, na computação do tempo de prisão dos sentenciados que se acham na dita fortaleza, o da prisão preventiva com desconto da sexta parte.

Em solução á consulta constante de mencionado officio, declaro-vos, para os fins convenientes, que, de conformidade com a citada resolução, o tempo de prisão preventiva é contado integralmente nas penas applicadas ás praças de pret, e que a expressão de que se trata se refere ao caso das sentenças impostas a taes praças.

Saude e fraternidade. — *Hermes R. da Fonseca.*

*Dia 29*

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Sejam despachados livres de direitos: Na Alfandega de Porto Alegre, 7.426 metros de brim kaki importados por Chaves & Almeida, destinados á Escola de Guerra, conforme já se pediu em aviso de 30 de agosto ultimo;

Na Alfandega de Cumbá, 100 taboas destinadas ás obras do quartel do 21º batalhão de infantaria.

Sejam pagas no Thesouro Federal as seguintes quantias:

De 31:367\$800, sendo: a Angelino Stamile & Irmão 11:770\$800; a Azevedo Alves, Irmão & Comp., 1:984\$; a Bruno & Comp., 532\$; a Companhia Rio de Janeiro City Improvements 493\$; a Companhia S. Christovão 16\$; a Farinha, Carvalho & Comp., 3:550\$; a Moreira Duarte & Comp., 6:309\$200; a Ottouli & Silva, 118\$800; a Pacheco Moreira & Comp., 2:106\$ e a Veiga Barauna & Comp., 4:118\$006 (aviso n. 938);

De 7:357\$300 a Bragança Cid & Comp. (aviso n. 942)

— Ao secretario da Justiça e Segurança Publica do Estado de São Paulo, agradecendo a remessa que fez de um binoculo de campo e um equipamento de infantaria em uso na força publica do mesmo Estado.

— Ao chefe do Estado-Maior do Exercito, conceitando troca de corpos entre si, conforme pediram, aos 2ºs tenentes de infantaria Julio Gonçalves de Azevedo, do 34º batalhão, e João Cavalcante Tavares de Mello, do 27º.

*Dia 30*

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Seja distribuido á Delegacia Fiscal em Porto Alegre o credito de 45\$250, para pagamento ao 1º sargento Pedro Nolasco de Andrade (aviso n. 948);

Sejam despachadas livre de direitos na Alfandega do Rio de Janeiro cinco caixas vindas de Hamburgo, contendo material photographico destinado ao Estado-Maior do Exercito (aviso n. 945);

Sejam pagas no Thesouro Federal as seguintes quantias:

De 15\$, ao escraveinte do Arsenal de Guerra Antonio de Andrade (aviso n. 944);

De 1:020\$800, a Manoel Bellon Garcia (aviso n. 945);

De 66:983\$04, sendo: a Azevedo Alves, Irmão & Comp., 8:954\$700; a Bifano, Rocha & Comp., 10:680\$084; a Luiz Mendonça & Comp., 12:263\$830; a Ferreira, Passarello & Comp., 12:031\$030; a José Ignacio Coelho & Comp., 22:306\$320 e a Monteiro de Barros Roxo & Comp., 747\$ (aviso n. 947).

— Ao director geral de artilharia mandando organizar e remetter á Secretaria da Guerra as instrucções para o manejo de canhões de tiro rapido de que trata o commando do 6º districto militar no telegramma que se remette.

— Ao intendente geral da guerra: Fixando em 134 réis o valor da ferragem para os animaes em serviço na estrada estrategica da União a Palmas, durante o actual semestre;

Mandando fornecer á intendencia do 4º districto militar os artigos constantes do pedido que se envia

— Ao chefe do Estado-Maior do Exercito: Declarando que é dispensado de servir no 1º batalhão de engenharia o 2º tenente Odilon Antenor de Araujo, que deverá recolher ao 1º batalhão de artilharia ao qual pertence.

Mandando rectificar no Almanak Militar do Ministerio da Guerra a data do nascimento do 2º tenente João Moreira de Oliveira Braziliiano, a qual é de 16 de setembro de 1870, conforme consta de seus assentamentos.

Permittindo: Ao major Messias Ludgero de Oliveira Valadão ir á capital do Estado da Bahia, por 15 dias;

Ao capitão Philadelpho Leonardo Ferreira Lima vir á Capital Federal.

Transferindo, na arma de infantaria, para o 16º batalhão, o 2º tenente do 20º Augusto da Costa Nunes.

**Supremo Tribunal Militar**

ACTA DA SESSÃO EM 11 DE SETEMBRO DE 1907

Presidencia do Sr. ministro almirante Pereira Pinto

Aos 11 dias do mez de setembro do anno de 1907, achando-se presentes os Srs. ministros almirante Elisario Barbosa, marechal Rufino Galvão, almirante Coelho Netto, marechacs Cantuaria e Teixeira Junior, generaes

de divisão Marinho e, Medeiros; Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario declarou não haver expediente.

Foram relatados os seguintes processos:

O Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão continuou a exposição do processo das praiças implicadas na revolta da fortaleza de Santa Cruz, sendo, porém, suspensos os trabalhos.

— Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho: Manoel José Pimenta, cabo de esquadra da força policial do Districto Federal, accusado de homicidio. — Foi confirmada a decisão do conselho de guerra, que julgou-se incompetente para conhecer do crime de homicidio, á vista do disposto no art. 394 do regulamento n. 10.223, de 5 de abril de 1889.

— Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Manoel Paschoal, soldado do 13º batalhão de infantaria, accusado de ferimento. — Foi confirmada a sentença absoluta de absolvição do conselho de guerra, á vista dos autos e fundamentos da mesma sentença.

João de Oliveira, marinheiro nacional, grunete, accusado de deserção. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho como incurso no grau maximo do art. 117, combinado com o art. 119, ambos do Código Penal Militar.

Octaviano Elias da Franca e Arlindo Cruz, ambos marinheiros nacionais, este crime e aquelle de 2ª classe, todos accusados de deserção. — Foram reormadas as sentenças dos conselhos de guerra que os condemnaram a seis annos de prisão com trabalho para condemnal-os a tres annos e tres mezes de igual prisão, como incurso no grau médio do art. 117 do Código Penal Militar.

## Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

### Directoria Geral da Contabilidade

#### Requerimentos despachados

Dia 1 de novembro de 1907

D. Antonia Gerasina de Paula Pessoa Figueiredo e outra, pedindo os favores do montepio na qualidade de mãe e irmã do fallecido contribuinte José Antonio de Figueiredo, engenheiro-fiscal da Estrada de Ferro do Sobral. — Deferido.

D. Marianna Rosa de Jesus Machado, idem como viuva do contribuinte Cypriano Barata da Silva Machado, auxiliar, aposentado, da extincta Inspectoria de Terras e Colonização. — Deferido.

D. Maria Carolina Vianna de Pinho, pedindo para ser encaminhada no Ministerio da Fazenda a petição em que recorre do despacho desta directoria geral. — Deferido.

D. Emilia Sampaio Villas-Boas, pedindo os favores do montepio como viuva do contribuinte Raul Diniz Villas-Boas, telegraphista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Rectifique um engano de data existente na certidão de nascimento de seu filho Raul.

### Directoria Geral da Industria

Por portaria de 31 de outubro ultimo foram concedidos ao guarda-fio de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Pedro Angelo Pereira 90 dias de licença, em prorrogação, com metade do ordena to; nos termos do art. 446, do Regulamento da mesma repartição, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

### Expediente de 4 de novembro de 1907

Foram solicitadas:

Ao director geral dos Correios informações relativamente ás providencias já adoptadas por aquella repartição depois da inspecção feita ás administrações postaes;

Ao Ministerio da Fazenda, as devidas providencias no sentido de ser posto á disposição deste Ministerio o fiscal de imposto de transporte Fernando Barroso de Azevedo, cujos serviços deverão ser aproveitados na directoria geral do serviço de propaganda e expansão economica do Brazil no estrangeiro.

### Requerimentos despachados

Francisco do Assis Lemos, ex-conductor de malas do Correio do Recife a Timbaúba, em Pernambuco, pedindo ser reintegrado nesse logar. — Indeferido.

José Manoel de Lima Junior, telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo que seja incluído nos seus assentamentos o tempo em que serviu como agente do Correio em Camaquã. — Indeferido.

Jonas de Aguiar Bôto, ex-praticante dos Correios de Serape, pedindo ser readmittido em qualquer administração dos Correios da União. — Indeferido.

## TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinaria em 31 de outubro de 1907

PRESIDENCIA DO SR. DR. THOMAZ COCHRANE

Representante interino do ministerio publico, Dr. Monteiro de Barros Lima—Secretario, Couto Neves

Presentes os Srs. director Arthur A. Ewerton, e sub-directores J. M. da Silva Portilho e Francisco José Pereira de Oliveira, este no exercicio interino do cargo de director da 1ª Directoria e aquelle servindo de director da segunda, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Arthur Ewerton:

Processos:

De todas de contas:

Do commissario da armada Americo Eugenio Ferreira Guimarães, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1906, em que serviu no vapor de guerra *Carlos Gomes*;

Do ex-secretario da Capitania do Porto do Estado de Sergipe Tito Rodrigues Sanches, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1901;

Dos pharoleiros:

Manoel Romão da Silva, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1906, quando em serviço no pharol do Rio Doce, no Estado do Espirito Santo;

João Felipe Amora, idem, no pharol de Mucurip, no Estado do Ceará;

Constantino Lourenço Gomes da Silva, idem, no pharol de Camocim, no mesmo Estado;

João Francisco de Albuquerque, idem, no pharol de Aracaty, idem;

Do mestre da officina de artilharia do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro Eduardo Augusto da Silva, de 17 de maio de 1895 a 30 de novembro de 1903;

Do contra-mestre da officina de electricidade do mesmo arsenal, Lourenço de Oliveira e Silva, de 14 de março de 1895 a 20 de novembro de 1903;

Do ex-thesoureiro interino da Caixa de Conversão Dr. Carlos Claudio da Silva, de 22 de dezembro de 1906 a 18 de maio de 1907;

Do thesoureiro da Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, engenheiro-Genes e Sampaio Neves, de 5 de maio de 1900 a 31 de igual mez de 1905, comprehendendo o prazo adicional de 1899 e os exercicios de 1900 a 1904;

Do ex-collector das rendas federaes em Nitheroy e S. Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro, Frederico Antonio de Araujo Silva, de 3 de novembro de 1896 a 3 de março de 1902;

Dos ex-agentes do Correio:

Marcellino Modestino Percio dos Reis, de Ourém, no Estado do Pará, de 4 de julho de 1896 a 26 de novembro de 1905;

Jacob Sontag, de Villa Thereza, no Estado do Rio Grande do Sul, de 1 de setembro de 1904 a 28 de junho de 1906;

D. Olympia Maria Bittencourt, de Caconde, no Estado de S. Paulo, de 1 de outubro de 1899 a 2 de julho de 1900.

O Tribunal julgou quites com a Fazenda Federal os alludidos responsaveis, lavrando-se neste sentido os necessarios accordãos.

Do commissario da armada Elpidio Cesar Borges, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1906, em que serviu no Arsenal de Marinha desta Capital;

Do fiel Antonio Fernandes de Moura, de 27 de dezembro de 1905 a 3 de janeiro de 1906, no aviso *Jutahy*;

Do ex-thesoureiro da Alfandega do Estado do Maranhão Paulino José Rodrigues, de 1 de janeiro de 1895 a 31 de maio de 1895.

O Tribunal fez lavrar accordãos, fixando em 74\$031 o alcance apurado nas contas do primeiro dos ditos commissarios, em 74\$460 o do segundo, e em 246\$400 o do ex-thesoureiro, bem assim marcando o prazo de 30 dias para o respectivo recolhimento.

Requerimento de Antonio Teixeira Pires, pedindo o levantamento da fiança que prescou em favor de Leopoldo José Vaz, ex-collector das rendas federaes, em S. João Marcos, no Estado do Rio de Janeiro; e informação da 3ª sub-directoria deste Tribunal, declarando que o periodo da gestão do alludido responsavel é de 21 de agosto de 1895 a 28 de fevereiro de 1902, e não até somente o dia 6 de janeiro desse ultimo anno, como foi indicado no accordão de 27 de setembro do corrente anno, que mandou expedir quitação ao dito responsavel. — O Tribunal resolveu reformar o dito accordão, para o effeito de rectificar-se a execução do periodo da gestão, e ordenar o levantamento da fiança.

Dos commissarios da armada:

Othelo de Alcantara Gomes, de 9 de novembro de 1905 a 23 de janeiro de 1907, quando embarcado no aviso *Camocim*;

João Climaco Accioly Lobato, de 27 de junho a 31 de agosto de 1901, na canhoneira *Guarany*;

Do ex-agente do correio da estação de Campinas, no Estado de S. Paulo, Joaquim Teixeira Filho, de 1 de novembro de 1898 a 11 de setembro de 1900. Havendo sido recolhidos, com os juros da móra, os alcances fixados por accordãos de 19 de julho de 1907, 12 de dezembro de 1902 e 9 de fevereiro de 1906, deliberou o Tribunal expedir quitação aos responsaveis de quem se trata.

De prestação de fiança:

Do fiel de armazem da Alfandega do Estado da Bahia Caetano Marques, de 3:000\$ em uma cardeneta da Caixa Economica.

Dos collectores das rendas federaes:

Antonio Marcellino Regueira Costa, em Itamaracá e Iguarassú, no Estado de Pernambuco, de 6:00\$, sendo 2:300\$ em moeda corrente e 3:700\$ em uma caderneta da Caixa Economica, de propriedade do exactor, para substituir parte de sua fiança pertencente ao Dr. José Brandão da Rocha;

Alyrio Carneiro, em Paracatú, Estado de Minas Geraes, de 303\$, em uma caderneta da Caixa Economica ;

José Rodrigues, em Guaratinguetá, São Paulo, de 15:000\$ em moeda corrente, como reforço da anterior ;

Do encarregado da arrecadação das rendas federaes em Entre-Rios, no Estado do Paraná, Irineu de Oliveira Franco, de 203\$ em uma caderneta da Caixa Economica.

O Tribunal, attendendo a que os valores offerecidos caucionam a gestão dos alludidos responsáveis e seus prepostos, declarou as fianças idoneas e sufficientes.

Da agente do Correio de Santa Rita de Passa Quatro, no Estado de S. Paulo, D. Liberalina Arruda, de 2:100\$ em moeda corrente.—O Tribunal deixou de approvar a fiança por ser necessario que se lavre novo termo, em razão de ter sido o de fls. 7, lavrado á vista da procuração de fls. 5, que não foi aceita pelas lacunas nella contidas.

De levantamento de fiança :

Officio n. 11, da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Ceará, de 10 de julho proximo passado, remetendo um requerimento em que Manoel Borges da Silva pede o levantamento da fiança, na importancia de 100\$, que prestou em garantia de sua gestão no cargo de escriptão da Collectoria das Rendas Federaes do Crato, no dito Estado, visto não haver exercido o cargo de collecter — O Tribunal determinou que se requirido o levantamento da fiança.

Foi approvada a redacção dos accordões lavrados nos processos apresentandos nas sessões de 6, 18 e 25 do corrente, e relativos ás contas do cirurgião da armada Dr. Carlos de Barros Raja Gabaglia, do commissario Santiago Rivaldo (dous processos), do pharoleiro José Silveira de Macedo, do mestre da officina de espingardeiros do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro Feliciano Antonio Teixeira, do patrão-móda da Capitania do Porto do Paraná, do ex-cobrador da Recebedoria desta Capital Alberto Gonçalves de Assis Teixeira, dos ex-agentes do Correio Bento Joaquim de Lima Cunha, de Sumidouro, no Estado do Rio de Janeiro, D. Emma Wagner, de Lageado, no Estado do Rio Grande do Sul, José Custodio Fontes Junior, de Livramento do Vallão do Barro, no Estado do Rio de Janeiro, e Modesto de Mello Falcão, de Chaves, no Estado do Pará, mandando expedir-lhes quitação e dar baixa nas fianças prestadas pelo ex-cobrador da Recebedoria e pelos referidos ex-agentes dos Correios ; dos cirurgiões da Armada Dr. João Bergamo de Barros Palácio e Dr. Firmino Von Doellinger da Graça, do encarregado de diligencias da Capitania do Porto do Estado de Pernambuco Antonio Saraiwa de Carvalho Neiva, do engenheiro-ajudante, chefe interino do districto telegraphico do Estado de Piahy, João Paulo Ferreira Dias, do ex-contador da sub-contadoria do districto telegraphico do Rio de Janeiro Benigno Vicente de Souza, e do ex-agente do Correio da Estação de Guariba, no estado de S. Paulo, João Gomes dos Santos, fixando os alcances apurados e marcando o prazo de 30 dias para o respectivo recolhimento, accrescidos dos respectivos juros da mora ; e do commissario Octavio Brasileiro Cadaval, reformando a decisão constante do accordão de 6 de maio de 1904, para o fim de declarar o responsável em credito pela importancia de 2:263,200.

—Relatados pelo sr. sub-director J. M. da Silva Portilho :

Ministerio da Fazenda ;

Aviso n. 104, de 26 deste mez, transmitindo o decreto n. 6.693, de 24, abrindo o credito de 151:106\$324, supplementar á verba «Alfandegas» do exercicio actual.—O Tribunal ordenou o registro do credito.

Processos de distribuição de credito.

De 1-887\$554 á Delegacia fiscal no Estado de Matto Grosso, para desperas das verbas 17ª e 30ª ;

De 450\$000 á no Estado do Espirito Santo, idem da verba 23ª ;

De 120\$832 ao Thesouro Federal, idem da verba 5ª.

O Tribunal fez registrar a distribuição dos creditos.

Processos de concessão:

De montepio de marinha:

Apostilhas lançadas nos titulos das menores Branca e Gasparina, filhas do finado capitão-tenente da armada Viriato Duarte Hall, para o abono de mais 5\$333 mensaes a cada uma, pela reversão da pensão que ora abonada a seu irmão Mario, que attingiu á maioridade.—O tribunal, attendendo a que foram no processo observadas as disposições em vigor, julgou legal as apostilhas.

De montepio civil:

A' D. Joanna Augusta de Jesus, viuva do carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo, Manoel Gomes Rodrigues da Silva, na importancia annual de 368\$663, e a seus filhos menores Carmelina, Augusto, Maria e Manoel, na de 91\$666 a cada um ;

Apostilhas lavradas nos titulos de D. Anna Brazilina da Costa Ramos, Pedro de Almeida Ramos e D. Maria de Almeida Ramos, filhos menores do fallecido juiz de seccão aposentado Francisco da Costa Ramos, elevando a 888\$888 a pensão annual que era abonada a cada um, pela reversão da que percibia sua mãe D. Hermelinda de Almeida Ramos, que contrahiu segundas nupcias.

De meio-soldo e montepio:

Aos menores Telon; Araripe, Ouri, Oyapock, Acre, Avelina e Julieta, filhos do finado alferes do exercito Manoel Pereira de Carvalho, nos importancias mensaes de 8\$228 e 8\$571 a cada um ;

A D. Honorina Amelia Fernandes, filha do fallecido almirante graduado Antonio Manoel Fernandes, nas importancias mensaes de 300\$ e 375\$000.

O Tribunal, attendendo a que foram nos processos observadas as disposições em vigor, declarou legal a concessão das pensões e devidamente feitas as referidas apostilhas, registrando-se a despesa na forma dos pareceres.

De montepio civil:

A D. Luiza Dutra Coutinho, viuva do guarda da Alfandega do Rio de Janeiro Hermogenes de Azeredo Coutinho, na importancia annual de 800\$. — O tribunal considerou illegal a concessão da pensão, por se haver fixado pensão menor do que a devida ;

Aos menores José, Maria, Jorge, Anna, Clotilde, Edmundo, Laura e Jacintho, filhos do finado inspector de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Jacintho José da Luz, na importancia annual de 140\$ a cada um.

O Tribunal julgou legal a concessão do montepio, registrando-se a despesa, com exclusão da importancia de 269\$232, referente ao filho do contribuinte de nome José, de accôrdo com os pareceres.

De aposentadoria:

Apostilla feita no titulo do contador da Administração dos Correios do Estado da Parahyba João Francisco Davino de Oliveira, declarando ser de 2:540\$416 annuaes e não de 2:048\$194, o vencimento de inactividade que compete ao aposentado, visto ter-se verificado contar elle 40 annos, nove mezes e 21 dias de serviço publico. — O Tribunal, dando provimento ao recurso interposto pelo Sr. Dr. representante do ministerio publico, considerou legal a apostilla e autorizou o registro da despesa.

Ministerio da Marinha — Avisos :

N. 1.685, por cópia, de 10 do corrente, relativo ao pagamento no Thesouro Federal da quantia de 13:741\$148, proveniente de medicamentos, publicações, expediente e fretes, no corrente anno.—O Tribunal deliberou sobre a quantia de 90\$810, em que importa uma conta do Lloyd Brasileiro, recusando-lhe registro, por insufficiencia do saldo da sub-consignação — Para fretes, encaixotamentos e seguros — da verba 25ª, na qual foi computada a despesa ;

Ns. 1.903 e 1.904, de 23, transmitindo, por cópia, os decretos ns. 6.691 e 6.692, de 24, que abrem os creditos de 35:383\$742, para pagamento de vencimentos, devidos a varios officiaes da armada, e de 200:000\$, afim de attender ás despesas com a remoção para ponto conveniente na bahia do Rio de Janeiro das diversas dependencias e officinas do Arsenal de Marinha desta Capital.

O Tribunal deu registro dos creditos.

— Ministerio da Guerra :

Aviso n. 886, de 19 deste mez, referente á concessão do credito de 284 600\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Matto Grosso, para despesas da verba 10ª ;

Officio n. 893, da Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, de 23, com a cópia do contracto realizado pela Direcção Geral de Engenharia com Felismino Soares & Comp., para concertos do rebocador *Marechal Vasques*, no prazo de 60 dias.

O tribunal mandou registrar a distribuição do credito e o alludido contracto.

—Relatados pelo Sr. sub-director Francisco José Pereira de Oliveira :

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos :

Ns. 234, 236, 237 e 238, de 17 e 18 do actual mez de outubro, remetendo cópias dos contractos celebrados pela directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil com *The Flies Bements Pond Company* e *Walter Brothers & Comp.*, para o fornecimento de machinas e ferramentais de tinidas ao deposito da 4ª divisão no norte ; com a *Société Anonyme des Acieries d'Angleur*, para o de dous gyratores ; com *Behr & Schmidt & Comp.*, para o de 120.000 litros de oleo apropriado á produção de gaz, e com A. G. Fontes, para o de materiais destinados á 4ª divisão, no corrente anno ;

N. 3.748, de 19, sobre a concessão do credito de 8:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, para despesas, á conta do que foi aberto pelo decreto n. 6.613, de 16 de setembro findo, com os trabalhos de locação da Estrada de Ferro S. Luiz a Caxias.

O tribunal autorizou o registro dos contractos e da distribuição do citado credito.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos :

Ns. 4.190, 4.234 e 4.236, de 17 e 21 do corrente, solicitando que no Thesouro Federal sejam pagos respectivamente os soldos mensaes de 60\$, 69\$ e 60\$ ao 2º sargento graduado da força policial Belisario José Tavares, ao 2º dito Firmino José Coelho e ao soldado da mesma força Abilio Augusto, reformados por decretos de 3, 10 e 17 deste mez.

O tribunal fez registrar as importancias de 178\$115, 186\$950 e 149\$325, como creditos distribuidos ao referido Thesouro.

Ns. 4.224 e 4.245, de 19 e 21, sobre a concessão dos creditos :

De 570:000\$, á Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas e de 100:000\$, ao Thesouro Federal, para despesas de que trata o decreto n. 6.540, de 4 de julho ultimo ;

De 6:000\$, á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, idem das verbas 85ª e 39ª.

O Tribunal mandou registrar a distribuição dos mencionados creditos.

N. 4.269, de 23, consultando sobre a abertura do credito especial de 1:500\$, desti-

nado ao pagamento de ajudas de custo que competem ao desembargador Cassiano Candido Tavares Bastos, na qualidade de senador pelo Estado das Alagoas, nos annos de 1891 e 1892.—O Tribunal foi de parecer que o credito póde ser legalmente aberto;

Ns. 4.278 e 4.285, de 24, com as copias dos decretos n. 1.757, do Poder Legislativo e n. 6.694, do Executivo, da mesma data, relativos á abertura do credito de 1.614.091\$120, para a conclusão do edificio destinado á Escola Nacional de Bellas Artes; e ns. 6.695 e 6.696, idem, que abrem os creditos suppletarios, no total de 661.250\$, para pagamento do subsidio aos membros do Congresso Nacional, durante a prorogação da actual sessão do mesmo Congresso até o dia 3 de novembro do corrente anno, e das despesas com os respectivos serviços de tachygraphia, impressão e publicação dos debates.—O Tribunal autorizou o competente registro.

Finalmente, foi julgada comprovada a applicação da quantia de 150\$, feita, á conta de adiantamento recebido, pelo porteiro da Casa da Moeda, com despesas miudas, em setembro findo.

**Ordens de pagamento**

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 4 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste Tribunal:

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas—Avisos:

N. 3.696, de 17 do mez findo, pagamento de 139\$540, a M. Buarque & Comp., de transporte concedido á Directoria Geral dos Correios nos mezes de março, maio e julho ultimos;

N. 3.796, de 23 idem, pagamento de 36.42\$80, a *The Steam Navigation Company*, de subvenção relativa ás viagens realizadas nas linhas Manaós, Macapá, Bayão, Iquitos, Madeira, Purús, Negro e Oyapock;

N. 3.790, de 22 do corrente, pagamento de 144\$850 á *Leopoldina Railway Company*, de passagens concedidas a immigrants;

N. 3.693, de 17 do mez findo, pagamento de 1.259\$468, a diversos, de fornecimentos feitos para a Repartição Geral dos Telegraphos.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 4.287 de 24 do mez findo, pagamento de 500\$, a Carlos Chambelland, de premio de viagem;

N. 4.288 de 24 do corrente, pagamento de 500\$, a Arthur Timotheo da Costa, idem;

N. 4.298, de 25 de outubro, idem de 2.834\$200 ao engenheiro das obras deste Ministerio Dr. Francisco Augusto Peixoto, da folha dos operarios que trabalharam nas obras do Museu Nacional, em setembro findo;

N. 4.232, de 21 de outubro, idem de 157\$285 ao director da Escola Correccional 15 de novembro, Mario Franco Vaz, de despesas miudas por elle pagas, no mez de junho ultimo;

N. 3.835, de 23 do mez findo, pagamento de 3.088\$280, a Villas Boas & Comp., de fornecimentos feitos á Directoria Geral dos Correios em setembro ultimo;

N. 3.880, de 30 de outubro, idem de 31.422\$800 a Trajano de Medeiros & Comp., de fornecimento e trabalho feitos para a Estrada de Ferro Central do Brazil, em agosto ultimo;

— Ministerio da Fazenda:

Aviso:

N. 155, de 9 de outubro, credito de 297\$542\$ ao Thesouro Federal, para pagamento ao Banco do Brazil de uma cambial.

Offícios:

Sem numero, da delegação do Brazil em Haya, de 1 de outubro, credito de 107\$185 á Delegacia Fiscal em Londres, para paga-

mento a Carlos Lemgruber Koff, pela expedição de telegram nas a este ministerio;

N. 1.471, da Imprensa Nacional, de 11 de outubro, pagamento de 318\$400 a Arthur Fernandes, de fornecimentos áquella repartição, em agosto ultimo;

N. 351, da Delegacia no Rio Grande do Sul, de 4 de dezembro de 1903, credito de 590\$360 áquella delegacia, para pagamento de dividas em exercicios findos;

N. 132, da Delegacia em Pernambuco, de 4 de maio, idem de 453\$144 áquella delegacia, idem idem;

N. 302, da Delegacia no Rio Grande do Sul, de 16 de dezembro de 1905, idem de 150\$ áquella delegacia, idem idem;

N. 54, da delegacia em Santa Catharina, de 12 de julho de 1903, idem de 150\$ áquella delegacia, idem, idem;

N. 157, da delegacia no Pará, de 29 de dezembro de 1905, idem de 40\$ áquella delegacia, idem, idem;

N. 183, da delegacia na Bahia, de 27 de novembro de 1903, idem de 400\$ áquella delegacia, idem, idem;

N. 247, da delegacia em S. Paulo, de 20 de agosto, idem de 338\$500 áquella delegacia, idem, idem;

N. 26, da delegacia no Rio Grande do Sul, de 25 de janeiro de 1903, idem de 379\$312 áquella delegacia, idem, idem;

N. 163, da delegacia em Pernambuco, de 25 de maio, idem de 1.670\$324 áquella delegacia, idem, idem;

N. 205, da mesma delegacia, de 13 de julho de 1903, idem de 2.091\$154 idem, idem, idem;

N. 375, da delegacia em S. Paulo, de 22 de setembro de 1903, idem de 40\$ áquella delegacia, idem, idem;

N. 61, da delegacia no Parhy, de 23 de dezembro de 1905, idem de 1.194\$834 áquella delegacia, idem, idem;

N. 189, da delegacia no Rio Grande do Sul, de 29 de junho de 1906, idem de 1.319\$981 áquella delegacia, idem, idem;

N. 13, da delegacia em Santa Catharina, de 30 de janeiro, idem de 700\$ áquella delegacia, idem, idem;

N. 332, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 19 de abril, idem de 2.688\$153 áquella repartição, idem, idem;

N. 149, da Recebedoria do Rio de Janeiro, de 15 de outubro, pagamento de 432\$124 a Nominato do Couto e Silva, agente fiscal, de suas porcentagens relativas a 20 dias do mez de dezembro de 1903;

N. 240, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 13 de março, credito de 1.877\$63 áquella repartição, para pagamento dos vencimentos do 4º escripturario Augusto de Almeida Brito.

Requerimentos:

Do 4º escripturario Fernando Corrêa Leal, pagamento de 500\$, de ajuda de custo; Da Empresa *Esperança Maritima*, idem de 32\$900, de passagens fornecidas por conta deste Ministerio;

De M. Buarque & Comp., idem de 1.669\$500, idem, idem, idem.

Exercicios findos:

Requerimentos:

De João Gomes Rebello Horta, pagamento de 161\$290, de differença de seus vencimentos, no periodo de 22 a 31 de dezembro de 1903;

De João Constantino Pereira do Rego, idem de 80\$460, de gratificação que lhe compete aos exercicios de 1899 e 1900;

De Antonio Nogueira da Gama, idem de 675\$457, de suas porcentagens do mez de dezembro de 1903;

De Achilles Lisboa, idem de 39\$363, de differença de gratificação nos mezes de setembro a dezembro de 1905;

Do 3º escripturario Nestor Alberto, credito de 200\$ á Delegacia no Amazonas, para

pagamento da ajuda de custo a que fez jus o requerente, em 1903;

De Manoel Alves da Cruz Rios, pagamento de 310\$, de diarias que deixou de receber em dezembro de 1906;

Do director do jornal *A Cidade de Itú*, credito de 136\$80 á delegacia em S. Paulo, para pagamento ao requerente, de publicações feitas em proveito do Ministerio da Justiça, em 1905;

Da Companhia Novo Lloyd Brasileiro, pagamento de 340\$615, de serviços prestados ao Ministerio da Industria, em 1902, 1904 e 1905

Do Dr. Adolpho Paim da Costa Cirne, credito de 77\$00 á delegacia em Pernambuco, para pagamento de percentagem sobre vencimentos, que compete ao requerente, em 1901;

De Adolpho Simões Barbosa, idem de 110\$25 á delegacia em Pernambuco, para pagamento ao requerente de differença de vencimentos.

—Ministerio da Guerra:

Aviso n. 892, de 19 de outubro, pagamento de 4.274\$185 á Haupt Bism & Cia, de fornecimento e montagem do material destinado á iluminação electrica do forte do Imbuhy, feitos no actual exercicio.

**DIARIO DOS TRIBUNAES**

**Côrte de Appellação**

**EDITAES**

Faço publico que o julgamento da appellação civil n. 479, appellante, Luiz Carlos Greenhalgt; appellada, a Fazenda Municipal, terá lugar na sessão da primeira Camara do dia 7 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, em 4 de novembro de 1907.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Faço publico que, pelo Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, foram convocadas as Camaras para, penultimas no dia 6 do corrente ás 12 horas da manhã, julgarem os embargos de nullidade us.: 97, embargante, Eugenia Labrie Anuncies Baptista; e embargado, Manoel Antunes Baptista; n. 2.835, embargantes, Antonio Pitta & Comp. e A. Guimarães & Comp.; embargado, João Baptista Cabral Filho; n. 2.959, embargante, Raul de Andrade; embargados, a Fazenda Municipal e o Dr. Chefe de Policia; n. 3.139 (desistencia), embargantes, José Antonio da Cunha e sua mulher; embargados, Manoel Pereira da Silva Maia e sua mulher, que foram adiados.

Secretaria da Côrte de Appellação do Districto Federal, em 4 de novembro de 1907.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Sessão da Primeira Camara em 4 de novembro de 1907

Presidencia do Sr. desembargador Dias Lima —Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Affonso de Miranda, Montenegro, Gama e Souza, Encas Galvão e Dr. Moraes Sarmiento, procurador geral do Districto.

**JULGAMENTOS**

*Carta testemunhavel*

N. 137 — Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; supplicante, D. Anna de Freitas Carvalho; supplicado, o juiz.— Julgou-se procedente a carta ad n de que o Dr. juiz a quo faça subir o agravo, unanimemente.

*Aggravos de petição*

N. 1.079—Relator, o Sr. desembargador Enéas Galvão; 1º agravante, Laida Munim Estrella; 2º agravantes, Antonio Alves Pinto Guedes e outro; agravados, os mesmos.—Negou-se provimento a ambos os agravos, unanimemente.

N. 1.081—Relator, o Sr. desembargador Montenegro; agravante, Alvaro Ramos da Costa Cabral; agravado, Dr. Hygino de Bastos Mello.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.085—Relator, o Sr. desembargador Montenegro; agravante, José de Souza Barbosa; agravado, Antonio de Almeida Bastos.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.086—Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; agravante, Joaquim Antonio da Silva; agravados, os syndicos provisórios da fallencia de Quintino Ferreira da Costa.—Deu-se provimento para que o juiz *a quo* reforme o seu despacho recebendo e julgando provados os embargos, unanimemente.

N. 1.087—Relator, o Sr. desembargador Gama e Souza; agravante, João Tosta Junior; agravado, Antonio de Almeida.—Deu-se provimento para que o juiz *a quo*, reformando o seu despacho, julgue-se incompetente, unanimemente.

N. 1.091—Relator, o Sr. desembargador Gama e Souza; agravante, Manoel Pinheiro Marques Canario; agravado, o Dr. Curador de orphãos e ausentes.—Negou-se provimento, unanimemente.

*Appellação crime*

N. 192—Relator, o Sr. desembargador Gama e Souza; appellante, Oscar Manoel Pedro; appellada, a Justiça Sanitaria.—Deu-se provimento para annullar-se o processo, contra o voto do Sr. desembargador Affonso de Miranda.

## SORTEIO

*Aggravos de petição*

N. 1.093—Ao Sr. desembargador Ataulpho.

N. 1.098—Ao Sr. desembargador Gama e Souza.

N. 1.099—Ao Sr. desembargador Montenegro.

## PASSAGEM

*Appellações commerciaes*

Ns. 355 e 476—Ao Sr. desembargador Dias Lima.

*Appellações civis*

Ns. 458 e 61—Ao Sr. desembargador Dias Lima.

*Appellações crimes*

Ns. 320 e 323—Ao Sr. desembargador Enéas Galvão.

## COM DIA

*Appellação civil*

N. 479.

## ACCORDÃOS PUBLICADOS

Ns. 287 e 299.

**Juizo de Direito da Quinta Vara Criminal**

JUIZ, DR. RAYMUNDO CORRÊA — ESCRIVÃO INTERINO, ALVARO MUNIZ DA SILVA

Dia 23 de outubro de 1907

*Appellação crime,*

Sentença — Vista a appellação interposta por Sotero José de Aquino, da sentença de fls. 22 e 23, em que o Br. juiz da 15ª pretoria o condemnou, nos termos do art. 400 do Código Penal, a dois annos de residencia na Colonia Correccional dos Dois Rios, e,

considerando que, muito bem fundamentada, a sentença condemnatoria foi proferida de accordo com a lei e com a prova do processo, tendo este corrido sem preferença de formalidade alguma substancial, nego provimento a appellação, para confirmar, como confirmo, a mesma sentença, pelos seus justos e legaos fundamentos. Publique-se e registre-se, voltando depois os autos, para os devidos fins, ao juizo de onde vieram.

Autora, a justiça; réo, Miguel Gomes de Moura.—Recebida a denuncia e designado o dia 26 do corrente para a formação de culpa.

*Appellação*

Appellante, Manoel Faleiro; appellado, o juizo da 15ª pretoria.

Sentença. Vista a appellação que interpoz da sentença de fls. 48 o réo Manoel Faleiro, condemnado pelo crime de offensas phisicas leves, a sete mezes 15 dias de prisão com trabalho, grão medio do art. 303 do Código Penal. Considerando que, na parte em que visam á nullidade do processo por defeitos notados na denuncia e na citação, não procedem as razões de defesa, a denuncia de fls. 2 satisfaz em tudo aos requisitos enumerados no art. 79, do Código do Processo Criminal, e quanto á citação, é certo que antes de ser expedido o edital de fls. 23, foi o réo citado pessoalmente (fls. 20) e v. assim não se pôde, pois, a pretexto de ignorancia, justificar a sua contumacia: por outro lado, porém, considerando que as testemunhas inqueridas no juizo, a fls. 35 e 36, não fornecem em seus depoimentos, uma prova plena e cabal do facto criminoso imputado ao réo, facto, aliás, occorrido ha mais de tres annos e de que ellas mostram guardar apenas indecisa lembrança, limitando-se a illudir vagamente ao que consta da denuncia; considerando que, deste modo, não resta aqui contra o réo, sinão o depoimento do supposto offendido, a fls. 31 e 32, o qual por si só não acarretaria nenhuma condemnação, e combinado com outras circumstancias que o tornam verosimil, inefficazes tambem para isso, *ex-vi* do que dispõe o art. 67 do Código Penal, e considerando que é justo, além do mais, ter em conta o bom comportamento do réo, moço honesto, pacifico e trabalhador e unico arrimo actual de uma pobre e desvalida familia, a quem a prisão que elle soffre está já prejudicando muito: absolvo-o da pena que lhe foi imposta e mando que o soltem, quanto antes, *si por ill* não estiver preso, mediante o competente alvará. Publique-se e registre-se, voltando depois os autos ao juizo de onde vieram.

O juiz Dr. Raymundo Corrêa pronunciou o nacional João José dos Santos, conhecido por Joaquim José dos Santos, como incurso no art. 356 combinado com o art. 358 do Código Penal.

JUIZ, DR. RAYMUNDO DA MOTTA DE AZEVEDO CORRÊA — PROMOTOR PUBLICO, DR. FRANCISCO CESARIO ALVIM — ESCRIVÃO INTERINO, ALVARO MUNIZ.

Audiencia em 30 de outubro de 1907

Foi submettido a julgamento o processo crime em que é autor a justiça e réo afluçado, Antonio Rodrigues, pronunciado como incurso no art. 297 do Código Penal — Foi absolvido.

Foi julgada improcedente a denuncia dada contra Manoel Emilio Ferreira.

Foi pronunciado Miguel Gomes de Moura, como incurso no art. 134 do Código Penal.

## EDITAES

**Juizo de Direito da Provedoria e Resíduos**

De segunda praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 10 %, para venda e arrematação de immoveis, pertencentes ao espolio do finado Domingos José Marques da Silva

O Dr. Diogo José de Andrada Machado, juiz de direito da Provedoria e Resíduos, nesta cidade do Rio de Janeiro, etc :

Faz saber aos que o presente edital de segunda praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 10 %, virem, ou delle noticia tiverem, que no dia 5 de novembro vindouro, logo após a audiencia deste juizo, que terá lugar ao meio-dia, no *Forum*, á rua dos Invalidos n. 103, o official de justiça que estiver de semana, ha de trazer a publico prégo de venda e arrematação a quem mais der e offerecer acima da avaliação, que soffre o abatimento de 10 %, os seguintes immoveis, pertencentes ao espolio do finado Domingos José Marques da Silva: avenida da rua de Catumbi n. 46, occupa um terreno que tem um corredor de entrada descoberto e cimentado, fechado na frente por uma rotula de madeira e medindo de frente 1<sup>m</sup>,65 por 35,50 de fundos, e de largura na linha dos fundos 15,55. Esta avenida compõe-se de tres casas terreas, construidas de pedra, cal e tijolos, paredes divisorias de estuque, forradas e assoalhadas, de porta e janella cada uma, com portadas de cantaria. A que olha para o corredor de entrada onde ha um pateo cimentado com tanque de lavagem, divide-se em sala, quarto e cosinha, privada, etc., na área á sua esquerda e mede de frente 5,65 por 3,50 de fundos. As duas outras, que ficam ao lado direito do referido pateo, e em sentido longitudinal, medem de frente, uma 5,50 e a outra 3 metros e dividem-se cada uma dellas em duas salas e dous quartos, com cosinha e privada em cada uma de suas áreas que são cimentadas; avaliada por 10:000\$, que com o abatimento de 10 %, fica reduzida a avaliação a 9:000\$,000.—Predio da rua de Catumbi n. 46 A, é terreno, em feito de platibanda, em cumieira commum com o de n. 48, sua construcção é de pedra, cal e tijolos, tendo tres portas de cantaria em arco na frente, aberto em uma só loja cimentada e forrada, um puxado nos fundos, á esquerda, tendo duas portas para uma area, a qual é cimentada, e onde tem mais privada, tanque, etc., sendo que o puxado divide-se em dous quartos cimentados e forrados. Este predio mede 4<sup>m</sup>,55 de frente por 21<sup>m</sup>,90 de fundos; avaliado por 8:000\$, que com o abatimento de 10 %, fica reduzida a avaliação em 7:200\$.—Predio da rua de Catumbi n. 48, é terreno, em feito de platibanda, mesma construcção e caracteristico que o predio n. 46 A, acima descrito, sendo, porém, a frente das lojas lajeada, e tendo a mais um quarto feito de biombo de estuque do lado direito, nos fundos do corpo principal, tambem medindo de frente 4<sup>m</sup>,57; avaliado por 8:000\$, que com o abatimento de 10 %, fica reduzida a avaliação a 7:200\$. Importa o total da avaliação dos immoveis acima descritos, feito o abatimento de 10 %, em 23:400\$,000. A praça é feita com dinheiro á vista ou com fador idoneo que garanta o juizo, e foi requerida pelo inventariante do espolio, Julião Francisco Gonçalves, com annuencia de todos os interessallos, como consta dos autos de inventario existentes no cartorio do escrivão que este subscreeve, á rua dos Invalidos n. 113, sobrado. E para que consê e chegue ao conhecimento de todos, mandou publicar o presente edital para ser afluçado no logar do costume, extrahindo-se cópias para publi-



cação no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro e cartorio do 2º officio do Juizo da Provedoria e Residuos, em 24 de outubro de 1907. E eu, Alfredo José Pinto, escrivão interino, o subscrevo.—*Diogo José de Andrada Machado*.

### Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

*De publicação da declaração da fallencia do negociante Rachil Mahfuz, estabelecido á rua das Laranjeiras n. 150*

O Dr. José Ovidio Marcondes Romero, juiz pretor, servindo no impedimento legal do Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª Vara Commercial do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem, que a requerimento de Teixeira da Silva & Comp., devidamente instruido, na forma da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, e depois das necessarias diligencias, foi por sentença deste Juizo decretada a fallencia do referido negociante fixando o seu termo para os effeitos legais de 1 de outubro de 1907, ficando outrosim intimado para dentro do prazo de 24 horas apresentar a relação dos seus 10 maiores credores, sob pena de prisão. Pelo presente faço publico a fallencia do referido negociante. E para constar passaram-se este e mais quatro de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei, pelo official de semana deste juizo que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 4 de novembro de 1907. E eu, João de Souza Pinto Junior, subscrevi.—*José Ovidio Marcondes Romero*.

*De 2ª praça, com o prazo de 8 dias, com abatimento legal de 10%, para venda e arrematação do predio de sobrado á rua do General Polydoro n. 58, penhorado a Alberto Augusto de Alencastro Pitanga e sua mulher, em autos de executivo hypothecario que lhes move Francisco de Oliveira Leite*

O Dr. José Ovidio Marcondes Romero, juiz pretor, servindo no impedimento legal do Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª vara commercial do Districto Federal, etc:

Faço saber aos que o presente edital virem em como, no dia 5 de novembro proximo futuro, ás 11 3/4 da manhã, á rua dos Invalidos n. 108, o official de semana deste juizo trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 27:00\$, preço por que vão a 2ª praça, devido ao abatimento legal de 10%, os bens abaixo descriptos e avaliados: Um predio de sobrado á rua do General Polydoro n. 58, tendo de frente 10<sup>m</sup>, 20; de fundo 15<sup>m</sup>, 30; sua formação pedra, cal e tijolo, divisões de tijolo, com tres janellas e porta na frente do pavimento terreo e tres janellas e duas portas de um lado, no sobrado na frente quatro janellas com saccadas, grade de ferro e corrimão, de um lado, quatro janellas de peitoril e uma com saccaia com grade de ferro e corrimão, dividido o pavimento terreo em duas salas, tres quartos e saleta, na qual tem uma escada que dá servidão para o sobrado o qual é dividido em duas salas e quatro quartos. Um puxado no fundo ao lado com porta e janella no fundo, tendo de frente 7<sup>m</sup>, 15 e de fundos 4<sup>m</sup>, 60, divididos em saleta e quarto. Um outro puxado no fundo desta, com 5<sup>m</sup>, 65 de frente e 23<sup>m</sup>, 61 de fundo com tres portas de frente e cinco janellas, dividido em cinco quartos, cozinha e privada; Este predio está edificado em um

terreno que tem de frente 26<sup>m</sup>, 48, de fundo 74<sup>m</sup>, 80, todo fechado, tendo neste terreno, se o tanques, duas caixas de agua, privada e banheiro, todo fechado; está avaliado em 30:000\$. E quem os ditos bens quizer arrematar, deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o official de se mana deste juizo os trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 27:000\$, preço por que vão á 2ª praça, devido ao abatimento legal de 10 %, advertindo aos arrematantes o disposto no art. 550, § 2º do decreto n. 737, de 1850, dinheiro á vista ou fiador por tres dias. E, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei pelo official de semana deste juizo, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 22 de outubro de 1907.—Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi, *José Ovidio Marcondes Romero*.

### Juizo de Direito da Quinta Vara Criminal

*O Dr. Raymundo da Motta de Azevedo Corrêa, juiz de direito da 5ª Vara Criminal*

Faz saber aos que o presente edital virem que, em conformidade com o disposto no art. 19, § 1º, n. IV, da lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905, designou o dia 9 de dezembro proximo futuro, ao meio dia, para se proceder á abertura da 21ª sessão do Segundo Tribunal do Jury, á rua dos Invalidos n. 108, que funcionará em dias consecutivos, tendo procedido ao sorteio das 48 j'urados que tem de servir na mesma sessão e cujos nomes se seguem:

1. Annibal Ferreira de Mattos, Correo.
2. João Antonio da Silveira, boulevard de S. Christovão n. 25.
3. José Pinto Machado, Obras e Viação da Prefeitura.
4. Bernardo José Affonso, rua de D. Manoel n. 9.
5. Mario Pinheiro de Andrade, Casa da Moeda.
6. Manuel Francisco de Souza, Estrada de Ferro.
7. Alexandre Salles Guerra, Candelaria n. 32.
8. Francisco Eiras (Dr.), Saude Publica.
9. Francisco Domingues de Souza, Correo.
10. Felix Nogueira (Dr.), rua Visconde de Sapucahy n. 59.
11. José Pereira Landim (Dr.) Hygiene da Prefeitura.
12. João Victor Regazzi, Instrução Publica.
13. Eugenio Pereira Leitão, Estrada de Ferro.
14. Mario Gonçalves, Thesouro.
15. Antonio Pinto da Costa, rua Esperança n. 15.
16. Almir Madeira, Saude Publica.
17. Arthur Antonio Monteiro, Estrada de Ferro.
18. Julio Moreira da Silva Lima, Tribunal de Contas.
19. José Rozas, Estrada de Ferro Central.
20. João Zacharias Ferreira da Costa, Recebedoria.
21. Candido Gonçalves Leite, Estrada de Ferro Central.
22. Ernesto Epaminondas de Castro, Contabilidade da Justiça.
23. Alipio de Souza Abalo, Estrada de Ferro Central.
24. Lafayette Cesar Fernandes, idem.
25. João Ferreira das Chagas, idem.
26. Octavio Ferreira da Silva, General Camara 367.

27. Ezequiel de Araujo Padilha, Limpeza Publica.

28. João Falque, Quitanda n. 100.

29. Ernesto Pinto de Azeredo Coutinho, Correo

30. Eugenio da Silveira Alves da Silva, Sacramento n. 17.

31. Dr. Zeferino de Faria, General Camara n. 64.

32. Alberto Fernandes de Souza, Estrada de Ferro Central.

33. Carlos Manoel de Castro Menezes, Contadoria da Marinha.

34. João José Freire, Telegraphos.

35. A. Clausen, Ourives n. 20.

36. Alfredo da Rocha Vianna, Recebedoria.

37. Antonio André Martins, Ilha do Governador.

38. João Pinto de Oliveira, Saude Publica.

39. Francisco Teixeira de Macedo, rua do Arcal n. 8.

40. Firmino de Oliveira, rua dos Andradas n. 49.

41. Alberico de Barros Figuciredo, Estrada de Ferro Central.

42. José de Siqueira Alvares Borgerth (Dr.), Rosario n. 68.

43. Dr. Raymundo Bandeira, Alfandega n. 13.

44. Dr. Mauricio Leitão da Cunha, Saude Publica.

45. Manoel Duarte Barrôca, rua Boa Vista n. 25.

46. José Purpulino Garcez, Recebedoria.

47. Pedro de Alcantara Lima Aguiar, Correo.

48. Agostinho Anthuso Carneiro, Hygiene da Prefeitura.

E, assim, pelo presente edital, ficam citados os jurados acima.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1907.—Eu, Alberto Pinto da Costa, escrivão, o escrevi.—*Raymundo da Motta de Azevedo Corrêa*.

### Juizo da Sexta Pretoria

*De citação ao réo Manoel Borges com o prazo de 20 dias*

O Dr. Edmundo de Almeida Rogo, juiz da 6ª Pretoria, etc.

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de 20 dias virem ou delle tiverem noticia que tendo o Dr. promotor publico dado denuncia contra o accusado Manoel Borges, como incurso no art. 303 doCodigo Penal, e não tendo sido possivel intimal-o pessoalmente para assistir o summario e aos demais termos do processo até final sentença; pelo presente cito e chamo o referido réo para comparecer neste juizo no dia 25 do corrente mez e anno ao meio-dia, sob pena de não comparecendo ser processado e julgado até final sentença a revelia, e outrosim faz saber que as audiencias são diarias á praça Duque de Caxias n. A 1. E para constar e chegar ao conhecimento do réo e de quem interessar possa mandou passar o presente, que será publicado no *Diario Official*, e outro de igual teor, que será affixado no lugar do costume, ficando traslado nos autos. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro aos 4 dias de novembro de 1907. Eu, Olympio da Silva Pereira, escrivão, o escrevi.—*Edmundo de Almeida Rogo*.

*De citação ao réo Antonio Joaquim de Sá, com o prazo de 20 dias.*

O Dr. Edmundo de Almeida Rogo, juiz da 6ª Pretoria etc.

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de 20 dias virem que tendo o Dr. promotor publico dado denuncia contra o accusado Antonio Joaquim de Sá, como incurso nas penas do artigo 303 do Cod. Po-

nal, e não tendo sido possível intimal-o pessoalmente para assistir ao summario e aos demais termos do processo até final sentença, pelo presente cito e chamo o referido réo para comparecer neste juizo no dia 25 do corrente mez e anno ao meio-dia, sob pena de não comparecendo ser processado e julgado até final a revelia, e outrosim faz saber que as audiencias deste juizo são diarias á praça Duque de Caxias numero A 1. E para constar e chegar ao conhecimento do réo ou de quem interessar possa mandou passar o presente edital, que será publicado no *Diario Official*, e outro de igual teor, que será afixado no lugar do costume, ficando traslado nos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 4 dias de novembro de 1907. Eu, Olympio da Silva Pereira, escrevão, o escrevi.—*Edmundo de Almeida Rego.*

De citação com o prazo de 20 dias ao réo Luiz de tal vulgo «Luliu»

O Dr. Edmundo de Almeida Rego, juiz da 6ª Pretoria do Districto Federal etc.

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de 20 dias virem que tendo o Dr. promotor publico adjunto dado denuncia contra o accusado Luiz de tal, vulgo *Luliu* como incurso no art. 303 do Codigo Penal, e não tendo sido possível intimal-o pessoalmente para assistir ao inicio da formação da culpa e aos demais termos do processo até final sentença, pelo presente cito e chamo o referido réo para comparecer neste juizo no dia 23 do corrente ao meio-dia, sob pena de não comparecendo ser processado e julgado até final a revelia; faz outrosim saber que as audiencias são diarias á praça Duque de Caxias n. A 1, do meio-dia á 1 hora. E para constar e chegar ao conhecimento do réo ou a quem interessar possa mandou passar o presente edital que será publicado no *Diario Official*, e outro de igual teor, que será afixado no lugar do costume, ficando nos autos traslado. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro em 1 de novembro de 1907. Eu, Olympio da Silva Pereira, escrevão, o escrevi.—*Edmundo de Almeida Rego.*

De citação com o prazo de 20 dias ao réo Graciliano José Carlos de Oliveira

O Dr. Edmundo de Almeida Rego, juiz da Sexta Pretoria do Districto Federal etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 20 dias virem ou delle noticias tiverem que o Dr. promotor publico adjunto denunciou a Graciliano José Carlos de Oliveira como incurso nas penas do art. 331, § II, combinado com o art. 330, § II, todos do Codigo Penal, cuja denuncia foi por este juizo recebida; e como tenham sido baldados todos os esforços para pessoalmente cital-o, pelo presente cito e chama o referido réo para assistir ao inicio do summario e aos demais termos do processo até final sentença, sob pena de não comparecendo ser julgado a sua revelia; o summario terá lugar no dia 26 de novembro, ás 2 horas da tarde. Outrosim faz saber que as audiencias criminaes são diarias e tem lugar á praça Duque de Caxias n. A 1. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro aos 4 dias de novembro de 1907.—Eu, Olympio da Silva Pereira, escrevão, o escrevi.—*Edmundo de Almeida Rego.*

NOTICIARIO

Telegrammas — O Sr. Presidente da Republica recebeu os seguintes :

NATAL, 1 de novembro de 1907 — Tenho a honra de participar a V. Ex. haver-se instalado hoje a primeira sessão da 6ª legislatura

do Congresso deste Estado. Apresento a V. Ex. as minhas respeitadas saudações.—*Antonio de Souza*, governador.

CIDADE DO ESPIRITO SANTO, 2 — Congratulo-me com V. Ex. pela inauguração, hoje, da linha telephonica, um dos melhoramentos de cuja falta de ha muito se resentia este municipio, sendo este um dos factos que se reúnem aos grandes melhoramentos do patriotico governo de V. Ex. Saudações.—*Joaquim Rodrigues de Freitas*, presidente do governo municipal.

**Pagadoria do Thesouro Federal**—Pagam-se hoje, 3º dia util, as seguintes folhas: Faculdade de Medicina, Instituto Nacional de Musica, Escola de Bellas Artes, Casa de Correção, Laboratorio de Analyses, Serventuarios do Culto Catholico, Instituto Benjamin Constant, Guarda Civil, Escola 15 de Novembro, Estatistica Commercial e Montepio Civil da Fazenda.

**Correio** — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje:  
Pelo *Carangola*, para Laguna, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Southern Cross*, para Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Milton*, para Buenos Aires, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Auchenarden*, para Santos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2 e ditas com porte duplo até ás 8.

Pelo *Castlegarth*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Canoe*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Muguy*, para os portos do Espirito Santo, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Ipiranga*, para Santos, S. Francisco, Itajahy e Estado do Rio Grande, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até ás 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Amanhã:

Pelo *Aragon*, para os Estados do norte, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Tennyson*, para Victoria, Bahia, Barbados e Nova York, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega também nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde,

**Obituário**—Sepultaram-se, no dia 29 de outubro de 1907, 41 pessoas, sendo:

Nacionais..... 37  
Estrangeiras..... 4

Do sexo masculino..... 23  
Do sexo feminino..... 18

Maiores de 12 annos..... 14  
Menores de 12 annos..... 27

Indigentes..... 10

—E no dia 30, 49 pessoas, sendo:

Nacionais..... 36  
Estrangeiras..... 13

Do sexo masculino..... 28  
Do sexo feminino..... 21

Maiores de 12 annos..... 32  
Menores de 12 annos..... 17

Indigentes..... 13

—E no dia 31, 87 pessoas, sendo:

Nacionais..... 31  
Estrangeiras..... 6

Do sexo masculino..... 19  
Do sexo feminino..... 18

Maiores de 12 annos..... 20  
Menores de 12 annos..... 17

Indigentes..... 15

—E no dia 1 de novembro, 29 pessoas sendo:

Nacionais..... 21  
Estrangeiras..... 8

Do sexo masculino..... 18  
Do sexo feminino..... 11

Maiores de 12 annos..... 21  
Menores de 12 annos..... 8

Indigentes..... 5

—E no dia 2, 36 pessoas, sendo:

Nacionais..... 33  
Estrangeiras..... 3

Do sexo masculino..... 10  
Do sexo feminino..... 23

Maiores de 12 annos..... 18  
Menores de 12 annos..... 18

Indigentes..... 20

Secção de Meteorologia da Marinha - Repartição da Carta Maritima - Serviço Meteorologico Nacional -  
Resumo meteorologico e magnetico do dia 3 de outubro de 1907 (domingo).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
Central no morro de Santo Antonio	1 a.	761.32	19.5	14.60	87.0	E	2				0	0	0			
	2	761.02	19.0	15.39	91.0	ESE	2									
	3	760.60	19.5	15.25	90.5	NE	2									
	4	760.55	19.5	15.25	90.5	N	2									
	5	760.62	19.2	15.59	94.0	N	2									
	6	760.74	19.2	14.62	88.0	NW	2	Bom		CK.II		8				
	7	760.92	20.0	15.10	87.0	WNW	1	Bom	Nevoeiro tenue baixo			9				
	8	761.14	21.5	15.78	92.0	SE	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo			7				
	9	761.44	23.2	15.06	71.8	E	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	K		1				
	10	761.41	24.0	13.93	63.4	ESE	3	Sombrio				9				
	11	761.07	24.6	13.88	60.6	SE	3	Claro				4				
	12	760.62	23.4	13.97	65.2	SE	3	Claro		CK.CS.K.KN.S		4		1.85		
	13	760.05	23.8	14.05	64.4	SE	5	Bom				3				
	14	759.34	24.4	14.86	65.8	SE	5	Claro				2				
	15	758.93	24.0	14.73	66.4	SE	5	Claro		C.CK.K.KN		3				
	16	758.87	24.0	14.91	67.0	SSE	5	Claro				1				
	17	758.95	22.6	15.43	75.8	SSE	6	Claro				1				
	18	759.37	22.1	14.93	75.3	SSE	5	Claro		CK		1				
	19	759.42	21.7	14.85	77.1	SSE	5	Muito bom				0				
	20	759.70	21.3	15.16	81.1	SSE	5	Muito bom				1				
	21	760.13	21.2	14.04	75.0	SSE	2	Muito bom				0				9.70
	22	760.19	21.0	15.77	85.4	E	4	Muito bom				0				
	23	759.82	20.1	14.72	84.0	N	2	Muito bom				23.8	24.6	18.5		
	24	759.51	19.7	14.80	87.0	NNE	2									

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Não houve observação por ser domingo

Secção do Meteorologia, 4 de novembro de 1907 - Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 hs. 07 ms. a. t. m. do Rio)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
Belém	762.82	20.6	21.18	26.89	S. Paulo	765.81	18.4	11.76	20.40
S. Luiz				23.00	Santos	766.28	20.5	15.12	20.00
Parnahyba					Paranaguá	767.40	19.9	13.20	18.50
Fortaleza	762.49	20.2	17.64	27.85	Curityba	768.56	14.4	10.56	17.75
Natal	763.10	29.1	17.12	27.10	Guarapuava	763.03	19.0	10.54	19.50
Parahyba				25.55	Asuncion				
Recife	764.08	27.0	16.58	26.60	Posadas (x)	766.60	28.0	14.19	23.00
Joazeiro					Florianopolis	767.35	18.0	12.00	23.40
Maceió				23.09	Corrientes (x)	764.60	29.0	17.19	?
Aracaju	764.55	27.3	20.14	26.05	Itaqui	763.69	19.2	9.87	22.65
Ondina (Bahia)	754.60	27.8	17.16	26.40	Porto Alegre	762.99	19.4	12.95	19.50
S. Salvador	764.68	25.3	17.12	26.00	Santa Maria	765.06	17.5	11.88	22.50
Ilhéos	764.48	26.8	19.31	24.75	Bagé	?	19.1	8.36	18.80
Cuyabá	766.8	27.7	20.70	27.45	Rio Grande	768.28	17.0	7.95	17.70
Uberabá	763.64	23.6	17.44	22.80	Cordoba (x)	766.50	16.0	13.54	7.50
Victoria	764.19	23.4	21.45	24.40	Rosario (x)	767.80	17.0	10.08	23.00
Barbacena	764.61	18.4	6.58	16.10	Mendoza (x)	765.50	18.5	12.01	21.50
Juiz de Fora	767.47	21.2	11.85	21.45	Buenos Aires (x)	770.00	15.0	9.95	19.50
Campinas	765.60	19.6	14.38	20.45	Montevideo	769.60	14.5	11.60	13.75
Capital (Rio)	766.21	21.8	14.95	21.40					

Em Barbacena choveu ligeiramente na noite de hontem.  
Em Paranaguá garçou na manhã de hoje.  
Em Curityba garçou na manhã de hoje.

Probabilidades na Capital até amanhã ao meio-dia: Tempo variavel. Ventos variaveis.  
Até ás 2 hs. 10 ms. p., não se recebeu mais telegramma algum.  
NOTA - As observações com este signal (x) são de hontem. - E. ADELINO MARTINS, chefe.

## Observatório do Rio de Janeiro—Boletim meteorológico—Dia 31 de outubro de 1907.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	755.5	20.5	15.8	83	3.3	WNW	1.0	KN ≡	≡
4 h. m.....	754.9	20.9	15.8	85	0.0	—	1.0	KN ≡	≡
7 h. m.....	755.8	20.9	15.2	83	1.5	SE	1.0	KN ≡	≡
10 h. m.....	756.0	21.0	16.4	80	6.3	SSE	1.0	KNN	
1 h. t.....	754.6	20.2	16.4	94	7.7	SSE	1.0	KNN =	
4 h. t.....	755.3	18.7	15.7	98	12.5	SE	1.0	KNN =	
7 h. t.....	756.6	18.6	14.8	93	5.0	ESE	1.0	N. KN	
10 h. t.....	757.7	19.7	14.8	87	0.0	Calmo	1.0	N.	
Médias.....	755.80	20.06	15.61	89.4	4.4		1.0		

Temperatura: maxima, ás 10 hs. M, 21.0; minima, ás 7 hs. T, 18.6.—Evaporação em 24 horas, 0.7.—Ozone: ás 7 hs. m., 0; ás 7 hs. n., 4.—Chuva cahida: ás 7 hs. da manhã gottas, ás 7 horas da noite 14<sup>m</sup>/m<sup>17</sup>.—Total em 24 horas, 14<sup>m</sup>/m<sup>17</sup>.

## Observatório do Rio de Janeiro—Boletim meteorológico—Dia 1 de novembro de 1907.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	756.5	19.4	14.5	87	0.0	Calmo	1.0	CK KNN	
4 h. m.....	756.2	19.4	13.0	77	6.3	SE	1.0	CK KN	
7 h. m.....	758.5	19.5	13.4	79	1.2	NW	1.0	KN N	
10 h. m.....	760.4	21.6	14.8	77	2.0	NNE	1.0	CK KN	
1 h. t.....	759.7	22.0	12.3	63	5.0	SE	1.0	CK KN N	
4 h. t.....	759.3	21.6	13.5	70	6.7	SSE	1.0	CK KN N	
7 h. t.....	760.6	21.7	13.6	70	7.7	SE	1.0	CK KN	
10 h. t.....	761.8	21.2	13.7	73	3.3	SE	0.4	CK	
Médias.....	759.13	20.80	13.60	74.5	4.0		0.9		

Temperatura: maxima, ás 2 hs. t, 22.3; minima ás 3 hs. 1/2 m, 18.0.—Evaporação em 24 horas, 1.8.—Ozone: ás 7 hs. m., 1; ás 7 hs. n. 2.—Chuva cahida, ás 7 hs. da manhã chuviscos.—Total 24 horas chuviscos.

## Observatório do Rio de Janeiro—Boletim meteorológico—Dia 2 de novembro de 1907.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	760.7	20.0	14.1	81	0.0	Calmo	0.7	C CK	
4 h. m.....	760.2	19.6	14.4	85	0.0	Calmo	0.8	CK K	
7 h. m.....	761.2	20.4	15.2	85	1.4	NNW	0.8	CK K	
10 h. m.....	761.5	21.2	15.0	80	6.7	SE	0.8	CK KNN	
1 h. t.....	760.1	22.0	13.9	78	7.7	SE	1.0	CK KN	
4 h. t.....	759.9	20.4	14.9	84	3.3	ENE	1.0	CK KN	
7 h. t.....	760.8	20.0	14.6	84	4.0	ESE	1.0	NKN	
10 h. t.....	761.5	19.9	14.8	86	2.0	ESE	1.0	NKN	
Médias.....	760.74	20.44	14.61	82.9	3.1		0.9		

Temperatura maxima, ás 9 1/4 hs. m, 21.8; minima, ás 6 hs. m, 19.0.—Evaporação em 24 horas 2.0.—Ozone 7 hs. m., 1; 7 hs. n. 4.—Chuva cahida, ás 7 horas da noite chuviscos.—Total em 24 horas chuviscos.—Horas de insolação 1 h. 25<sup>m</sup> 12<sup>s</sup>.

# MARCAS REGISTRADAS

## Estado de S. Paulo

Certifico que as marcas pertencentes a F. Matarazzo & Comp., registradas na Junta Commercial e S. Paulo, sob ns. 921 a 923, foram de postadas nesta junta em 21 de outubro do corrente anno, com o *Diario Officiel* de S. Paulo. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 4 de novembro de 1907.—*Honorio de Campos*.

### N. 1.103

Certifico que a marca de herba matte barbaquã «Guaranã», registrada sob numero 1.103, por José Bizol & Comp., na Junta Commercial de Porto Alegre, foi depositada nesta repartição, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 31 de outubro de 1907.—Pelo official maior, *João Hygino de Araujo*, official.

# RENDAS PUBLICAS

## ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 de novembro de 1907.....	11:706\$370
Idem do dia 4:	
Em papel.. 256:811\$644	
Em ouro.... 175:155\$975	431:967\$619
-----	-----
	443:673\$989
-----	-----
Em igual periodo de 1906	377:982\$082

## RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

### Renda do dia 4 de novembro de 1907

Interior.....	43:298\$107
Consumo:	
Fumo.....	24:306\$000
Bebidas.....	5:163\$900
Phosphoros....	36:240\$000
Calçado.....	6:145\$000
Perfumarias...	240\$000
Especialidades pharmaceuticas.....	254\$000
Vinagre.....	589\$200
Conservas.....	1:600\$000
Cartas do jogar	396\$000
Chapéos.....	3:704\$000
Tecidos.....	6:900\$000
Registro.....	220\$000
-----	85:753\$100
-----	-----
Extraordinaria.....	3:689\$050
Depositos.....	305\$000
Renda com applicação especial.....	2:099\$730
-----	-----
Total.....	135:149\$897
-----	-----
Renda do dia 1 de novembro.	8:063\$000
-----	-----
	143:217\$897
-----	-----
Em igual periodo de 1906...	99:968\$673

# EDITAES E AVISOS

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

### DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

*Concurso para apresentação de projectos do monumento ao almirante Barroso, commemorativo da Batalha Naval do Riachuelo*

De ordem do Sr. Ministro, faço publico que, durante o prazo de 90 dias, a contar desta data, fica aberta concorrência para apresentação de projectos de um monumento ao almirante Barroso, commemorativo da Batalha do Riachuelo, o qual deverá ser inaugurado a 11 de junho de 1908, á praia denominada do Russel (Avenida Beira-Mar), mediante as seguintes condições:

1.<sup>a</sup> Os projectos deverão ser apresentados em esboço (maquette) de esculptura, na altura total de um metro, e mais um es-tudo, também em esculptura, da cabeça da estatua do tamanho que o concorrente imaginar que deva ter.

2.<sup>a</sup> Qualquer que seja a composição, o autor ficará adstricto a figurar o almirante em estatua pedestre, sendo a altura minima de tres metros.

3.<sup>a</sup> A base e pedestal do monumento a ser levado a effeito, deverão ser executados em granito, contendo este um baixo relevo, representando a Batalha do Riachuelo e mais attributos, e naquelle um espaço subterraneo para a crypta. O Governo toma a si separadamente a despeza em que importarem o pedestal e a crypta do monumento.

4.<sup>a</sup> Afóra o pedestal e crypta a composição de esculptura do monumento, que será em bronze, não poderá exceder de 100:000\$ destinados ao pagamento a se convenicionar do trabalho exclusivamente de esculptura e estatuaría.

5.<sup>a</sup> O governo dará a encomenda do monumento ao autor do projecto considerado melhor, mediante julgamento de uma comissão de competentes, a qual será nomeada previamente pelo Ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores e se reunirá no dia seguinte ao do encerramento da concorrência, e concederá um premio de animação ao artista classificado em segundo lugar.

6.<sup>a</sup> Os concorrentes nos esboços (maquettes, adoptarão um pseudonymo, fazendo acompanhá-los de carta lacrada, onde deverão estar não só a descripção do trabalho como a declaração do verdadeiro nome, assignatura e residencia do autor.

7.<sup>a</sup> Não será tomado em consideração o projecto que não satisfizer rigorosamente as exigencias destas instrucções.

8.<sup>a</sup> Os concorrentes deverão enviar os projectos á administração da Escola Nacional de Bellas Artes, em cujo edificio ficarão guardados até o julgamento definitivo.

9.<sup>a</sup> Depois de julgada a preferencia, far-se-ha exposição publica, no edificio da referida escola, de todos os projectos, durante oito dias, findos os quaes restituir-se-hão aos respectivos autores os projectos, menos o preferido e o premiado, que pertencerão ao Estado.

10. Só poderão tomar parte neste concurso, os artistas nacionaes, ou os artistas estrangeiros domiciliados no paiz.

Directoria Geral de Contabilidade, 14 de agosto de 1907. — *J. C. de Souza Bordini*, director geral.

De ordem do Sr. Ministro, declaro que se acha aberta, na Directoria do Interior da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, a inscripção para o concurso ao proviniendo do lugar de medico dos pavil-

lhões de molestias infecciosas-intercorrentes do Hospicio Nacional de Alienados, conforme o disposto nos arts. 16 a 19 do regulamento anexo ao decreto n. 5.125, de 1 de fevereiro de 1904.

A inscripção, que deverá encerrar-se no dia 3 de janeiro proximo vindouro, ás 2 horas da tarde, serão admittidos os cidadãos que estiverem no gozo dos direitos civis e politicos e forem graduados por qualquer das faculdades de medicina da Republica, ou que, tendo sido por escola estrangeira, se houverem habilitado perante alguma das nacionaes, apresentando uns e outros seus diplomas devidamente legalizados.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procurador.

As provas do concurso serão: pratica oral e escrita, e versarão sobre as materias da cadeira de clinica psychiatria e molestias nervosas das faculdades de medicina, havendo arguição a respeito das duas ultimas provas, feitas pelos membros da comissão examinadora.

Directoria de Interior da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, 4 de outubro de 1907. — Pelo director geral, *Manoel Ferreira de Araujo e Silva*, 1.<sup>o</sup> official.

## Faculdade de Direito do Recife

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que fica marcado o prazo de tres mezes, a contar desta data, para a inscripção dos que pretenderem concorrer ao lugar de lente substituto da quinta secção desta Faculdade actualmente vaga.

O concurso será feito nos termos do decreto n. 3.890 de 1 de janeiro de 1901, e versará sobre direito civil e legislação comparada do direito privado.

Os pretendentes poderão apresentar-se desde já nesta secretaria para assignar seus nomes no livro competent', e, no caso de impedimento, a inscripção poderá fazer-se por procuração (art. 65).

Os candidatos deverão apresentar, no acto da inscripção, seus diplomas e titulos ou publicas formas destes, justificada a impossibilidade de apresentação dos originaes, (lha corrida (art. 59).

Só podem ser admittidos ao concurso os brasileiros que se acharem no gozo dos direitos civis e politicos e possuirem o grau de doutor em direito ou de bacharel em sciencias juridicas e sciencias por este estabelecimento ou por outros ao mesmo equiparados, e também os brasileiros que, tendo esse grau por instituições estrangeiras, se houverem habilitado perante algum dos referidos estabelecimentos (art. 57).

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Sr. Dr. director affixar o presente que será publicado nos jornaes desta cidade e nos da Capital Federal.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 17 de outubro de 1907.—O secretario, *Henrique Martins*.

## Guarda Nacional

Pelo presente edital são chamados o capitão José de Macedo Paes, os tenentes Josino Antunes Suzano e Pedro Maria de Azevedo, os alferes Joaquim de Abreu Teixeira, Estevam Ferreira Barbosa e Alfredo Lazaro de Jesus Carvalho, officiaes aggregados ao 18.<sup>o</sup> batalhão de infantaria, para que se apresentem na secretaria desta brigada, installada provisoriamente no quartel do 18.<sup>o</sup> batalhão de infantaria, na estrada de Guaratyba n. 35, dentro do prazo de 30 dias, sob as penas da lei e de accordo com a doutrina do aviso de 12 de março de 1903, sob o n. 383, os quaes se farão acompanhar das respectivas paten-

tes para serem devidamente averbadas. E, para que o referido lhes conste, fiz lavrar o presente que assigno.

Quartel do Commando, 29 de outubro de 1907.—*Fernando Pereira da Silva Costa Martins*, coronel.

**Polícia do Districto Federal**

**CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE UMA VAGA DE AMANUENSE DA SECRETARIA DE POLICIA**

De ordem do Sr. chefe de policia, fago publico, para conhecimento de quem convier que, a contar desta data e durante o prazo de 15 dias, que terminará a 7 do mez do novembro vindouro, acha-se aberta a inscripção para um concurso destinado ao provimento de um lugar de amanuense desta secretaria.

As pessoas que desejarem se inscrever deverão endereçar os seus requerimentos ao Sr. chefe de policia, entregando-os ao abaixo assignado acompanhados dos seguintes documentos:

- a) certidão de idade ou documento que a suppra;
  - b) folha corrida;
  - c) atestado medico de vacinação ou revaccinação, e de não soffrerem de molestia contagiosa ou outra que os impossibilite do serviço activo;
  - d) quaesquer outros documentos que comprovem a idoneidade moral e intellectual.
- As provas do concurso serão escriptas e oraes e constarão do seguinte:
- a) grammatica da lingua vernacula;
  - b) historia e geographia do Brazil;
  - c) grammatica e linguas franceza e ingleza;
  - d) arithmetica até a theoria das proporções;
  - e) redacção official.

O candidato inhabilitado na prova escripta em qualquer das materias indicadas não será admittido a prova oral.

Por esta occasião previno aos interessados de que ao Sr. Dr. chefe de policia, de accordo com o § 3º do art. 11 do regulamento anexo ao decreto n. 6.440, de 30 de março do corrente anno, assiste o direito de mandar excluir o candidato inscripto que, a seu juizo e em virtude da prova que tenha obtido, não reuna condições de idoneidade moral.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 24 de outubro de 1907.— O secretario, *João M. V. do Amaral*.

**Força Policial do Districto Federal**

No quartel general, á rua dos Barbons, recebem-se propostas até o dia 6 do novembro, para fornecimento de 200 cavallos que se destinam ao serviço do regimento de cavallaria, sendo: 60 cavallos de pello zaino negro e tor-dilhos negros, de 4 a 6 annos de idade, de 1<sup>m</sup> 58 a 1<sup>m</sup> 60 de altura, domados ou meio redomões, de fôrmas e traços regulares, para sella; e 140 ditos de 1<sup>m</sup> 48 de altura minima, tambem de 4 a 6 annos, pellos uniformes e traços regulares.

Estes cavallos, depois de examinados e recebidos por uma commissão, ficarão durante cinco dias de observação, nas baias do regimento, findos os quaes serão acceitos os que não accusarem molestia.

Os Srs. proponentes farão, até á vespera da concorrência, uma caução da quantia de 5:000\$ para garantia de suas propostas, devendo o proponente acceito depositar 10% sobre o valor total da proposta, para garantia do contracto.

A entrega total será feita até o dia 20 de dezembro proximo.

Assistencia do Material da Força Policial do Districto Federal, 29 de outubro de 1907.— *Manoel Pereira de Sousa*, major assistente interino.

**Força Policial do Districto Federal**

O pagamento ás costureiras effectuar-se-ha no dia 5 do corrente, das 12 ás 3 1/2 horas da tarde.

Assistencia do Material, 1 de novembro de 1907.— *Manoel Pereira de Sousa*, major interino.

**Directoria Geral de Saude Publica**

De ordem do Sr. Dr. director geral interino, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistir á vistoria sanitaria que nelles vac ser effectuada, sob as penas da lei:

- Praia de Botafogo n. 214, dia 4 de novembro vindouro, á 1 hora da tarde;
- Praia de Botafogo n. 216, dia 4 de novembro vindouro, á 1 1/2 hora da tarde;
- Praia de Botafogo n. 222, dia 4 de novembro vindouro, ás 2 horas da tarde;
- Praia de Botafogo n. 224, dia 4 de novembro vindouro, á 2 1/2 hora da tarde;
- Praia de Botafogo n. 223, dia 4 de novembro vindouro, ás 3 horas da tarde;
- Rua General Severiano n. 70, dia 6 de novembro vindouro, á 1 hora da tarde;
- Rua General Severiano n. 42, dia 6 de novembro vindouro, á 1 1/2 hora da tarde;
- Rua Sorocaba n. 28, dia 6 de novembro vindouro, ás 2 1/2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1907.— O secretario interino, *Olympio de Niemeyer*.

**INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO**

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario:

**Pela 4ª Delegacia de Saude:**

A Irmandade do S. S. da Candelaria, na pessoa de seu procurador Lourenço Mendes, multada em 125\$, por ter deixado de cumprir a intimação n. 22.785, relativa ao predio n. 19 á rua de S. Pedro, infringindo o artigo 98 do mesmo regulamento.

**Pela 6ª Delegacia de Saude:**

Manoel José Rodrigues, residente á rua General Pedra n. 281, multado em 200\$ por ter deixado de cumprir a intimação n. 10.979, relativa ao predio n. 281 da rua General Pedra, infringindo o artigo 91, § unico, do mesmo regulamento:

Luiz José Ferreira Torres, residente á rua do Rezende n. 148, multado em 125\$, por ter deixado de communicar a vacancia do predio n. 234 da rua do Riachuelo, infringindo o § unico letra a do artigo 87 do mesmo regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1907.— O secretario interino, *Olympio de Niemeyer*.

De ordem do Sr. Dr. director geral interino, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vac ser effectuada, sob as penas da lei:

- Rua Sacramento n. 26, dia 4 de novembro vindouro, á 1 hora da tarde;
- Rua Sacramento n. 24, dia 4 de novembro vindouro, á 1 1/2 horas da tarde;
- Rua Sacramento n. 22, dia 4 de novembro vindouro, ás 2 horas da tarde;
- Rua do Theatro n. 13, dia 4 de novembro vindouro, ás 2 1/2 horas da tarde;
- Rua do Theatro n. 15, dia 4 de novembro vindouro, ás 3 horas da tarde;
- Rua do Theatro n. 17, dia 4 de novembro vindouro, ás 3 1/2 horas da tarde;
- Rua General Camara n. 301, dia 6 de novembro vindouro, á 1 hora da tarde;
- Rua General Camara n. 303, dia 6 de novembro vindouro, á 1 1/2 horas da tarde;
- Rua General Camara n. 307, dia 6 de novembro vindouro, ás 2 horas da tarde;
- Rua General Camara n. 309, dia 6 de novembro vindouro, ás 2 1/2 horas da tarde;
- Rua General Camara n. 104, dia 6 de novembro vindouro, ás 3 horas da tarde;
- Rua da Alfandega n. 16, dia 6 de novembro vindouro, ás 3 1/2 horas da tarde;
- Praça Tiradentes n. 57, dia 8 de novembro vindouro, á 1 hora da tarde;
- Rua Tobias Barreto n. 1, dia 8 de novembro vindouro, á 1 1/2 horas da tarde;
- Rua Tobias Barreto n. 19, dia 8 de novembro vindouro, ás 2 horas da tarde;
- Rua Tobias Barreto n. 16, dia 8 de novembro vindouro, ás 2 1/2 horas da tarde;
- Rua Tobias Barreto n. 43, dia 8 de novembro vindouro, ás 3 horas da tarde;
- Rua Tobias Barreto n. 46 A, dia 8 de novembro vindouro, ás 3 1/2 horas da tarde;
- Becco da Carioca n. 22, dia 11 de novembro vindouro, ás 12 1/2 horas da tarde;
- Becco da Carioca ns. 18 e 20, dia 11 de novembro vindouro, á 1 hora da tarde;
- Becco da Carioca ns. 14 e 16, dia 11 de novembro vindouro, á 1 1/2 horas da tarde;
- Rua de S. Pedro n. 204, dia 11 de novembro vindouro, ás 2 horas da tarde;
- Rua de S. Pedro n. 256, dia 11 de novembro vindouro, ás 2 1/2 horas da tarde;
- Rua Marechal Floriano n. 163, dia 11 de novembro vindouro, ás 3 horas da tarde;
- Rua Primeiro de Março n. 14, dia 13 de novembro vindouro, á 1 hora da tarde;
- Rua Primeiro de Março n. 67, dia 13 de novembro vindouro, á 1 1/2 horas da tarde;
- Rua do Rosario n. 23, dia 13 de novembro vindouro, ás 2 horas da tarde;
- Rua do Rosario n. 30, dia 13 de novembro vindouro, ás 2 1/2 horas da tarde;
- Rua do Rosario n. 63, dia 13 de novembro vindouro, ás 3 horas da tarde;
- Rua do Rosario n. 93, dia 13 de novembro vindouro, ás 3 1/2 horas da tarde;

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1907.— O secretario interino, *Olympio de Niemeyer*.

**Ministerio das Relações Exteriores**

Pela Secretaria de Estado das Relações Exteriores se faz publico que o Sr. Victor Mahieu reassumiu as suas funções de consul da Belgica nesta capital.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 4 de novembro de 1907. — O director geral interino, *Frederico Affonso de Carvalho*.

**Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal**

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

*Aforamento de diversos terrenos*

Por esta directoria se declara, pelo presente edital de 30 dias, a contar da data infra, que, tendo os abaixo mencionados requerido aforamento de terrenos da referida fazenda, a saber:

André Porcino da Costa, o lote n. 69, com 11 metros de frente, á Estrada Geral de Santa Cruz;

Arlindo José Custodio Dias, os lotes ns. 24 e 25, com 22 metros de frente, á rua Nestor;

Josephina Maria do Nascimento, o lote n. 10, com 22 metros de frente, no caminho de S. petiba;

Acha-se aberta concorrência publica para os aforamentos dos mesmos terrenos, sob as condições abaixo declaradas, servindo de base os preços dos fóros e das joias sobre as quaes versará a mesma concorrência, e que são os seguintes:

	Fôro	Joia
Pelo lot n. 69, á Estrada Geral de Santa Cruz...	2\$200	2\$5000
Pelos lotes ns. 24 e 25, á rua Nestor.....	8\$300	10\$500
Pelo lot n. 10, no Caminho de S. petiba....	2\$200	2\$300

As propostas deverão ser devidamente seladas, em cartas lacradas, sem emendas, rasuras ou qualquer defeito que dê logar a duvidas, devendo as mesmas propostas ser abertas ás 2 horas da tarde do dia 5 de dezembro proximo futuro, na Secção dos Proprios Nacionaes.

Os concurrentes, no acto da apresentação das propostas, exhibirão certificado de haverem depositado na Thesouraria Geral do Thesouro Federal a quantia de 50\$ para garantia da assignatura do termo de aforamento.

Os proponentes preferidos deverão entrar para os cofres do Thesouro, no prazo de 15 dias, depois da publicação do despacho no *Diario Official*, com as importancias das respectivas medições, que são: de 13\$520, para o primeiro lote; de 99\$440, para o segundo; e de 58\$580, para o terceiro e ultimo; e bem assim com as offerecidas para as joias e fóros.

Na Secção dos Proprios Nacionaes e na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz os senhores concurrentes poderão pedir quaesquer esclarecimentos a respeito destes aforamentos.

Directoria das Rendas Publicas, 5 de novembro de 1907. — *A. P. Cardoso de Menezes e Souza*, director interino.

**Recebedoria do Rio de Janeiro**

IMPOSTO DE INDUSTRIA E PROFISSÕES

*Decimo districto*

De ordem do Sr. director, ficam intimados os contribuintes abaixo mencionados para apresentarem suas declarações de transferência de firma, achando-se incursos no disposto

do art. 44 do regulamento annexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Rua Antonio dos Santos n. 23, A. Martins da Silva.

Rua Conde de Bomfim n. 17 B, Silva Marques.

Rua Conde de Bomfim n. 49, Agostinho M. de Almeida.

Rua Conde de Bomfim n. 107, J. Martins Lopes.

Rua Conde de Bomfim n. 107, Pedro de Almeida Paredes.

Rua Conde de Bomfim n. B 135, José Machado da Silva.

Rua Boa Vista da Tijuca n. 14 A, Antonio Pereira.

Rua Barão de Mesquita n. 67, Jorge Abdala Moysés.

Rua Barão de Mesquita n. 11, Nagib Dib.

Rua Barão de Mesquita n. 40, José Lopes Felix & Comp.

Rua Pereira Nunes n. 24 B, Francisco Gonçalves Pouja.

Rua Visconde de Itamaraty n. 49, F. A. Rodrigues.

Rua Senador Nabuco n. 23, Luiz Aniceto da Costa.

Rua Theodoro da Silva n. 37 A, Antonio Perroti.

Rua Torres Homem n. 1 G, Antonio Tosta das Neves.

Rua Visconde de Abaeté n. 53 C, A. J. Machado.

Recebedoria, 4 de novembro de 1907. — O encarregado do lançamento, *João J. dos Santos Ramos*.

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES

*Decimo districto*

Relação dos Srs. commerciantes cujos impostos foram alterados para a cobrança do exercicio de 1908:

Rua Barão de Mesquita n. 33, Alfredo Machado.

Rua Barão de Mesquita n. 114 B. Cooperativa Cruzeiroiro.

Rua Barão de Mesquita n. 67, João Antonio de Faria Amado.

Rua Conde de Bomfim n. 17 B, Oliveira & Silva.

Rua Conde de Bomfim n. 49, Agostinho & Silva.

Rua Conde de Bomfim n. 49, Augusto Quadros Bittencourt.

Rua Conde de Bomfim n. 121, João Gonçalves do Couto.

Rua Conde de Bomfim n. A 135, Fernando Paschoal.

Rua Conde de Bomfim n. D 135, Joaquim Ferreira de Moura.

Rua Conde de Bomfim n. 135 E, Miguel Migdelene & Irmão.

Rua Conde de Bomfim n. 2, Egydio Orofino.

Rua Conde de Bomfim n. 4, C. Gonçalves & Comp.

Rua Conde de Bomfim n. 24, Francisco da Costa Nunes.

Rua Conde de Bomfim n. 30, Francisco Vieira Goulart.

Rua Conde de Bomfim, n. 86, Agostinho Tavares Bandeira.

Rua Conde de Bomfim n. 98, Aguiar & Ferraz.

Rua Conde de Bomfim n. 100, Pinheiro Braga & Comp.

Rua Conde de Bomfim n. 110 B, João Henrique da Silveira.

Rua Conde de Bomfim n. 112 C, José Caetano Cardoso.

Rua Conde de Bomfim n. 136, Antonio Joaquim da Rocha Barros.

Rua Conde de Bomfim n. 174, José Vieira Pedra.

Rua Conde de Bomfim n. 196 A, Manoel Bento de Faria Junior.

Rua Conde de Bomfim n. 198 B, Manoel Machado.

Rua Conde de Bomfim n. 251, Oliveira & Gomes.

Rua Boa Vista da Tijuca n. 5, Carvalho & Lima.

Rua Boa Vista da Tijuca n. 7, Antonio José Pereira.

Rua Boa Vista da Tijuca n. 19 A, José dos Santos Victorino.

Rua Boa Vista da Tijuca n. 23, Antonio da Costa Canto.

Rua Boa Vista da Tijuca n. 14 A, Victorino & Pereira.

Rua Visconde de Figueiredo n. 11, Francisco da Costa Gonçalves.

Rua Desembargador Izidro n. 3, José de Oliveira.

Rua D. Bibiana n. A 54, Francisco Marques Pereira.

Rua Pinto de Figueiredo n. 1, Manoel Gomes Corrêa.

Rua José Vicente n. 2, Manoel Pereira da Fonseca.

Rua José Vicente n. 6 A, José Ferreira Izidoro.

Rua Leopoldo n. 43, Domingos Pereira Gonçalves.

Rua Major Avila n. 25 A, José Borges Appolinario.

Rua Pereira Nunes n. 16 F, Antonio Coelho de Souza.

Rua Pereira Nunes n. 32 A, José Lo Bianco.

Rua Pereira Nunes n. 32 C, Moreira & Barbosa.

Rua Pereira Nunes n. 9 A, Miguel Curi.

Rua Pereira Nunes n. 11 D, Jacintho de Souza Masson.

Rua Rademacker n. 13, Corrêa & Comp.

Rua Santo Henrique n. 34 F, José Luiz Pedro.

Rua Torres Homem n. 1 G, Antonio T. das Neves.

Rua Visconde de Abaeté n. A 1, Francisco F. Barbosa.

Rua Visconde de Abaeté n. 13 B, Alberto Reis.

Rua Visconde de Abaeté n. 53 C, A. J. Machado.

Travessa Patrocinio n. 21, Nunes da Silva & Irmão.

Travessa Boa Vista n. 6 A (Tijuca), Manoel Fernandes da Silva.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1907. — O encarregado do lançamento, *João J. dos Santos Ramos*.

**Imprensa Nacional**

CONCURRENCIA

*Venda de material sem applicação*

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, até o dia 9 do proximo mez de novembro, serão recebidas nesta secção propostas para compra de grande quantidade de material, que não tem mais applicação neste estabelecimento, em vista da installação electrica.

Este material consta de: 124 mancaes com os respectivos bronzes e parafuzos; 257<sup>ms</sup> de de eixos de diversos diametros; 91 cadeiras de parede e tecto; 43 luvax de junção; 47 arruelas com parafusos de pressão; 10 rodas dentadas; 146 polias desde 0,20 até 1 metro de diametro, etc., e pôde ser examinado, diariamente, das 10 ás 3 horas da tarde, na secção de Artes.

A adjudicação será feita a quem mais vantagens offercer, si, a juízo da directoria, o preço proposto não for inferior ao valor do mesmo material.

As propostas, para serem tomadas em consideração, devem ser apresentadas em duas

sendo a primeira sellada, e ambas es-  
tas com tinta preta, e assignadas pelos  
proponentes, que as entregarão em  
envelopes fechados, até as 2 horas da tarde  
do dia acima indicado.

O proponente preferido é obrigado a en-  
trar de uma só vez, para a thesouraria da  
Imprensa Nacional, mediante guia passada  
pela secção, com a quantia total constante  
na proposta, e bem assim a, por sua conta,  
proceder a retirada do material no prazo  
de 5 dias.

Para garantia da assignatura do contracto,  
o proponente cautionará na mesma thesou-  
raria a importância de 100\$, cujo recibo exhi-  
berá na occasião da apresentação da propos-  
ta.

Nesta secção serão dadas quaesquer infor-  
mações de que necessitarem os senhores  
concurrentes.

Secção Central, 25 de outubro de 1907. —  
O chefe de secção, J. S. do Pillar Filho.

### Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o Sr.  
Jayme Pinto Novaes, na qualidade de fiador  
do ex-pagador da Delegacia Fiscal do The-  
souro Federal no Estado de S. Paulo, José  
Cayrdio da Silva Novaes para, no prazo  
de 30 dias, contados da publicação deste,  
recolher nos cofres publicos a quantia  
de 40:212\$943 e mais os juros de 9%.  
Pela móra, alcance apurado no processo  
de tomada de contas do referido ex-  
pagador, relativo ao periodo de 1 de abril  
de 1898 a 30 de junho de 1901, a cujo paga-  
mento foi condemnado o mesmo ex-pagador,  
por accórdão deste tribunal, de 12 de  
junho ultimo, na conformidade do art. 239  
do regulamento anexo ao decreto n. 2.409,  
de 23 de dezembro de 1896.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de  
Contas, 29 de outubro de 1907. — L. R. Ro-  
sado, sub-director.

### Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 15 DIAS

Convido, pelo presente edital, o dono da  
peças de grega, apreheidas pelo guar-  
da desta repartição Carlos Alberto da Silva  
Pereira, a apresentar-se a esta repartição,  
fim de satisfazer as exigencias determina-  
das pelo § 6º do art. 633 da Consolidação.

Terceira Secção da Alfandega do Rio de  
Janeiro, 4 de novembro de 1907. — O chefe  
interino, M. Sarmiento.

O inspector, em comissão, de accordo  
com a circular n. 16, de 11 de março de  
1897, faz publico que o Laboratorio Nacional  
de Analyses julgou nocivos á saude publica  
os seguintes productos :

Vinho não especificado, vindo de Valencia,  
no vapor *Les Andes*, entrado em 14 de setem-  
bro de 1907, em 150 volumes, marca ES—  
Quinta Brazil—Rio, consignado a Elias Salles.  
—Neste vinho branco, com 14% de alcool,  
em volume, a analyse revelou a existencia  
de sulfitos alcalinos, o que é nocivo á saude.

Vinho não especificado, vindo de Bordéus,  
no vapor francez *Atlantique*, entrado em 15  
de outubro de 1907, em 10 volumes, marca  
CPA, ns. 95/104, consignado ao *Comptoir  
Français de Produits Alimentaires*. — A ana-  
lyse deste vinho branco, contendo 10,0% de  
alcool, em volume, revelou a existencia de  
sulfitos alcalinos, o que é nocivo á saude.

Vinho não especificado, vindo do Porto,  
no vapor francez *Colonia*, entrado em 6 de  
junho de 1907, em 100 volumes, marca TF,  
consignado a Octavio C. Tavares da Silva.  
—Neste vinho-tinto, contendo 12,3% de  
alcool, em volume, a analyse revelou a pre-

sença de sulfitos alcalinos, o que é nocivo á  
saude.

Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de novem-  
bro de 1907. — O inspector, *Lui: Adolpho Cor-  
reia da Costa*.

### EDITAL DE PRAÇA N. 38

Terceira praça

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de  
Janeiro se faz publico que, á porta do ar-  
mazem de consumo, no dia 5 de novembro de  
1907, ao meio-dia, se hão de arrematar, li-  
vres de direitos e no estado em que se acha-  
rem, as mercadorias seguintes :

### ARMAZEM DE CONSUMO

Mercadorias existentes no armazem n. 3

Lote n. 1

FCC: 1 caixa n. 10, contendo lenços de te-  
cido de algodão não especificado, pesando  
bruto 36 kilos; vinda de Liverpool no vapor  
*Raphael*, descarregada em 21 de janeiro de  
1907.

Lote n. 2

MB: 1 caixa n. 5.962, contendo setineta  
de algodão tinto, pesando por metro qua-  
drado mais de 100 grammas, pesando liquido  
260 kilos; da mesma procedencia, vapor e  
descarga.

Lote n. 3

Z: 1 caixa n. 1.107, contendo roupa não  
especificada de tecido de seda, pesando li-  
quido 500 grammas; idem de tecido de al-  
godão tinto, de mais de 100 grammas por  
metro quadrado, pesando liquido 500 gram-  
mas; idem de tecido de algodão entrançado  
da base de 10x10, tinto, pesando por metro  
quadrado mais de 49 até 60 grammas, pe-  
sando liquido 2 kilos; vinda de Hamburgo  
no vapor *Calabria*, descarregada em 7 de  
julho de 1904.

Lote n. 4

FD (em um triangulo): 1 caixa n. 179, conten-  
do cadeados de ferro communis, pesando bru-  
to 35 kilos; vinda de Liverpool no vapor  
*Raphael*, descarregada em 22 de janeiro de 1907.

Lote n. 5

P. H. Alkison: 1 caixa n. 29, contendo  
elixir medicinal, pesando liquido 1 kilo;  
Idem: 1 dita n. 30, contendo desinfectantes  
não classificados, pesando liquido 5 kilos;  
vindas de Nova York no vapor *Dynottor*,  
descarregadas em 24 de janeiro de 1907.

Lote n. 6

F (em um triangulo): 1 barrica n. 416,  
contendo fecula de batata, pesando liquido 70  
kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*,  
descarregada em 5 de outubro de 1906.

Lote n. 7

AKC: 1 caixa n. 9.900, contendo estampas  
colladas em papelão, pesando liquido 14 ki-  
los; vinda de Hamburgo no vapor *Santos*,  
descarregada em 5 de abril de 1905.

Lote n. 8

ERS: 1 caixa n. 1.474, contendo amostras,  
pesando 10 kilos; amostras sem valor, pe-  
sando 10 kilos; vinda de Hamburgo no vapor  
*Pernambuco*, descarregada em 23 de agosto  
de 1905.

Lote n. 9

GC: 1 rolo de fio de arame de ferro gal-  
vanizado, pesando bruto 30 kilos; vindo de  
Nova York no vapor *Mysthleden*, descarre-  
gado em 7 de janeiro de 1907.

Lote n. 10

XA (em um triangulo): 1 caixa n. 250,  
contendo utensílios não classificados para

máquinas, pesando liquido 10 kilos; ignora-se  
a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 11

ALC—Adriano: 1 caixa contendo 6 gar-  
rafas de vinho não especificado até 14º de  
força alcoolica, pesando bruto 7 kilos; ignora-  
se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 12

EB: 1 engradado de caixas contendo pre-  
parações para matar insectos, pesando bruto  
70 kilos; vindo de Nova York no vapor  
*Siegmund*, descarregado em 2 de setembro  
de 1906.

MERCADORIAS EXISTENTES NO ARMAZEM N. 12  
Lote n. 13

AH: 1 caixa contendo 10 pares de botinas  
de couro com mais de 22 centímetros, 4 pa-  
res de sapatos de couro com mais de 22  
centímetros; 6 duzias de camisas de al-  
godão lisas; roupas não especificadas de case-  
mira de lã singela, lisa, pesando liquido  
real 18.600 grammas; 13 collarinhos de al-  
godão, lisos; toalhas de linho admascados,  
pesando liquido real 3.900 grammas; fronhas  
de linho liso até 24 fios, pesando liquido  
real 12.100 grammas; 13 pares de luvas de  
pellica; 3 pares de luvas de fio de Escossia  
de algodão; 6 camisas de me a de lã; 3 du-  
zias e 2 pares de meias de algodão não espe-  
cificadas, curtas, de mais de 20 centímetros;  
1 duzia de pares de meias de algodão não  
especificado, curtas, até 20 centímetros; 6  
duzias e 3 pares de meias de fio de Escossia,  
compridas, de mais de 20 centímetros; gra-  
vatas de seda, pesando liquido 170 grammas;  
flores de panno, pesando bruto 420 grammas;  
véos de filó de seda, pesando liquido real  
50 grammas; 2 espartilhos de algodão, lisos;  
1 espartilho de seda; roupas de tecido de  
algodão e borracha, pesando liquida 2 1/2  
kilos; roupa de tecido de seda e borra-  
cha, pesando liquido 1 kilo; 1 duzia de  
pares de meias de algodão fio de Escossia  
curtas até 20 centímetros; 11 chapéus de  
palha enfeitados; tecido de algodão liso,  
estampado de mais de 75 grammas por  
metro quadrado, com 210 metros, pesando  
liquido real 17 kilos; tecido de algodão  
lavrado, estampado, de mais de 100 gram-  
mas por metro quadrado com 186 metros,  
pesando liquido real 11 kilos; brim de  
linho entrançado, pesando liquido real 15  
kilos; toalhas de algodão felpudas, pesando  
liquido real 2 1/2 kilos; lenços de linho  
liso até 36 fios, pesando liquido real 1 kilo  
e 400 grammas; roupa não especificada de  
tecido de algodão branco de mais de 49  
grammas por metro quadrado, liso, pesando  
liquido real 16 kilos; roupa de tecido de  
algodão lavrado, enfeitado, pesando liquido  
real 900 grammas; roupa de tecido de al-  
godão liso, estampado, de mais de 75 grammas  
por metro quadrado, simples, pesando liquido  
real 3.400 grammas; 5 chapéus de sol  
cobertos de seda simples; roupa de tecido  
de seda e algodão em partes iguaes, simples,  
pesando liquido 1.100 grammas; roupa de  
tecido não especificado de seda lisa, simples,  
pesando liquido real 5 kilos; roupa de tecido  
de linho liso, simples, pesando liquido real  
1 kilo; roupa de flanela de lã, simples,  
pesando liquido real 1 kilo; cintos de couro;  
pesando bruto 400 grammas; 7 leques de  
papel ordinario com varetas simples; vinda  
do Havre no vapor *Clyde*, descarregada em  
8 de abril de 1907.

Lote n. 14

FCC: 3 caixas ns. 6/8, contendo tecido de  
algodão de phantasia, pesando por metro  
quadrado de mais de 40 até 100 grammas,  
pesando liquido 242 kilos.  
Idem: 1 dita n. 9, contendo lenços de  
tecido de algodão não especificado, pesando  
liquido 43 kilos; vindas de Liverpool no



vapor *Orissa*, descarregadas em novembro de 1906.

**Lote n. 15**

Idem: 3 caixas ns. 130 e 132, contendo tecido de algodão tinto da base de 10×10, pesando por metro quadrado mais de 60 grammas, pesando liquido 609 kilos; vindas de Liverpool e Hamburgo nos vapores *Oropesa* e *Araguaya*, descarregadas em novembro de 1906.

**Lote n. 16**

Idem: 1 caixa n. 128, contendo tecido de algodão estampado da base de 10×10, pesando por metro quadrado mais de 75 grammas, pesando liquido 203 kilos;

Idem: 1 dita n. 819, contendo tecido de algodão branco da base de 10×10, pesando por metro quadrado mais de 49 grammas, pesando liquido 186 kilos; vindas de Liverpool no vapor *Oropesa*, descarregadas em novembro de 1906.

**Lote n. 17**

FCC—H: 2 caixas ns. 111 e 112, contendo a mesma mercadoria, pesando liquido 312 kilos; vindas de Liverpool no vapor *Orissa*, descarregadas em novembro de 1906.

**Lote n. 18**

JDA: 1 caixa n. 1, contendo tecido de algodão de phantasia, branco, pesando por metro quadrado mais de 40 até 100 grammas, pesando liquido 167 kilos;

Idem: 1 dita n. 3, contendo tecido de algodão tinto, da base de 10×10, pesando por metro quadrado mais de 60 grammas, pesando liquido 160 kilos, vindas de Liverpool no vapor *Oropesa*, descarregadas em novembro de 1906.

**Lote n. 19**

SR—HSC (em um quadrangulo:) 1 caixa n. 106, contendo linha em carretéis, pesando bruto 48 kilos; vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada em dezembro de 1906.

**Lote n. 20**

SKT: 2 caixas ns. 1.037 e 1.098, contendo envelopes de papel, pesando bruto 596 kilos e liquido legal 537 kilos; vindas do Havre no vapor *Cordillère*, descarregadas em novembro de 1906.

**Lote n. 21**

JH: 1 caixa n. 1, contendo papel para escrever, pesando bruto 112 kilos e liquido legal 101 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Wurzburg*, descarregada em outubro de 1906.

**Lote n. 22**

USM: 1 caixa, contendo obras não classificadas de ferro batido pintado, pesando liquido 100 kilos; vinda do Havre no vapor *Cordillère*, descarregada em novembro de 1906.

**Lote n. 23**

NCC: 1 caixa n. 960, contendo 4 dúzias de facas para mesa com cabos de metal prateado; peças não classificadas para serviço de mesa, de cobre prateado, pesando bruto 38 kilos;

Idem: 1 dita n. 931, contendo obras não classificadas para serviço de mesa, pesando bruto 51 kilos, de vidro n. 2, branco; vindas de Bordeaux no vapor *Chili*, descarregada em novembro de 1906.

**Lote n. 24**

*Jornal do Brasil*: 1 caixa, contendo obras não classificadas de ferro fundido simples, pesando bruto 11 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Franken*, descarregada em novembro de 1906.

**Lote n. 25**

Bock (em um triangulo:) 1 caixa n. 117, contendo bijouteria de celluloido, pesando bruto 22 kilos; caixinhas vasias de papelão semelhante as para perfumarias, pesando bruto 8 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Cordoba*, descarregada em outubro de 1906.

**Lote n. 26**

KC: 1 caixa n. 480, contendo mostarda em conserva, pesando bruto 3 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Wurzburg*, descarregada em outubro de 1906.

**Lote n. 27**

CG: 1 caixa n. 19.008, contendo a mesma mercadoria, pesando bruto 5 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

**Lote n. 28**

EARA: 4 caixas ns. 1, 2, 3 e 4, contendo 1 fogão com machinismos e accessorios para ser alimentado a gaz; vindas de Southampton no vapor *Aragon*, descarregadas em dezembro de 1906.

**Lote n. 29**

C.Lima: 1 peça de marmore polido com 49 centímetros de diametro; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

**Lote n. 30**

VH (em um losango): 1 caixa n. 2, contendo ferramentas manuaes não especificadas para artes e officios pesando bruto 1 kilos; facões de matto, cabos de madeira, pesando bruto 4 kilos; ferramentas grossas, pesando 12 kilos; obras não classificadas de ferro batido estanhadas, pesando bruto 15 kilos; obras de cobre simples pesando bruto 7 kilos; diversas amostras de facas e ferragens, pesando 45 kilos; amostras sem valor pesando 45 kilos; vinda de Southampton no vapor *Clyde*, descarregada em novembro de 1906.

**Lote n. 31**

GC: 1 caixa n. 1, contendo obras não classificadas de zinco, pesando bruto 10 kilos; obras não classificadas de ferro batido esmaltado pesando 17 kilos; obras não classificadas de madeira ordinaria, pesando liquido 9 kilos; idem de madeira fina pesando liquido 5 kilos; obras não classificadas de folha de Flandres pintada, pesando bruto 9 kilos; idem de folha de Flandres simples, pesando bruto 2 kilos; obras não classificadas de fio de cobre, pesando bruto 2 kilos; obras não classificadas de papelão envernizado, pesando bruto 8 kilos; papel albuminado para photographia, pesando bruto 3.500 grammas; papel de philtro, pesando bruto 300 grammas; lamparinas, pesando 2 kilo; balanças granatarias communs, pesando liquido 2 kilos; vinda do Havre no vapor *Cordillère*, descarregada em novembro de 1906.

**Lote n. 32**

Idem: 1 caixa n. 2, contendo obras não classificadas de zinco, pesando bruto 30 kilos; copos de vidro, graduados e obras não classificadas para lavatorios chimico, pesando liquido 30 kilos; idem, idem, pesando liquido 13 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

**Lote n. 33**

Idem: 1 caixa n. 3, contendo 6 aparelhos photographicos pequenos; 6 ditos 13×18 - 2 ditos 18×24; 3 ditos 9×12; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

**Lote n. 34**

Idem: 1 caixa n. 4, contendo obras não classificadas de louça n. 4, pesando liquido 40 kilos; obras não classificadas de madeira ordinaria, pesando liquido 38 kilos; obras não classificadas de cobre simples,

pesando liquido 4 kilos; papel albuminado para photographia, pesando bruto 2 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

**Lote n. 35**

Idem: 1 caixa n. 5, contendo lampeões de chaminés de vidro n. 1, de cor, pesando liquido 6 kilos; obras não classificadas de vidro n. 1, branco, pesando 12 kilos; copos de vidro graduados, pesando liquido 5 kilos; vidros em chapas esmerilhadas, pesando liquido 5 kilos; obras de madeira ordinaria, pesando 1 kilo; oleado de algodão, pesando liquido 1.500 grammas; obras de ferro batido pintado, pesando liquido 3 kilos; obras de folha de Flandres pintada, pesando bruto 1.500 grammas; uma tela pintada a oleo, pesando 1 kilo; 3 aparelhos photographicos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

**Lote n. 36**

GM: 1 caixa n. 7.517, contendo 1 carrinho de 2 rodas, pesando liquido 116 kilos; 1 arreo completo com guaranições de ferro estanhado, para um só animal, vinda do Havre no vapor *Cordillère*, descarregada em agosto de 1906.

**Lote n. 37**

JPDS: 1 caixa n. 41, contendo fido de seda bordado, pesando 500 grammas; cassas de algodão bordado, pesando por metro quadrado mais de 40 até 100 grammas, pesando liquido 58 kilos; tecido de lã e algodão em partes iguaes bordado, pesando liquido 4 1/2 kilos; vinda de Bordéas no vapor *Magellan*, descarregada em novembro de 1906.

FC: 1 dita n. 10, contendo objectos usados; vinda de Hamburgo no vapor *Erlangen*, descarregada em dezembro de 1906.

**MERCADORIAS EXISTENTES NO ARMAZEM DE CONSUMO**

**Lote n. 38**

Indo (em um triangulo): 39 fardos contendo papel tinto para embrulho, pesando bruto 5.970 kilos e liquido 5.660 kilos; vindos de Hamburgo no vapor *P. Sigismundo*, descarregados em 27 de janeiro de 1906.

**Lote n. 39**

Szule Raedlez & Comp.: 2 pacotes, contendo obras impressas em uma só cor, pesando bruto 8 kilos; vindos de Trieste no vapor *India*, descarregados em 23 de outubro de 1906.

**Lote n. 40**

Nicola Privisina: 1 caixa n. 8, contendo perfumarias em vidros ordinarios, pesando bruto 4 kilos; vinda de Marselha no vapor *Les Andes*, descarregada em 29 de outubro de 1906.

**Lote n. 41**

EDF—RJ: 1 caixa n. 287, contendo adereços de vidro, pesando bruto 85 kilos; vinda do Bordéas no vapor *Cordillère*, descarregada em 29 de outubro de 1906.

**Lote n. 42**

JS: 1 caixa n. 2.324, contendo fitas de algodão, pesando bruto com os envoltorios 53 kilos; cadaço de algodão não especificado, pesando bruto com os envoltorios 78 kilos; vinda de Genova no vapor *Aquitaine*, descarregada em 15 de fevereiro de 1907.

**Lote n. 43**

2762 (em um triangulo:) 1 caixa n. 15, contendo carteiras com aros de madreperolá, pesando bruto 38 kilos; ponteiras de massa, pesando bruto 500 grammas; brinquedos não especificados, pesando bruto 7 kilos; vinda de Hamburgo, no vapor *Argentino*, descarregada em 26 de novembro de 1906.

## Lote n. 44

EL: 1 caixa contendo pastas de papelão simples, pesando bruto 280 kilos; vinda de Bordéas no vapor *Cordillère*, descarregada em 7 de janeiro de 1907.

## Lote n. 45

AZIL: 4 caixas ns. 7.345/48, contendo pastas de papelão simples, pesando bruto 660 kilos; vindas de Bordéas no vapor *Atlantique*, descarregadas em 21 de janeiro de 1907.

## Lote n. 46

CJ: 1 caixa n. 1.004, contendo obras impressas em uma só cóp., pesando bruto 21 kilos; enveloppes, pesando bruto 13 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Gaiden*, descarregada em 3 de dezembro de 1906.

## AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão.

Todo o despacho de arrematação será pago em papel moeda.

Alfândega do Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1907. — Pelo inspector, M. Antonino do Carvalho Aranka.

## EDITAL

Pela inspectoría desta Alfândega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Sollier Prince*, procedente de Nova York, entrado em setembro de 1907.—Manifesto n. 818.

Armazem n. 16—Energia Electrica de Nithero: 1 engradado n. 6, quebrado.

Vapor francez *Canarias*, entrado em 16 de setembro de 1907.—Manifesto n. 812.

Despacho sobre agua—Macedo—V: 6 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

Idem: 6 ditas idem, idem, idem.

Idem: 6 ditas idem, idem idem.

Idem: 5 ditas idem, idem idem.

Delicioso: 5 ditas idem, idem idem.

Idem: 4 ditas idem, idem.

Donzella: 2 ditas idem, idem idem.

GZC: 6 ditas idem, idem.

AI: 3 ditas ns. 28.100 e 62; idem idem.

Idem: 3 ditas ns. 105, 33 e 36, idem idem.

Idem: 3 ditas ns. 64, 48 e 6, idem idem.

Idem: 3 ditas ns. 82, 12 e 106, idem idem.

MBC: 1 dita n. 7.397, idem idem.

AI: 2 ditas ns. 57 e 71, idem idem.

Idem: 1 dita n. 72, idem idem.

Idem: 3 ditas ns. 7.384, 7.409 e 7.388, idem idem.

TBC: 1 dita n. 7.655, idem idem.

HMC: 1 dita n. 43, idem idem.

P—P—A: 3 ditas ns. 1.460, 1.460 e 1.460, idem idem.

C: 1 dita n. 1.462, idem idem.

FGP: 1 dita n. 1.012, idem idem.

AI: 2 ditas ns. 7.383 e 7.391, idem idem.

P—P—A: 2 ditas ns. 1.461 e 1.460, idem.

Vapor inglez *Tilien*, procedente de Manchester, entrado em 21 de setembro de 1907.—Manifesto n. 834.

Armazem n. 9—MNC: 1 caixa n. 3, repregada.

PI: 1 dita n. 6.375, idem.

PCC: 1 dita n. 1.275, idem.

SCM—AC: 1 dita n. 15, idem.

A—SM—C: 1 dita n. 70, idem.

SM—K—W: 2 ditas ns. 8.886 e 8.885, idem.

Idem: 3 ditas ns. 8.896, 8.891 e 8.899, idem.

Idem: 2 ditas ns. 8.884 e 8.890, idem.

TSC: 1 dita n. 29, idem.

Z: 1 dita n. 5.513, idem idem.

SM—RV: 2 ditas ns. 8.887 e 8.898, idem idem.

HA—M: 1 fardo n. 373, avariado.

ARPC: 1 caixa n. 9.087, repregada e avariada.

CPC: 1 dita n. 913, idem idem.

ESC: 1 fardo n. 519, avariado.

ESC: 3 caixas ns. 516, 517 e 514, repregadas.

EMC: 1 dita n. 20, idem.

EC—A: 2 ditas ns. 2.384, 4.245, idem.

Idem: 3 ditas n. 4.294, 4.233 e 4.251, idem.

HMW—R: 1 fardo n. 3.222, avariado.

X: 2 caixas ns. 2.683 e 2.072, repregadas.

Vapor francez *Esmeralda*, procedente de Nova York, entrado em 25 de setembro de 1907.—Manifesto n. 850.

Armazem n. 4—AD: 1 caixa n. 2, repregada e avariada.

BSPC—18.033: 1 dita n. 11, idem idem.

GPC: 1 dita n. 2.397, idem idem.

JN: 2 ditas ns. 1.066 e 1.065, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.064 e 1.035, idem idem.

Idem: 1 dita n. 1.067, idem idem.

Michelin: 1 dita n. 7.184, idem idem.

Abel Comp.: 2 ditas ns. 1.012 e 1.071, idem idem.

ODC: 1 dita n. 1.248, idem idem.

PRO: 2 ditas ns. 4.443 e 4.440, idem idem.

Armazem da Estiva—LC: 4 ditas ns. 18, 6, 4 e 9, idem idem.

NZC: 2 ditas ns. 3 e 3, idem.

CoC: 1 dita n. 5, idem.

J—P—V: 1 dita n. 18.141, idem idem.

MW: 2 ditas ns. 1.033 e 1.034, idem idem.

Vapor inglez *Byron*, procedente de New-York, entrado em 23 de outubro de 1907.—Manifesto n. 848.

Armazem n. 15—AF: 1 caixa n. 1.366, repregada e avariada.

JBO—2.875: 5 caixas ns. 6.195, 6.196, 6.197, avariadas.

PJC: 5 ditas, sem numero, idem.

Idem: 5 ditas, sem numero, idem.

Idem: 5 ditas, sem numero, idem.

Idem: 5 ditas, sem numero, idem.

Idem: 1 dita n. 86, repregada e avariada.

Idem: 5 ditas, sem numero, avariada.

Idem: 5 ditas, sem numero, idem.

Idem: 5 ditas, sem numero, idem.

Julio B.L.B.R.Banck: 2 caixas ns. 3.868 e 3.869, repregadas e avariadas.

Louis R. Grany: 1 caixa, sem numero, idem idem.

REO: 1 caixa n. 11, repregada.

JWV: 1 caixa sem numero, repregada.

T420: 1 dita n. 8.583, avariada.

USMC 23.750: 1 dita, P, idem.

JBO 28—46: 1 barrica n. 6.276, avariada.

Louis Hermann C: 2 caixas n. 3.852 e 3.851, idem.

Hard Rano C: 2 caixas ns. 4 e 3, avariada.

BG Fucket: 1 dita n. 5, idem.

PJC: 4 ditas sem numero, repregadas.

MHC: 2 ditas sem numero, idem.

Vapor inglez *Danube*, procedente de Southampton, entrado em setembro de 1907. Armazem do Pateo do Rosario.

AEOC 1 caixa n. 137 avariada idem.

Vapor inglez *Sollier Prince*, procedente de Nova York, entrado em 27 de setembro de 1907. Manifesto n. 818.

JBO: 1 caixa n. 6.170, avariada. Armazem n. 16.

Causer: 3 ditas sem numero, repregadas e avariadas.

HH—GC: 1 dita n. 10.813, repregada e avariada.

VSMC: 1 dita n. 2.583, repregada.

Idem: 1 dita n. 25.186, idem.

Idem: 1 dita n. 25.186, idem.

Idem: 1 dita n. 25.186, idem.

Vapor allemão *Tijuca*, entrado em 28 de setembro de 1907.—Manifesto n. 856.

Armazem n. 3—AG: 1 caixa n. 1.607.

BC: 2 ditas ns. 7.250 e 7.243.

LHC: 2 ditas ns. 52.652 e 364.

Idem: 1 dita n. 360.

LF: 1 dita n. 3.685.

LHC: 1 dita n. 52.650.

RH: 2 ditas ns. 1.039 e 1.040, repregada e avariadas.

335: 1 dita n. 4.312.

X—R: 1 dita n. 4.536.

RH—PH: 2 ditas ns. 1.042 e 1.047.

X: 1 dita n. 5.100.

ERP: 1 dita n. 371.

S: 1 dita n. 1.

WU: 1 caixa n. 4.802, repregada e avariada.

Vapor francez *Canarias*, procedente do Havre, entrado em setembro de 1907.—Manifesto n. 812.

Despacho sobre agua—A: 1 caixa n. 120, repregada.

GAAC: 2 ditas ns. 401 e 384, repregadas,

C: 2 ditas ns. 1.468 e 1.457, idem.

Idem: 1 dita n. 957, idem.

FIC: 1 dita n. 371, idem.

AI: 2 ditas ns. 3 e 127, idem.

GAAC: 1 dita n. 490, idem.

C: 2 caixas ns. 957 e 958, repregadas.

Vapor allemão *Borussia*, procedente de Hamburgo, entrado em 16 de setembro de 1907.—Manifesto n. 490.

Armazem n. 12—BL: 2 caixas ns. 662 e 664, avariadas.

Idem: 1 caixa n. 1.571, idem.

Vapor allemão *Rhaelia*, procedente de Hamburgo, entrado em 27 de setembro de 1907.—Manifesto n. 490.

Armazem da bagagem—BF: 1 mala sem numero, aberta.

J.P.Cunha Pinto: 1 caixa, idem idem.

JG: 1 mala, idem idem.

Sem marca, idem idem idem.

PF: 1 caixa, idem idem.

Vapor allemão *Wurzburg*, procedente de Bremen, entrado em setembro de 1907.—Manifesto n. 836.

Armazem n. 12—ABC: 2 caixas ns. 651 e 674, repregadas e avariadas.

ESC: 1 caixa n. 22.114, idem idem.

HSC: 1 fardo n. 945, avariado.

Armazem n. 12—MWC: 1 caixa n. 8.060, repregada.

PC: 1 dita n. 1.014, repregada e avariada.

10—FTC: 1 dita n. 36, idem idem.

ASC: 1 dita n. 135, sem effeito.

Vapor francez *Amazone*, procedente de Bordéas, entrado em 30 de setembro de 1907.—Manifesto ns. 863 e 491.

Armazem das amostras—AG: 2 caixas ns. 61 e 64, repregadas.

Dr. OGC—PA: 1 dita n. 4.693, idem.

AG: 1 dita n. 63, idem.

LJC: 1 dita n. 1.642, idem.

H: 1 dita n. 1, repregada e avariada.

HJC—P: 1 dita n. 308, repregada.

AB: 1 dita n. 2.001, avariada.

MC: 1 dita n. 276, repregada.

LEC: 1 dita n. 3.440, idem.

Armazem da Bagagem—R. Akramanna: 1 mala sem numero, aberta.

Marie C: 1 caixa sem numero, aberta.

Vapor alle não *Tijuca*, procedente de Hamburgo, entrado em 26 de setembro de 1907. — Manifesto n. 856.

Armazem n. 3 — ARPC: 1 caixa n. 742, repregada.

ABC—Pharol: 3 ditas ns. 316, 320 e 319, idem.

Idem: 1 dita n. 317, avariada.

CJC: 1 dita n. 20.153, repregada.

C: 1 dita n. 5.654, idem.

Caoro: 1 sacco sem numero, roto, VBD: 3 caixas ns. 802, 600 e 601, repregadas.

EM: 1 dita n. 237, idem.

GPC: 1 dita n. 20, avariada.

Indo: 1 dita n. 20.097, repregada.

Alfan lega do Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1907. — Pelo inspector, o ajudante, M. Antonino de Carvalho Aranha.

**Dia 30**

Vapor inglez *Tilim*, procedente de Mangeston, entrado em 21 de setembro de 1907 — Manifesto n. 834.

Armazem n. 9 — JRCC: 2 caixas ns. 1.610 e 190, repregadas.

JA: 1 dita n. 1.610, idem.

KEC: 1 dita n. 3.098, idem.

LC: 1 dita n. 496, idem.

PTC: 2 barris sem numero, vazando.

AO: 2 caixas ns. 360 e 361, repregadas.

GD: 1 fardo n. 546, roto.

Rogers: 1 caixa n. 3.309, avariada.

Idem: 3 ditas ns. 6.523, 6.530 e 6.531, idem.

I — R — T: 2 ditas ns. 1.831 e 1.862, idem.

ARPC: 1 dita n. 9.330, idem.

B—B: 1 dita n. 214, idem.

D—Brazil—V: 2 latas sem numeros, abertas.

CP: 1 caixa n. 1.278, repregada.

BC: 1 dita n. 70, idem.

CTI: 1 dita n. 118, idem.

DOR: 2 ditas ns. 32 e 33, idem.

Dia—S—R: 1 barrica n. 460, idem.

d—EMM—e: 1 caixa n. 100, idem.

J—R—C—C: 1 dita n. 1.551, idem.

Armazem n. 9—V—129—S—c: 1 caixa n. 194, repregada.

VASS: 1 caixa n. 7.374, repregada.

Z: 1 dita n. 5.544, idem.

HSC: 1 dita n. 2.371, idem.

J—R—C—C: 1 dita n. 459, idem.

J—G: 1 dita n. 4, idem.

LSC: 3 ditas ns. 442, 449 e 444, idem.

Idem: 3 ditas ns. 445, 443 e 448, idem.

QD: 1 dita n. 545, idem.

R—I—T: 1 dita n. 1.863, idem.

SAC—B: 3 ditas ns. 881, 878 e 877, idem.

Brazil: 3 barricas ns. 53, 53 e 5.348, avariada.

C: 1 engradado n. 6.686, repregada.

CPC: 4 caixas ns. 416, 570, 566 e 567, idem.

CSF: 3 ditas ns. 34, 30 e 29, idem.

CC etc.: 3 ditas ns. 2.894, 4.365 e 4.307, idem.

Idem: 1 dita n. 3.609, idem.

EL: 1 dita n. 3.103, idem.

TSC: 2 ditas ns. 289 e 288, idem.

APL: 2 ditas ns. 62 e 63, idem.

BM: 1 barrica n. 1.500, idem.

CI: 1 caixa n. 3.223, idem.

JRCE: 1 dita n. 210, idem.

LIC: 1 dita n. 518, idem.

PTC: 1 barril n. 124, vasando.

Rogers: 1 caixa n. 5.978, repregada.

Vapor allemão *Tijuca* procedente de Hamburgo, entrado em 20 de setembro de 1907 — Manifesto n. 856.

Armazem n. 3—129 C: 1 caixa n. 27, repregada.

R 114: 1 dita n. 8.323, idem.

Armazem n. 3—V 947: 1 caixa n. 29, repregada.

XFZ—R: 2 ditas ns. 789 e 577, idem.

Idem: 2 ditas ns. 576 e 575, idem.

Idem: 2 ditas ns. 177 e 181, idem.

RJ: 1 dita n. 7.931, idem.

RC: 2 ditas ns. 771 e 774, idem.

S: 2 ditas ns. 9.330 e 9.383, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.138 e 9.320, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.139 e 9.391, idem.

Idem: 2 ditas ns. 9.384 e 9.386, idem.

Idem: 2 ditas ns. 9.387 e 9.388, idem.

Idem: 1 dita n. 1.140, idem.

SC—S: 1 dita n. 574, idem.

SVP: 2 ditas ns. 453 e 453, idem.

JVP: 2 caixas ns. 455 e 457, repregadas.

Vapor inglez *Hasealt*, procedente de Nova York, entrado em 3 de setembro de 1907. — Manifesto n. 777.

Armazem n. 8 — Francisco F. Fontoura: 1 caixa n. 4, repregada.

Idem: 1 dita n. 5, idem.

Vapor inglez *Thames*, procedente de Southampton, entrado em 1 de outubro de 1907. — Manifesto n. 865.

Armazem da Estiva — JPC: 1 caixa sem numero, repregada.

Vapor inglez *Newton*, entrado em 20 de setembro de 1907.

Armazem n. 14 — ACHT—CLVB—Brazilero: 1 barco sem numero, avariado.

Vapor inglez *Thames*, procedente de Southampton, entrado em 30 de setembro de 1907. — Manifesto n. 832.

Armazem da Bagagem — MM: 1 mala sem numero, aberta.

JWS: 1 caixa idem, quebrada.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 bahu idem, aberto.

J. Alves: 1 dito idem, idem.

Vapor inglez *Orlita*, procedente de Liverpool, entrado em 2 de outubro de 1907. — Manifestos ns. 871 e 493.

Armazem de bagagem — HTN: 1 mala, sem numero, aberta.

Armazem de amostras — MFB: 1 caixa, n. 4.474, repregada.

Idem: 1 dita, n. 4.443, idem.

Idem: 1 dita, n. 4.481, idem.

Sljor Irmãos C.: 1 caixa, n. 1, avariada.

Vapor inglez *Orissa*, procedente de Valparaíso, entrado em 2 de outubro de 1907. — Manifesto n. 498.

Armazem da bagagem — A. Fernandez, 1 mala, sem numero, aberta e avariada.

Sem marca: 2 malas, sem numero, avariadas.

Idem: 1 caixa, sem numero, idem.

Idem: 1 sacco, sem numero, idem.

Vapor inglez *Damula*, procedente de Southampton, entrado em 1 de setembro de 1907. — Manifesto n. 868.

SAC: 1 caixa, n. 95, repregada e avariada.

NHI: 1 dita, n. 4.882, idem idem.

Anterior aviso: 1 pacote sem numero, roto.

Vapor inglez *Glennoy*, procedente de Nova York, entrado em 2 de outubro de 1907. — Manifesto n. 831.

Armazem n. 1 — Banch: 1 caixa sem numero, avariada.

Vapor inglez *Orissa*, procedente do Rio da Prata, entrado em outubro de 1907. — Manifesto n. 809.

Armazem n. 4 — SM: 1 caixa n. 2.172, repregada, avariada.

LIC: 1 dita n. 823, idem, idem.

FSC: 1 dita n. 3.994, idem, idem.

AS—CPZ: 1 dita n. 656, idem, idem.

AC: 1 dita n. 69, idem, idem.

JRS: 1 dita sem numero, idem, idem.

Sem marca: 1 dita sem numero, idem, idem.

Vapor inglez *Thames*, procedente de Southampton, entrado em 3 de outubro de 1907. — Manifesto n. 865.

Armazem n. 10 — LHC: 1 caixa n. 624, avariada.

LB: 1 dita n. 257, repregada.

MF—AR: 1 dita n. 2, idem.

Idem: 1 dita n. 1, repregada e avariada.

MFID: 1 dita n. 1.373, repregada.

9.348: 1 fardo n. 44, avariado.

SGC: 1 caixa n. 1.430, repregada.

40: 2 ditas ns. 160 e 161, avariadas.

VUC: 1 dita n. 3.694, repregada.

YUC: 2 ditas ns. 2.677 e 2.674, avariadas.

40: 1 dita n. 159, repregada.

Vapor allemão *Rae'ca*, procedente de Hamburgo, entrado em 28 de setembro de 1907. — Manifesto n. 859.

Armazem n. 1—ZRC: 4 ditas sem numero, repregadas.

GL: 3 ditas idem, idem idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.

TBC: 4 ditas idem, idem idem.

TBC: 3 ditas sem numero, idem.

TBC: 4 ditas idem, idem.

JM: 1 caixa n. 93, repregada.

Vapor inglez *Byron*, procedente de Nova York, entrado em 23 de agosto de 1907. — Manifesto n. 848.

Armazem n. 15—GPG: 1 caixa n. 1, repregada.

EM: 1 dita sem numero, idem.

EM: 1 amarrado idem, repregado e avariado.

MLC: 1 caixa idem, repregada.

JAA: dita idem, idem.

G—R—C: 1 engradado, repregado e avariado.

Trajaano de Meleiros: 1 pacote idem, roto.

Vapor belga *Calderon*, entrado em 4 de outubro de 1907.

Trapicho da Saude—LB—924: 1 barril sem numero, vasando.

Vapor italiano *Equità*, procedente de Buenos Aires, entrado em 3 de outubro de 1907. — Manifesto n. 499

Bagagem — Antonio L: 1 caixa sem numero, avariada.

Sem marca: 2 malas idem, idem.

Idem: 4 trouxas idem, idem.

Idem: 1 caixa idem, idem.

Vapor allemão *Tijuca*, procedente de Hamburgo, entrado em 23 de setembro de 1907. — Manifesto n. 856.

Armazem n. 3 — Salutaris: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

Idem: 1 dita idem idem idem.

EMC: 1 dita n. 5.874, idem idem.

H: 1 dita n. 61, idem idem.

LCC: 2 ditas ns. 43 e 50, avariadas.

L—B—23—RMBCB: 1 dita n. 1, repregada e avariada.

RJ: 1 dita n. 7.840, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 7.981 e 6.971, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 7.519 e 7.521, idem idem.

Idem: 2 caixas ns. 7.950 e 7.958, repregadas e avariadas.

Vapor inglez *Thames*, procedente de Southampton, entrado em 16 de outubro de 1907. Manifesto n. 865.

Armazem n. 10—JSC: 1 caixa n. 1.633, repregada.

HFC: 1 dita n. 3.948, repregada e avariada.

LIC: 1 dita n. 219, idem idem.

LCC: 1 dita n. 16.243, idem idem.

Idem: 1 dita n. 2, idem idem.

10.060: 3 ditas ns. 124 e 13, avariadas.

Vapor italiano *Ré Umberto*, procedente de Genova, entrado em 3 de outubro de 1907. Manifesto n. 874.

Armazem n. 4—LMC—DF: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.

RBC: 1 dita n. 138, avariada.

Vapor inglez *Calderon*, procedente de Liverpool, entrado em 3 de outubro de 1907. Manifesto n. 880.

Armazem das Amostras—A. G. Fontes: 1 caixa sem numero, repregada.

Victor—Glander: 1 pacote idem, roto.

Armazem das amostras — CPC: 1 pacote n. 449/51, roto.

Sampaio interno C: 1 dilo n. 885/800, idem.

Vapor francez *Migellan*, procedente do Rio da Prata, entrado em 3 de outubro de 1907.—*Maniksto* n. 872.

Armazem da Estiva — A: 3 caixas ns. 2, 21 e 9, avariadas.

Idem: 3 ditas ns. 4, 49 e 37, idem.

Idem: 3 ditas ns. 53, 27 e 6, idem.

Idem: 3 ditas ns. 12, 23 e 52, idem.

Idem: 3 ditas ns. 34, 3 e 55, idem.

Idem: 2 ditas ns. 16 e 47, idem.

Idem: 4 ditas ns. 33, 36, 40 e 15, reprogadas e avariadas.

Idem: 4 ditas ns. 35, 1, 49 e 10, idem idem.

Idem: 4 ditas ns. 8, 17, 22 e 13, idem idem.

Idem: 4 ditas ns. 37, 18, 45 e 30, idem idem.

Idem: 4 ditas ns. 31, 38, 28 e 46, idem idem.

Idem: 4 ditas ns. 7, 48, 29 e 25, idem idem.

Idem: 4 ditas ns. 50, 47, 14 e 51, idem idem.

Idem: 4 ditas ns. 32, 19, 27 e 41, idem idem.

Armazem da Estiva—A: 4 ditas, reprogadas e avariadas.

Alfandega do Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1907.—Pelo inspector, o ajudante, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

## Ministerio da Marinha

### DEPOSITO NAVAL DO RIO DE JANEIRO

#### Costuras

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director deste deposito, faço publico, para conhecimento das interessadas, que, no dia 9 do corrente, serão distribuidas costuras ás senhoras matriculadas sob ns. de 151 a 200 da 2ª categoria e de 101 a 125 de 3ª e 4ª categorias.

Segunda Secção do Deposito Naval do Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1907.—Pelo encarregado, *Conrado Jorge Gonçalves*.

### Repartição da Carta Marítima SECÇÃO DE PHAROES

#### AVISO AOS NAVEGANTES — N. 25

Rectabelhecimento do pharol do rio Doce na costa do Estado do Espírito Santo

De ordem do Sr. almirante, chefe desta repartição, aviso aos navegantes que, achando-se terminados os trabalhos decorrentes da transferencia do pharol do rio Doce da margem esquerda e foz do rio do mesmo nome, para a margem direita, começará elle hoje a funcionar de sua nova posição, com os caracteristicos que lhe são peculiares, isto é, exhibindo lampejos, alternativamente, brancos e vermelhos, com intervallos de 30 segundos, com o alcance de 18 milhas com tempo claro.

Altura do plano focal acima do solo 34<sup>m</sup>, 29 e acima do nivel médio de mar 37<sup>m</sup>, 54.

Fica extinta a luz provisoria que servia durante os trabalhos da remoção do pharol.

#### Posição geographica

Latitude 19° — 37' — 10" S.

Longitude 39° — 49' — 15" W. de Greenwich.

Secção de Pharões, Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1907.—*Eduardo Augusto Verissimo de Mattos*, capitão de fragata, chefe da secção.

## Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, capitão do porto, e sub-inspector de portos e costas, previno aos Srs. proprietarios e encarregados das embarcações que descarregam areia no cães Delvecchio, junto ao mercado, que continúa a prohibição de accumulção de grande quantidade de areia sobre o cães e que deverão sómente desembarcar a sufficiente para ser transportada para o seu destino, para não conservar deposito por mais de tres dias, de accordo com o art. 126 do regulamento das capitánias, e collocar um pequeno anteparo sobre o capeamento do cães, afastado tres palmos do alinhamento do cães, afim de evitar que as chuvas levem as areias para o mar, como tem acontecido até agora.

Os contraventores serão multados de accordo com a lei em vigor.

Secretaria da Capitania do Porto, Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1907.—*José A. Airoza*, secretario.

## Conselho de Compras da Marinha

### CONCURRENCIA

#### Grupo 3, mantimentos—Grupo 4, dietas

No dia 8 do corrente, reuniu-se o conselho de compras, afim de receber e julgar as propostas para o fornecimento dos artigos constantes dos grupos 3 e 4—mantimentos e dietas.

Convido, pois, os Srs. negociantes que se inscreveram para o alludido fornecimento a comparecerem no Deposito Naval, ás 10 horas da manhã daquelle dia, trazendo as respectivas propostas.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1907.—O secretario do conselho de compras, *José Luiz Monteiro de Souza*.

### CONCURRENCIA

#### Grupo 3, mantimentos—Grupo 4, dietas

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director do Deposito Naval, faço publico que, até o dia 3 de novembro proximo vindouro, fica aberta, no Deposito Naval, a inscripção para a concorrência ao fornecimento, durante o anno de 1908, dos artigos que constituem os grupos supra-mencionados.

São deveres dos proponentes os estabelecidos nos artigos 20, 21 e 22 do regulamento anexo ao decreto n. 6.665, de 3 de outubro de 1907, devendo mais observar as disposições dos artigos 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 do mencionado regulamento, que foi publicado no *Diario Official* n. 237, de 8 do corrente.

De accordo com o aviso de 9 de outubro de 1900, nenhum licitante será admittido nesta concorrência, sem que prove haver depositado, na Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, a quantia de 5:000\$, a qual ser-lhe-há restituída immediatamente depois da assignatura do contracto.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1907.—O secretario do conselho de compras da marinha, *José Luiz Monteiro de Souza*.

## Deposito Naval do Rio de Janeiro

### SERVICO DE COSTURAS

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director deste deposito, communico ás interessadas, que, determinando o art. 34 do regulamento anexo ao decreto n. 6.525, de 15 de junho de 1907 que, para inscripção de

costureiras nesta repartição, deve ser apresentado documento de viuvez ou orphandade, e cabendo a classificação das matriculas na primeira categoria ás viuvvas ou orphãs dos officiaes da armada e classes annexas e bem assim ás das praças de pret; e na segunda, ás viuvvas ou orphãs dos officiaes e praças do exercito; na terceira, ás viuvvas e orphãs dos empregados civis das repartições publicas; e na quarta, ás familias dos officiaes da armada, classes annexas e funcionarios civis da marinha; e, não podendo mais de duas pessoas da mesma familia ser matriculadas, convido as senhoras matriculadas a apresentarem, até 31 de dezembro do corrente anno, seus documentos comprobatorios das condições exigidas para revisao de sua classificação a effectuar-se, bastando, para as viuvvas e orphãs, a apresentação do titulo de pensão, meio soldo ou montepio.

Segunda Secção do Deposito Naval do Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1907.—Pelo encarregado da 2ª Secção do Deposito Naval, *Conrado Jorge Gonçalves*, fiel.

## Intendencia Geral da Guerra

### CONCURRENCIA

A commissão de compras desta repartição recebe propostas nos dias abaixo designados, até ás 12 horas da manhã, para o fornecimento, durante o 1º semestre do anno proximo futuro, dos artigos dos seguintes grupos

Expediente, couros e carvão, no dia 11 de novembro;

Madeiras e materiaes, no dia 18;  
Tintas, drogas, brochas e vernizes, no dia 21;

Metaes e ferragens, no dia 25;  
Limas, parafusos e pontas de Pariz, no dia 29.

As pessoas que pretendem contractar esses fornecimentos deverão procurar nesta secção os impressos, e bem assim apresentar suas habilitações de accordo com o regulamento desta intendencia, para a primeira concorrência até o dia 8, para a segunda até 14, para a terceira até o dia 19, para a quarta concorrência até 22 e para a quinta e ultima até o dia 27, tudo do mez de novembro do corrente anno.

Em cumprimento ao aviso do Ministerio da Guerra n. 39, de 20 de janeiro de 1902, os pretendentes a esse fornecimento deverão apresentar documentos das cotações de 1:50\$, feitas na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, sendo a de 1:000\$ como garantia da execução do contracto em geral e a de 500\$ para garantia das respectivas assignaturas, levantando esta desde que o assignem ou incorrendo na pena de perda quando se neguem a fazel-o.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, selladas as primeiras vias e escriptas com tinta preta, sem rasura, e assignadas pelos proprios proponentes que deverão comparecer ou se fazer representar legalmente na occasião da respectiva sessão.

Outrosim avisa-se que os representantes dos Srs. negociantes deverão exhibir suas procurações quer no acto da sessão, quer na occasião de assignarem o competente contracto.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 31 de outubro de 1907.—O chefe, tenente-coronel *Mánoel Ferreira Neves Junior*.

**Asylo de Invalidos da Patria**

COMPANHIAS DE PRAÇAS REFORMADAS DO EXERCITO

São chamadas a comparecer neste estabelecimento, dentro do prazo de 30 dias, a contar da presente data, as seguintes praças reformadas do exercito, sob pena de serem excluidas aquellas que deixarem de se apresentar findo o prazo, a saber:

- Segundo sargento, Antonio Moreira de Araujo Netto.  
Musico, Ernesto João Antonio.  
Anspeçadas:  
Antonio Lopes de Oliveira.  
José Manoel Goalart.  
Antonio Ferreira de Andrade.  
Henrique Antonio.  
Soldados:  
Chripim Henrique de Hollanda Chacon.  
José Cardoso Mangabeira.  
Juvencio do Nascimento Trovão.  
Belarmino Muiz da Silva.  
José Esperidião Borges Paraguassú.  
Evaristo da Silva Praia.  
José Lucio dos Santos.  
Manoel da Silva Pontes.  
Alexandre Raymundo da Silva.  
João José Ambrosio.  
José Torquato de Oliveira:

Quartel na Ilha do Bom Jesus, de outubro de 1907.— *Alfredo Vicente Martins*, Coronel commandante.

**Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas**

NAVEGAÇÃO ENTRE PORTO ALEGRE E OUTROS PORTOS, VAPORES DE 30 A 60 TONELADAS DE CARIA

*Rio Taquary*—12 vapores de rodas, chatas a reboque, lanchões a vela.  
Até Porto Mariana—Viagens diarias.  
Até Lagoado—Idem com baldeação ou não.  
Até Mussuns—Baldeação—Viagens irregulares.

Até Marzem—Viagens em correspondencia com a estrada de ferro.

*Rio Jacuhy*—3 vapores, chatas a reboque, lanchões a vela.  
Até S. Lourenço—Viagens irregulares dependendo do estado do rio.

*Rio Cahy*—9 vapores, chatas a reboque.  
Até S. João de Montenegro—Viagens diarias.

Até S. Sebastião—Viagens diarias—*Rio canalizado*.

*Rio dos Sinos*—2 vapores.  
Até S. Leopoldo—Viagens diarias.

Até Taquara—Viagens irregulares.  
*Rio Gravaihy*—1 vapor.

Até Gravaihy—Tres viagens por semana.  
*Rio Palmares*—1 vapor.

Até Palmares—Uma viagem por semana.  
*Rio Guahyba*—4 vapores.

Até Pedras Brancas—Duas viagens diarias.  
Até Barra do Ribeiro—Duas viagens diarias.

*Taipés*—1 vapor.  
Até Taipés—Duas vapores por mez.

*Ibicuihy* e *Uruguay*.  
Navegação entre *Uruguayana* e *Cacequy* uma vez por semana dependendo do estado do rio—2 vapores.

*Rio Grande*, *Pelotas*, *Jaguarão* e *Santa Victoria*.

3 vapores—Seis viagens mensaes.  
*Porto Alegre*, *Pelotas*, *Rio Grande* e *Rio de Janeiro*.

Vapores do *Lloyd Brasileiro* e *Companhia Costeira*.

*Porto Alegre*, *Rio Grande*, *Montevideo* e *Buenos Aires*.

Vapores do *Lloyd Brasileiro* e *Mihanovich*.

*Porto Alegre*, 24 de agosto de 1907—*Canido J. de Godoy*.

**PARTE COMMERCIAL**

**Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal**

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 3/16	15 3/64
» Pariz.....	\$629	\$638
» Hamburgo.....	\$775	\$786
» Italia.....	—	\$639
» Portugal.....	—	\$341
» Nova York.....	—	33319
Libra esterlina, em moeda.....		16\$066
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$793

**Junta dos Corretores**

COTAÇÕES DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 1907

Assucar branco crystal, 2º jacto, de Campos.....	\$430	por kilo
Dito somenos, de Pernambuco.....	\$340	» »
Dito mascavinho, idem.....	\$420	» »
Dito mascavo, de Maceió.....	\$250	» »
Dito idem, de Pernambuco.....	\$255	» »
Dito idem, de Santa Catharina.....	\$300	» »
Algodão em rama, 1ª sorte, de Assu.....	11\$500	por 10 kilos.
Dito idem, idem, de Pernambuco.....	11\$700	» »
Dito idem, idem, da Parahyba.....	11\$300	» »
Banha americana «Armour».....	\$720	por libra

Addendo aos fretes e engajamentos realizados na semana de 28 a 31 de outubro de 1907

DESTINO	FRETES	VAPORES	QUANTIDADE
Hamburgo.....	17/6 e 5% por 1.000 kilos.....	<i>Etruria</i> .....	8.250 saccas de café.
Trieste.....	40 s/ e 5% por 1.000 kilos.....	<i>Istria</i> .....	8.000 ditas idem.
Nova York.....	10 c/ e 5% por 1.000 kilos.....	<i>Tennyson</i> .....	25.000 ditas idem.
Nova Orleans....	0 mesmo.....	<i>Bellanden</i> .....	15.000 ditas idem.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1907. — O presidente, *João Severino da Silva*. — O secretario, *Sebastião S. da Rocha*.

**SOCIEDADES ANONYMAS**

**Companhia Metropolitana**

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM 15 DE OUTUBRO DE 1907

Presidencia da mesa, *Dr. José de Oliveira Coelho*, secretario—*Dr. Francisco Netto Carneiro Neto*, *Antonio Pinto de Miranda Montenegro*

Aos 15 dias do mez de outubro de 1907, a 1 hora da tarde, reunidos 34 Srs. accionistas desta companhia, representando 8.348 accões com 832 votos, constantes do respectivo livro de presenca, no escriptorio central da mesma, á rua da Alfandega n. 7, sobrado, o Sr. director presidente da companhia, verificando haver numero mais que sufficiente, e que declara, abre a sessão,

indicando para presidir a o Sr. Dr. José de Oliveira Coelho, o que sujeita á approvação da assembléa. E' approvado, unanimemente.

O Sr. presidente da mesa, agradecendo a distincção, convida para seus secretarios os Srs. Drs. *Francisco Netto Carneiro Leão* e *Antonio Pinto de Miranda Montenegro* e manda proceder á leitura da acta da sessão anterior, que, posta em discussão e não havendo quem sobre a mesma pedisse a palavra, é dada por approvada.

Em seguida, indo-se proceder á leitura do relatorio da directoria, por proposta do Sr. *Alberto Xavier Monteiro*, foi a mesma dispensada.

Convidado o Sr. relator do conselho fiscal, procede este á leitura do parecer, que, submettido á discussão e não havendo quem sobre o mesmo pedisse a palavra é dado por approvado.

Suspensa por um quarto de hora a sessão, para dar-se cumprimento á segunda parte

da ordem do dia, o Sr. presidente da mesa convida os Srs. accionistas a se munirem de cedulas para a eleição dos membros do conselho fiscal e supplementes, cuja apuração dá o seguinte resultado:

Para o conselho—Thomaz da Costa Rabello, 736 votos; Dr. Henrique Marques Lisboa, 716 votos; conselheiro Lourenço Cavalcanti de Albuquerque, 631 votos.

Para supplementes — Dr. José de Oliveira Coelho, 731 votos; Dr. Joaquim Tiberio de Castro Barboza, 720, e Antonio Guimarães, 720 votos e outros menos votados.

O Sr. presidente proclama eleitos os membros do conselho fiscal e supplementes acima, agradece a presença dos Srs. accionistas e dá por encerrada a sessão.—José de Oliveira Coelho, presidente. —Francisco Netto Carneiro Leão.—Antonio Pinto de Miranda Montenegro.

### Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico

Registro Geral e das Hypothecas—2º districto—Capital Federal.

O bacharel Eduardo Tifo de Sá, official interino do Registro Geral e das Hypothecas do 2º districto desta Capital, no impedimento do serventário vitalício Quintino Bocayuva Junior. etc. :

Certifico que, em data de hoje, a requerimento da Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico, foram archivadas neste registro, sob n. 415, dous exemplares do *Diario Official* ns. 163, de 12 de julho do corrente anno, e 256, de 31 de outubro findo, onde veem publicadas as actas da assemblea geral extraordinaria da referida companhia, relativas ao augmento do seu capital, elevado a 21.000:000\$, com a lista dos subscriptores das novas acções, o certificado do deposito feito no Thesouro Federal, de 700:000\$, 10 % do dito augmento, e a quitação do sello devido de 3:080\$ e o competente archiamento na Junta Commercial das mencionadas actas.

Sulscreevo e assigno, Rio, 4 de novembro de 1907.—Official interino, Eduardo Tifo de Sá. (Emolument: s regimntaes 12\$300.)

## PATENTES DE INVENÇÃO

N. 5.113 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Um novo systema de caixas para envolveros de cigarros e phosphoros» — Invenção de Alfredo Loureiro da Cruz Monteiro, morador na Capital do Estado de São Paulo

O meu novo systema de envolveros para cigarros e phosphoros consiste em caixas feitas de papelão, madeira, aluminio, celluloido, ou qualquer outro material conveniente, tendo de um dos lados a abertura que se fecha com uma tampa movel, presa por duas ou mais molas ou fios de borracha ou outro qualquer material apropriado, nas extremidades, de modo que levantando-se a tampa ella permaneça em posição vertical sobre a base da caixa para só fechar com a pressão dos dedos; podendo tambem ter só uma destas molas quando a caixa for adaptada para phosphoros (figs. ns. 1 e 2).

Esta tampa pôde ser modificada de diversas maneiras, como representada no desenho annexo.

As figs. 3, 4 e 7 mostram a referida caixa com a tampa presa em uma das extremi-

dades ou no centro da parte mais estreita da caixa por tantos fios de borracha quantos forem necessarios para o seu bom funcionamento.

As figs. 5 e 6 mostram a caixa referida com a tampa dividida em duas partes, abrindo cada uma dellas para os lados ou para traz, podendo somente uma ser aberta enquanto a outra se conserva fechada.

A fig. 8 mostra uma outra caixa inteiramente fechada nas partes superior, inferior e lateraes. Nas extremidades ha fechos moveis, de modo que, com a pressão dos dedos por um lado, o conteúdo levantará o fecho do lado opposto; podendo ser assim extrahido.

As caixas serão cobertas com adornos, guarnecidas interiormente com laminas de chumbo, papel prateado, branco ou decóres e semelhantes.

As suas dimensões poderão variar segundo applicação a que se destina e conforme o tamanho do seu conteúdo.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos de minha invenção:

Em um novo systema de caixa para envolveros de cigarro; e phosphoros :

1º, a construcção das referidas caixas que podem ser feitas de madeira, papelão, aluminio, celluloido ou outro material conveniente, tendo de um dos lados a abertura que se fecha por molas de borracha ou qualquer outro material;

2º, na construcção das referidas caixas a modificação da tampa que pôde ser presa em uma das extremidades ou no centro da sua parte mais estreita; podendo a mesma tampa ser dividida em duas partes;

3º, a modificação na construcção da caixa inteiramente fechada, tendo na extremidades fechos novos de modo a ser levantado um delle quando comprimido o lado opposto, como substancialmente descripto acima e representa o desenho annexo.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1907.—Como procurador, Carlos Jorge Bailly.

N.º 1.304 A—Memorial descriptivo para um pedido de certidão de melhoramentos introduzidos por Luiz Bueno de Miranda, domiciliado em S. Paulo, Estado do mesmo nome, na sua invenção privilegiada pela patente n. 4.304 re'a i'ca a «um cultivador denominado Antonio Prado constituido pelas modificações introduzidas no pulverizador Harrow, assim de adaptal-o para as caixas dos ca'usac.».

Os melhoramentos introduzidos no cultivador «Antonio Prado», privilegiado pela patente n. 4.304, dizem respeito principalmente á applicação de um novo typo de facas ou facões operadores e a uma modificação no dispositivo de conexão entre a armação do aparelho e o engate de balancim de tracção.

No desenho annexo, as figs. 1 e 2 representam, em elevação seccional e em plano respectivamente, o cultivador da patente n. 4.304 dotado dos presentes melhoramentos. A fig. 3 mostra em plano e em elevação uma faca ou facão, novo typo construido segundo o systema que ora adopto.

No aparelho que faz objecto da patente n. 4.304 nota-se que as facas capinadoras de que é provida a armação do cultivador estão todas torcidas para o mesmo lado, isto é, adaptadas para trabalharem todas do mesmo lado.

Esta disposição dá lugar a que o cultivador tenha tendencia, quando em trabalho a desviar se para a esquerda da linha em que se move. Para remover este grande inconveniente emprego um numero par de facas. 6, 8, 10, 12 por exemplo, sendo este numero formado por partes e uacs de facas torcidas para a direita *a* e de facas torcidas para a esquerda *a'*, como claramente está representado na fig. 1. As facas da mesma direcção occupam exclusivamente um mesmo lado da verga onde são distribuidas de um ponto vizinho do meio do plano de supporto até uma das extremidades desta. Na pratica adopto como distancia entre as facas 11 centimetros entre as duas facas contraes torcidas em sentido opposto uma de outra e 14 centimetros entre as demais facas. Graças a este arranjo obtem-se perfeito equilibrio entre as componentes transversaes, e a marcha do aparelho em linha recta.

No aparelho da patente n. 4.304, a conexão entre o engate de tracção e a armação de supporto das facas era feita por meios rigidos de modo que a machina era levantada pela frente quando os animacs esticavam as correntes do balancim. No aparelho melhorado o balancim é engatado em um gancho ou em uma alça presa em d'á extremidade das barras chatas *e* e *e'* as quaes estão articuladas, pe a outra extremidade, em *f* e *f'* na armação do dito aparelho. Por meio deste dispositivo o aparelho conserva-se em sua posição normal sobre o solo, visto que somente as barras articuladas se levantam ou se abaixam quando submettidas á tracção.

Nos presentes melhoramentos inclio tambem a applicação de rabieas *h* construidas de cano de ferro.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos dos presentes melhoramentos:

1º, a applicação do novo typo de facões torcidos para a esquerda em numero igual ao antigo typo torcido para a direita nos canos de supporto conforme indica a fig. 2;

2º, a applicação de uma conexão articulada entre o engate do balancim e a armação de supporto das facas, sendo para este fim o engate constituido por uma alça ou gancho (*d*) combinado com barras chatas convergentes (*e* e *e'*) articuladas á referida armação (em *f* e *f'*);

3º, a applicação de rabieas (*h*) construidas de cano de ferro.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1907.—Por procuração, Jules Héraul Leclerc & Co'.

## ANNUNCIOS

The Rio de Janeiro City Improvements Company, limited.

Segundo communicação recebida de Londres, esta companhia distribuiu um dividendo de dous shillings e seis pence por acção, representando a taxa annual de 5 % para o semestre findo em 30 de junho de 1907.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1907.—E. B. S. Benest, representante.

### Imprensa Nacional

Na thesouraria deste estabelecimento encontram-se á venda as tabellas de preço, ultimamente approvadas pela Repartição de Policia, para os carrões e automoveis do praça, custando \$200 o exemplar cartonado.

# IMPRENSA NACIONAL

Acham-se á venda, na thesouraria desta Repartição, as seguintes obras.

<b>Accordãos do Supremo Tribunal Federal de 1895</b> .....	2\$500	<b>Condições de admissão no Gymnasio Nacional</b> .....	\$200	<b>Decisões de 1832</b> .....	3\$00
dem idem de 1893.....	4\$000	<b>Consolidação das Leis da Justiça Federal</b> ..	5\$200	<b>Decisões do Governo Provisorio (1º e 2º fasciculos)</b> .....	3\$000
dem idem de 1897.....	6\$000	<b>Consolidação das Leis referentes á organização municipal do Districto Federal</b> .....	\$500	<b>Decisões do Governo Provisorio (3º e ultimo fasciculo)</b> .....	2\$000
dem idem de 1898.....	8\$000	<b>Constituição da Republica do Brazil</b> .....	1\$000	<b>Decisões do Governo Provisorio (Additamentos)</b> .....	1\$500
dem idem de 1899.....	9\$000	<b>Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 2º</b> .....	2\$000	<b>Decisões de 1891</b> .....	4\$500
dem idem de 1900.....	9\$000	<b>Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 3º</b> .....	2\$000	<b>Decisões de 1892</b> .....	4\$000
<b>Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes</b> .....	20\$000	<b>Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 4º</b> .....	2\$000	<b>Decisões de 1893</b> .....	2\$500
<b>As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume</b> .....	6\$000	<b>Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 5º</b> .....	2\$000	<b>Decisões de 1894</b> .....	4\$000
dem, 2º volume.....	6\$000	<b>Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 6º</b> .....	2\$000	<b>Decisões de 1895</b> .....	3\$000
dem, 3º volume.....	6\$000	<b>Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 7º</b> .....	2\$000	<b>Decisões de 1896</b> .....	3\$000
<b>Boletim de concessões e privilegios</b> .....	3\$000	<b>Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 8º</b> .....	1\$500	<b>Decisões de 1897</b> .....	3\$000
<b>Boletim da Propriedade Industrial, (Publicação mensal) cada fasciculo</b> ..	1\$500	<b>Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 9º</b> .....	1\$500	<b>Decisões de 1898</b> .....	2\$000
<b>Chorographia da provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti</b> ..	1\$000	<b>Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 10º</b> .....	5\$000	<b>Decisões de 1899</b> .....	3\$500
<b>Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro</b> .....	3\$000	<b>Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 11º</b> .....	4\$000	<b>Decisões de 1900</b> .....	3\$000
<b>Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas</b> .....	6\$000	<b>Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 12º</b> .....	2\$700	<b>Decisões de 1901</b> .....	3\$000
<b>Constituição e Leis Organicas da Republica</b> .....	5\$000	<b>Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 13º</b> .....	1\$500	<b>Decisões de 1902</b> .....	3\$000
<b>Carta Geographica do Matto Grosso, por Francisco Antonio Pimenta Bueno</b> ..	12\$000	<b>Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 1º</b> .....	2\$000	<b>Decisões de 1903</b> .....	4\$000
<b>Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá</b> .....	10\$000	<b>Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 2º</b> .....	3\$000	<b>Decretos do Governo Provisorio, novembro e dezembro de 1839</b> .....	3\$000
<b>Cartas Jesuiticas, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral</b> .....	2\$000	<b>Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 3º</b> .....	2\$000	<b>Decretos do Governo Provisorio, janeiro de 1890</b> .....	2\$000
<b>Codigo das Relações Exteriores (2 vols.)</b> .....	8\$000			<b>Decretos do Governo Provisorio, fevereiro de 1890</b> .....	1\$000
				<b>Decretos do Governo Provisorio, março de 1890</b> .....	2\$000
				<b>Decretos do Governo Provisorio, abril de 1890</b> .....	2\$100
				<b>Decretos do Governo Provisorio, maio de 1890</b> .....	4\$000
				<b>Decretos do Governo Provisorio, junho de 1890</b> .....	2\$000
				<b>Decretos do Governo Provisorio, julho de 1890</b> .....	2\$000
				<b>Decretos do Governo Provisorio, agosto de 1890</b> .....	3\$000
				<b>Decretos do Governo Provisorio, setembro de 1890</b> .....	2\$000
				<b>Decretos do Governo Provisorio, outubro de 1890</b> .....	3\$000
				<b>Decretos do Governo Provisorio, novembro de 1890</b> .....	4\$000

<b>Decretos</b> do Governo Provisorio, dezembro de 1890.....	3\$000	<b>Instruções</b> para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella.....	1\$000	<b>Leis</b> de 1816 a 1817.....	2\$00
<b>Decretos</b> do Governo Provisorio, janeiro de 1891.....	2\$000	<b>Instruções</b> para o alistamento de eleitores na Republica—Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904.....	\$500	<b>Leis</b> de 1818 a 1819.....	2\$00
<b>Decretos</b> do Governo Provisorio, fevereiro de 1891.....	2\$000	<b>Indice</b> alphabetico da legislação, 1871 a 1873.....	5\$000	<b>Leis</b> de 1820.....	2\$00
<b>Decreto n. 3.678</b> —Altera varias disposições da Consolidação das Leis das Alfandegas.....	1\$100	<b>Informações</b> e fragmentos historicos.....	1\$000	<b>Leis</b> de 1821.....	2\$00
<b>Decreto n. 1.178</b> — Crêa o logar de contador nas Delegacias Fiscaes.....	1\$000	<b>Instruções</b> para collectorias federaes.....	5\$000	<b>Leis</b> de 1822.....	2\$00
<b>Diccionario dos verbos irregulares</b> , por C. do R.....	1\$000	<b>Instruções</b> para exames parcellados.....	1\$000	<b>Leis</b> de 1823.....	2\$00
<b>Diccionario Bibliographico Brasileiro</b> , contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols. in 8º	15\$000	<b>Instruções</b> para a Policia Federal.....	5\$000	<b>Leis</b> de 1824.....	2\$00
<b>Diccionario Geographico das Minas do Brazil</b> , pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000	<b>Lei</b> n. 221—Justiça Federal...	\$500	<b>Leis</b> de 1825.....	2\$00
<b>Esboço Biographico de Abrahão Lincoln</b> , traducção do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto..	\$500	<b>Lei</b> n. 426—(eleitoral) de 7 de dezembro de 1896.....	\$100	<b>Leis</b> de 1826.....	1\$50
<b>Escripturação Mercantil</b> .....	3\$000	<b>Lei</b> n. 493—Direitos autoracs..	\$300	<b>Leis</b> de 1827.....	2\$00
<b>Estatutos da Escola Polytechnica</b> .....	\$500	<b>Lei</b> n. 623—Amplia a acção penal.....	\$300	<b>Leis</b> de 1828.....	2\$00
<b>Facturas Consulares</b> (Dec. 1.103, de 21 de novembro de 1903).....	1\$000	<b>Lei</b> n. 1.269 — Legislação eleitoral.....	\$500	<b>Leis</b> de 1829.....	3\$00
<b>Formulario do Processo Criminal Militar</b> .....	\$600	<b>Lei</b> do Orçamento—1889.....	\$500	<b>Leis</b> de 1830.....	2\$20
<b>Fabulas de La Fontaine</b> , vertidas e annotadas pelo barão de Paranapiacaba, 2 grossos volumes em 8º.....	5\$000	<b>Lei</b> do Orçamento—1892.....	\$500	<b>Leis</b> de 1831—2 volumes.....	3\$20
<b>Genera et Species Orchidearum Novarum</b> quas collegit, descripsit et iconibus illustravit, r. Barbosa Rodrigues, 2º volume.....	1\$000	<b>Lei</b> do Orçamento—1893.....	\$500	<b>Leis</b> de 1832.....	4\$00
<b>Historia dos tres grandes capitães da antiguidade</b> (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama	3\$000	<b>Lei</b> do Orçamento—1895.....	\$500	<b>Leis</b> de 1833.....	4\$00
<b>Historia Financeira e Orcamentaria do Imperio do Brazil</b> , desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 796 pags. em 8º.....	5\$000	<b>Lei</b> do Orçamento—1897.....	1\$000	<b>Leis</b> de 1834.....	3\$20
<b>Hugonianas</b> — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....	2\$000	<b>Lei</b> do Orçamento—1898.....	1\$200	<b>Leis</b> de 1835, 2 volumes.....	4\$00
<b>Hydrographie du Haut San Francisco</b> , por Emm. Liais.....	15\$000	<b>Lei</b> do Orçamento—1899.....	1\$600	<b>Leis</b> de 1836.....	3\$00
		<b>Lei</b> do Orçamento—1901.....	1\$500	<b>Leis</b> de 1837.....	3\$00
		<b>Lei</b> do Orçamento—1902.....	1\$000	<b>Leis</b> de 1838.....	2\$30
		<b>Lei</b> do Orçamento—1903.....	1\$000	<b>Leis</b> de 1839.....	1\$40
		<b>Lei</b> do Orçamento—1904.....	1\$000	<b>Leis</b> de 1840.....	2\$00
		<b>Lei</b> do Orçamento—1905.....	1\$000	<b>Leis</b> de 1841.....	1\$00
		<b>Lei</b> do Orçamento—1906.....	1\$000	<b>Leis</b> de 1842.....	3\$50
		<b>Lei</b> do Orçamento—1907.....	1\$500	<b>Leis</b> de 1843.....	2\$50
		<b>Lei</b> do Casamento Civil e recapitulação em ordem alphabetica por M. André da Rocha.....	2\$000	<b>Leis</b> de 1844.....	2\$80
		<b>Lei</b> de fallencias.....	1\$000	<b>Leis</b> de 1845.....	2\$30
		<b>Lei</b> de fallencias—comparada..	1\$500	<b>Leis</b> de 1846.....	2\$60
		<b>Lei</b> das Sociedades Anonymas e Hypothecarias.....	1\$000	<b>Leis</b> de 1847.....	2\$60
		<b>Lei</b> Torreas.....	\$500	<b>Leis</b> de 1848.....	1\$80
		<b>Leis</b> de 1808 a 1809.....	2\$500	<b>Leis</b> de 1849.....	3\$40
		<b>Leis</b> de 1810 a 1811.....	2\$500	<b>Leis</b> de 1852, 2 volumes.....	5\$20
		<b>Leis</b> de 1812 a 1815.....	2\$000	<b>Leis</b> de 1853, 2 volumes.....	4\$60
				<b>Leis</b> de 1854.....	5\$10
				<b>Leis</b> de 1855.....	6\$00
				<b>Leis</b> de 1856.....	5\$30
				<b>Leis</b> de 1857, 2 volumes.....	5\$00
				<b>Leis</b> de 1858, 2 volumes.....	6\$00
				<b>Leis</b> de 1859, 2 volumes.....	5\$50
				<b>Leis</b> de 1860, 3 volumes.....	10\$00
				<b>Leis</b> de 1861, 2 volumes.....	5\$50
				<b>Leis</b> de 1862, 2 volumes.....	5\$50
				<b>Leis</b> de 1863, 2 volumes.....	5\$00
				<b>Leis</b> de 1864, 2 volumes.....	5\$50
				<b>Leis</b> de 1864, additamento....	\$50
				<b>Leis</b> de 1865, 2 volumes.....	7\$50
				<b>Leis</b> de 1866, 2 volumes.....	7\$00



Leis de 1867, 2 volumes.....	6\$000	<b>Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal, decretos ns. 1.031, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....</b>	\$500	<b>Manual de Empregado de Fazenda (Tomo 20°).....</b>	2\$500
Leis de 1868, 2 volumes.....	6\$000	<b>Lista de eleitores do 1° districto.....</b>	3\$000	<b>Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 21°).....</b>	4\$000
Leis de 1869.....	6\$000	<b>Idem idem do 2° districto.....</b>	1\$000	<b>Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 22°).....</b>	2\$000
Leis de 1870.....	7\$500	<b>Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 1°).....</b>	2\$400	<b>Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 23°).....</b>	2\$500
Leis de 1873, 4 volumes.....	9\$500	<b>Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 2°).....</b>	3\$000	<b>Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 24°).....</b>	3\$000
Leis de 1874, 3 volumes.....	9\$300	<b>Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 3°).....</b>	2\$500	<b>Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 25°).....</b>	2\$000
Leis de 1875, 3 volumes.....	9\$500	<b>Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 4°).....</b>	2\$500	<b>Mappa topographico do Espirito Santo....</b>	2\$000
Leis de 1876, 3 volumes.....	10\$000	<b>Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 5°).....</b>	3\$000	<b>Marcas de fabrica e de commercio—Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904—Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887—Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905—Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio.....</b>	1\$000
Leis de 1877, 3 volumes.....	7\$500	<b>Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 6°).....</b>	3\$000	<b>Modelos de balanço....</b>	4\$000
Leis de 1878, 2 volumes.....	8\$000	<b>Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 7°).....</b>	3\$000	<b>Noticia Historica dos servicos, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.....</b>	6\$000
Leis de 1879, 2 volumes.....	6\$000	<b>Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 8°).....</b>	3\$000	<b>Organização Judiciaria, comprehendendo os decretos n. 2.464, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897.....</b>	2\$000
Leis de 1880, 2 volumes.....	7\$000	<b>Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 9°).....</b>	3\$000	<b>Ordenança dos toques de corneta e clarim, pelo coronel Moreira Cosar....</b>	2\$000
Leis de 1881, 3 volumes.....	10\$000	<b>Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 10°).....</b>	3\$000	<b>Primeiras Lições de Cousas, de N. A. Calkins (da 40ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8°.</b>	4\$000
Leis de 1882, 3 volumes.....	12\$000	<b>Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 11°).....</b>	3\$000	<b>Parecer do Senador Ruy Barbosa sobre o Código Civil Brasileiro, 1 grande volume.....</b>	6\$000
Leis de 1883, 3 volumes.....	10\$000	<b>Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 12°).....</b>	3\$000	<b>Pacificação dos Krichanás, passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues.....</b>	1\$000
Leis de 1884, 2 volumes.....	6\$000	<b>Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 13°).....</b>	3\$000	<b>Prosadores e Poetas Latinos, pelo Dr. Cesar Zama.....</b>	5\$000
Leis de 1885, 2 volumes.....	6\$000	<b>Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 14°).....</b>	3\$000	<b>Projecto do Código Civil Brasileiro (8 volumes).....</b>	20\$000
Leis de 1886, 2 volumes.....	6\$000	<b>Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 15°).....</b>	3\$000	<b>Projecto do Código Civil Brasileiro, precedido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues.....</b>	3\$000
Leis de 1887, 2 volumes.....	6\$000	<b>Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 16°).....</b>	3\$000		
Leis de 1888, 3 volumes.....	9\$000	<b>Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 17°).....</b>	3\$000		
Leis de 1889, 3 volumes.....	8\$000	<b>Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 18°).....</b>	3\$000		
Leis de 1891, 2 volumes.....	11\$000	<b>Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 19°).....</b>	2\$500		
Leis de 1892.....	12\$000				
Leis de 1893.....	8\$500				
Leis de 1894, 2 volumes.....	12\$000				
Leis de 1895.....	8\$300				
Leis de 1896.....	8\$500				
Leis de 1897.....	10\$000				
Leis de 1898 (2 volumes).....	16\$000				
Leis de 1899 (2 volumes).....	14\$000				
Leis de 1900 (2 volumes).....	12\$000				
Leis de 1901 (2 volumes).....	14\$000				
Leis de 1902 (2 volumes).....	12\$000				
Leis de 1903.....	10\$000				
Leis de 1904.....	13\$600				
Leis de 1905.....	15\$200				
<b>Leis usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brazil, pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedratico da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Cactano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 992 pags....</b>	10\$000				
<b>Licções de Physica, professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira, Menezes.....</b>	1\$000				

<b>Planta da Cidade de S. Sebastião em 1808...</b>	10\$000	<b>Reforma Judiciaria do Districto Federal</b> —Loi n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justiça local do Districto Federal — o Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905 — Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro.....	1\$000	<b>Regulamento para o consumo de água</b> , decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.....	\$300
<b>Regimento de custas Justiça local.....</b>	\$500	<b>Regulamento processual da Justiça Sanitaria</b> , decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904.....	\$500	<b>Regulamento das Capitâneas dos Portos</b> , decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901.....	1\$000
<b>Regimento de custas da Justiça Federal.....</b>	\$500	<b>Regulamentos para os Institutos Militares de Ensino</b> , aprovados pelo decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905.....	2\$000	<b>Regulamento de marcas de fabrica</b> , decreto n. 1.236, de 24 de setembro de 1904.....	\$500
<b>Regulamento dos armazens geracs.....</b>	\$500	<b>Regulamento Sanitario</b> , decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904.....	1\$500	<b>Repertorio Juridico Mineiro</b> , consolidação alfabética e chronologica de todas as disposições sobre minas, compreendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8°.....	4\$000
<b>Regulamento do cofre de orphãos.....</b>	1\$000	<b>Regulamento das Companhias de Seguros</b> , decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.....	\$500	<b>Relação dos cidadãos</b> que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1838 a 1889, por M. A. G.....	3\$000
<b>Regulamento dos Corretores.....</b>	\$500	<b>Regulamento das Loterias</b> , decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904.....	\$500	<b>Relatorio</b> apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda sobre fiscalizaçãodas alfandegas, por Leopoldo Léonel de Alencar.....	1\$500
<b>Regulamento sobre dividendos de Companhias.....</b>	\$200	<b>Reforma Judiciaria da Justiça Local do Districto Federal e regulamento</b> , de 1905....	3\$000	<b>Stenographia Internacional</b> , por A. Pfeil.....	1\$000
<b>Regulamento, para a concessão da isenção de direitos de consumo e de expediente....</b>	\$200	<b>Regulamento da Junta Commercial</b> , decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904.....	1\$000	<b>Tarifas das Alfandegas.....</b>	8\$000
<b>Regulamento da Justiça Civil Federal....</b>	\$500	<b>Regulamento do sello</b> , (de 1900), decreto n. 3.594, de 22 de janeiro de 1900.....	\$500	<b>Taxa Judiciaria do Districto Federal....</b>	\$200
<b>Regulamento sobre rotulos.....</b>	\$200	<b>Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de consumo</b> (Dec. numero 5.890, de 1906).....	1\$000	<b>Trabalhos da Comissão especial do Senado sobre o Codigo Civil</b> (vol. 3°).....	2\$000
<b>Regulamento para o serviço das facturas consulares (Dec. n. 3.732, de 7 de agosto de 1900).....</b>	\$800	<b>Regulamento de industrias e profissões</b> (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.....	1\$000	<b>Vida do Marquez de Barbacena</b> (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar. um grosso volume de 974 pags. em 8°.....	5\$000
<b>Regulamento das companhias ou sociedades anonyms..</b>	\$500			As vendas superiores a 100\$ têm o abatimento de 15 %.	
<b>Regulamento de transmissão de propriedade.....</b>	\$300				
<b>Regulamento para arrecadação do imposto de transporte (Dec. n. 5.874, de 27 de janeiro de 1906).....</b>	1\$000				
<b>Regulamento da navegação de cabotagem (Dec. numero 2.304, de 1903).....</b>	\$500				
<b>Regulamento para a cobrança do imposto sobre vencimentos, e subsidios.....</b>	\$200				
<b>Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do Projecto do Codigo Civil, da Camara dos Deputados.....</b>	7\$000				